



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS – PARTICIPAÇÃO AMPLA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº **04/2022/CPP**

PROCESSO SMA nº **32.119/2022**

OFERTA DE COMPRA nº **260131000012022OC00011**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **10/06/2022**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **27/06/2022 às 09h00**

O Estado de São Paulo, pela Chefia de Gabinete, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por intermédio do Sr. Valter Antonio da Rocha, RG nº 15.290.726-9 e CPF nº 070.938.588-99, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NAS CATEGORIAS PREVENTIVA E CORRETIVA**, sob o regime de **emprego por preço unitário**, que será regida pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Decreto estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/1993, do Decreto estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial, nas categorias preventiva e corretiva nos parques administrados pela Coordenadoria de Parques e Parcerias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014);

2.3. Inexistência de fato impeditivo à participação. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. Uso do sistema BEC/SP. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

2.7. Direito de preferência. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como para a fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 deste Edital.

2.8. Participação de cooperativas. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011.

2.8.1. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes ao direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9.

2.8.2. Para o exercício do direito de preferência e a fruição do benefício de habilitação indicados no item 2.8.1, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto no item 4.1.4.5 deste Edital.

3. PROPOSTAS

3.1. Envio. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. Preços. Os preços unitários e total para a prestação dos serviços serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

3.2.3. Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei complementar federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei complementar federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. Data de referência. A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes na data da apresentação da proposta, que será considerada a data de referência de preços.

3.4. Validade da proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo II, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764/1971;

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1). Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- b) comprovação de patrimônio líquido mínimo de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

data da apresentação da proposta.

b.1) no caso de empresa constituída há menos de ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.2) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

4.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017.

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei federal nº 12.846/2013 e ao Decreto estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei complementar federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.5.1. A proponente deverá apresentar registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade.

4.1.5.2. A capacidade técnico-operacional deverá ser comprovada por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada, comprovando aptidão e capacidade operacional para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e que comprovem a execução dos serviços a seguir definidos:

- a. Manutenção de galeria de água pluvial;
- b. Manutenção de rede de esgoto;
- c. Impermeabilização;
- d. Inspeção de redes através de CFTV;
- e. Manutenção civil em Parques Públicos Urbanos com área total estimada - 2.100.000 m² – mínimo de 05 (cinco) parques simultâneos
- f. Manutenção de estruturas metálicas;
- g. Manutenção de gradil, grelhas e alambrados;
- h. Manutenção de quadras esportivas;
- i. Manutenção de telhados;
- j. Manutenção em estruturas em concreto aparente;
- k. Manutenção em pavimentação com piso intertravado;
- l. Pintura de superfície;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- m. Reparo em pavimentação asfáltica;
- n. Substituição de revestimento/piso

4.1.5.3. No caso de Atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, cujas obras e serviços decorrerem de licitações públicas, a licitante deverá anexar o contrato de sub empreitada, com a devida anuência do órgão responsável pela licitação.

4.1.5.4. A capacidade técnico-profissional deverá ser comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/serviço, acompanhadas de seus respectivos atestados comprobatórios, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica, a saber:

- a. Manutenção de galeria de água pluvial;
- b. Manutenção de rede de esgoto;
- c. Impermeabilização;
- d. Inspeção de redes através de CFTV;
- e. Manutenção civil em Parques Públicos Urbanos;
- f. Manutenção de estruturas metálicas;
- g. Manutenção de gradil, grelhas e alambrados;
- h. Manutenção de quadras esportivas;
- i. Manutenção de telhados;
- j. Manutenção em estruturas em concreto aparente;
- k. Manutenção em pavimentação com piso intertravado;
- l. Pintura de superfície;
- m. Reparo em pavimentação asfáltica;
- n. Substituição de revestimento/ Piso

4.1.5.5. Os Licitantes que apresentarem para comprovação de capacidade técnico-operacional, atestado(s) com Certificação Digital, obrigatoriamente deverão comprovar o vínculo entre a Certidão de Acervo Técnico (CAT) e o respectivo atestado. Este vínculo poderá se dar através da identificação oficial pelo CREA-CONFEA do número da CAT no corpo do atestado ou pelo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referenciada na CAT e que deve constar expressamente no respectivo atestado.

4.1.5.2. A proponente deverá apresentar "Certificado de Visita Técnica", conforme o modelo constante do Anexo VI.1.

4.1.5.2.1. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados verificar localmente



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

4.1.5.2.2. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada pelo telefone (11) 2683-6300 e poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à sessão pública, no período das 09:00 às 16:00 horas.

4.1.5.2.3. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

4.1.5.2.4. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.

4.1.5.2.5. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

4.1.5.2.6. O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do Anexo VI.2.

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. Abertura das propostas. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. Análise. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. Lances. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e incidirá sobre o valor total do objeto.

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.6.4. Sempre que, em momento subsequente, a proposta melhor classificada não for aceita, ou for desclassificada ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos dos itens 5.6 e 5.6.1 a 5.6.3 do Edital, se for o caso.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores de mercado vigentes na data de referência de preços, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.2. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.3. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Exame da oferta subsequente.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que tratam os itens 5.5 e 5.6, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três)



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. **Adjudicação.** A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

9. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

9.1. **Remissão ao contrato.** Os serviços executados serão objeto de medição mensal, que será realizada de acordo com as condições estabelecidas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

10. PAGAMENTOS E REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. **Remissão ao contrato.** Os pagamentos e o reajuste de preços serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. **Celebração do contrato.** A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo V.

11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

11.1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

11.1.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

11.1.4.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

11.1.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

11.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração do contrato:

11.1.5.1. A apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital;

11.1.5.2. A indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

11.2. A adjudicatária será convocada pela Unidade Compradora para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3. Celebração frustrada. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS".

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei federal nº 12.846/2013 e do Decreto estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1 Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entrinhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

15.4. Sigilo dos licitantes. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. Saneamento de erros e falhas. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Publicidade. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sites eletrônicos www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

15.9. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.10. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

15.11. Anexos. Integram o presente Edital:

- ✓ Anexo I – Termo de Referência;
- ✓ Anexo II – Modelo de planilha de proposta;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- ✓ Anexo III – Modelos de Declarações;
- ✓ Anexo IV – Resolução SIMA nº 30, de 10 de maio de 2019;
- ✓ Anexo V – Minuta de Termo de Contrato;
- ✓ Anexo VI – Modelos referentes à visita técnica;
- ✓ Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação.

São Paulo, 09 de junho de 2022.

MÁRCIO JOSÉ BATISTA

Subscritor do Edital

VALTER ANTONIO DA ROCHA

Autoridade do Pregão



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada, no ramo da engenharia, para prestação de serviços de manutenção predial, nas categorias preventiva e corretiva, de forma contínua, por 15 (quinze) meses, que compreenderá o fornecimento de mão de obra (postos de serviços), todo o material de consumo e insumos necessários e adequados para a realização de serviços comuns de engenharia nas áreas e dependências dos parques administrados pela Coordenadoria de Parques e Parcerias, nos seguintes locais:

Lote Único – Parques administrados pela Coordenadoria de Parques e Parcerias, localizados nos municípios de São Paulo, Santo André, Embu-Guaçu, Cotia, Carapicuíba	
Parque Estadual Alberto Löfgren – Horto Florestal	Av. Santa Inês, 2.814 - Jardim Peri - Horto Florestal, São Paulo, SP
Parque Estadual das Fontes do Ipiranga	Rua Alfenas, 269 - Campanário, Diadema, SP
Parque Estadual do Belém Manoel Pitta	Av. Celso Garcia, 2.593 - Belém, São Paulo, SP
Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca	Av. Francisco Matarazzo, 455 - Água Branca, São Paulo, SP
Parque Ecológico do Guarapiranga	Estrada da Riviera, 3.283 - Riviera Paulista, São Paulo, SP
Parque da Juventude	Av. Zaki Narchi, 1.309 - Santana, São Paulo, SP
Pomar Urbano	Av. Guido Caloi, 551 - Jardim São Luiz, São Paulo, SP
Parque Villa-Lobos	Av. Prof. Fonseca Rodrigues, 1.025 - Alto dos Pinheiros, São Paulo, SP
Parque Cândido Portinari	Av. Queiroz Filho, 1.365 - Vila Hamburguesa, São Paulo, SP
Parque Estadual Chácara da Baronesa	Av. José Fernando Medina Braga, 5 - Santo André, SP
Parque Ecológico da Várzea do Embu Guaçu Professor Aziz Ab' Saber	Rodovia José Simões Louro Júnior, 111 - Embu Guaçu, SP
Parque Gabriel Chucre	Av. Francisco Pignatari, 505 - Vila Gustavo Correia, Carapicuíba, SP
Parque Jequitibá	Rua Sapucaí s/n - Cotia, SP



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações hidráulicas, rede de esgoto, rede elétrica aérea ou enterrada e manutenção corretiva nas instalações, na infraestrutura e equipamentos, visando prioritariamente à segurança dos visitantes, dos funcionários e dos prestadores de serviço.

Os serviços incluem a manutenção corretiva, quando necessário, e serviços de prevenção, realizados periodicamente, nas instalações dos parques relacionados no objeto desse Termo de Referência.

A manutenção preventiva é necessária para que, ao longo do contrato, se faça possível a conservação continuada do patrimônio, mantendo os bens públicos em condições adequadas de uso, oferecendo aos visitantes instalações de qualidade.

Os serviços de manutenção corretiva englobam a substituição de peças e equipamentos deteriorados devido à ação de intempéries, desgaste natural ou vandalismo, como por exemplo: substituição de esquadrias danificadas; lixamento e pintura das edificações ou outros equipamentos; substituição de pisos danificados; substituição de peças sanitárias e tubulações quebradas; desobstrução de calhas e tubulações em geral; manutenção na rede elétrica; manutenção e reparos nas mesas, quiosques, bancos, equipamentos do playground, de ginástica e demais equipamentos do parque; além de substituição de luminárias, lâmpadas, cabos e disjuntores, visando sempre a redução do consumo de energia; desobstrução de redes internas de esgotos, manutenção de rede de irrigação, manutenção nos pisos, caminhos, trilhas, pistas de skate, quadras, visando maior segurança e conforto de usuários e funcionários.

Quando se tratar de imóvel ou local tombado pelo CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado ou outros órgãos de Patrimônio, a CONTRATADA deverá consultar a CONTRATANTE e somente executar após os serviços serem aprovados pelo Conselho de Patrimônio.

O acompanhamento e coordenação do serviço, por parte da CONTRATADA, será realizado pelo Engenheiro da CONTRATADA, profissional pertencente ao quadro técnico da empresa, integrante da equipe técnica do contrato.

O OBJETO DO SERVIÇO COMPREENDERÁ

- Prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva nos parques administrados pela Coordenadoria de Parques e Parcerias, através da utilização de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho de mão de obra, conforme disposto na tabela abaixo:



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Nº	Posto de Trabalho	Turno	Carga Horária Semanal (h)	Quantidade de empregados por posto de trabalho
1	Pedreiro	Diurno	44 h	2
2	Eletricista	Diurno	44 h	2
3	Encanador	Diurno	44 h	2
4	Marceneiro	Diurno	44 h	2
5	Serralheiro	Diurno	44 h	2
6	Pintor	Diurno	44 h	2
7	Telhadista	Diurno	44 h	1
8	Ajudante Geral	Diurno	44 h	10
9	Engenheiro Júnior	Diurno	44 h	1
Total de Postos de Trabalho				24

- Os serviços deverão ser executados através da disponibilização dos postos de serviço de segunda a sexta-feira no período das 8h00 às 17h00 e deverão, obrigatoriamente, permanecer cobertos diariamente, durante toda vigência contratual, nos locais previamente estabelecidos.
- Fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual - EPIs, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços contínuos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e necessários durante a execução do contrato.
- Fornecimento dos materiais de consumo para manutenção predial executado em regime de empreitada por preço unitário, faturados por medição mensal (através de Relatório de Execução de Serviços), e o pagamento efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido e executado mensalmente, aplicando-se o BDI da licitante e o percentual de desconto ofertado na licitação. Os insumos estão relacionados no Anexo I deste Termo de Referência,
- Para que o serviço não sofra interrupção e nem atrasos, a contratada deve manter em estoque materiais considerados básicos e também os mais utilizados na manutenção dos parques, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO;
- Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, redes e instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, redes telefônicas e sem fio, bombas de água e esgoto, motores elétricos, existentes ou que venham a ser instalados.
- Manutenção preventiva e corretiva em sistemas prediais, como coberturas, impermeabilizações, esquadrias, vidraçarias, forro, marcenaria, adaptação/ajuste



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

de mobiliários em geral, persianas, pintura, alvenaria, divisórias, serralheria e soldagem, existentes ou que venham a ser instalados.

- Limpeza e higienização, em conformidade com as legislações pertinentes e as normas técnicas, das caixas d'água e dos reservatórios inferiores e superiores, existentes ou que venham a ser instalados.
- Execução de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, tais como: mudanças de instalações; alterações de layout; instalação e remanejamento de circuitos elétricos e telefônicos; instalação de luminárias; instalações hidráulicas e sanitárias; bem como reconstituição de partes civis afetadas;
- A FISCALIZAÇÃO emitirá as ordens de serviço e a contratada irá elaborar as planilhas com a relação dos insumos necessários para aprovação da FISCALIZAÇÃO. A planilha elaborada pela contratada terá como base a planilha de insumos constante no Anexo I, que tem como referência o Boletim Referencial de Custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – Versão 185, com data base de fevereiro/2022, acrescidos do BDI da licitante e do desconto ofertado na licitação.
- A planilha de insumos constante no Anexo I representa os serviços realizados nos últimos anos na manutenção dos Parques, contudo, na falta de um insumo necessário, poderá ser utilizado um insumo de tabela oficial utilizada no Estado de São Paulo, acrescido do BDI da licitante e do desconto ofertado na licitação.
- A licitante deverá considerar para efeito de composição de preços o valor do fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual - EPIs, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços contínuos.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referenciados neste Termo de Referência, dadas as suas características, pautadas em especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, enquadram-se no conceito de **serviços comuns**, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002.

Os serviços **NÃO CONTEMPLAM**:

- Serviços que se enquadrem como obra ou reforma;
- Manutenção de sistemas de ar condicionado central de água gelada;
- Manutenção de instalações de microfones e sistemas de áudio, vídeo e sonorização;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- Execução de outros serviços de engenharia não enquadrados como manutenção predial, nem os considerados não comuns, que seriam aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade NÃO possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do que dispõe, contrário sensu, o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão administrativa e técnica, o acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

A FISCALIZAÇÃO será responsável pela emissão da ORDEM DE SERVIÇO que deve constar: descrição resumida do serviço, data de início, prazo e demais características e informações necessárias para sua execução, documento emitido pela CONTRATANTE.

Para a execução do serviço a CONTRATADA deverá apresentar uma planilha quantificando os materiais a serem utilizados no serviço, contemplando os valores contratados, para prévia aprovação da CONTRATANTE.

Os materiais empregados deverão ser atestados através de verificações mensais, a fim de constatar sua utilização a contento, especialmente no que se refere às quantidades e qualidade dos mesmos.

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta contratação serão prestados nos parques relacionados a seguir:

- Parque Estadual Alberto Löfgren - Av. Santa Inês, 2.814 - Jardim Peri - Horto Florestal, São Paulo, SP
- Parque Estadual das Fontes do Ipiranga - Rua Alfenas, 269 - Campanário, Diadema, SP
- Parque Estadual do Belém Manoel Pitta - Av. Celso Garcia, 2.593 - Belém, São Paulo, SP
- Parque Dr. Fernando Costa - Água Branca - Av. Francisco Matarazzo, 455 - Água Branca, São Paulo, SP
- Parque Ecológico do Guarapiranga - Estrada da Riviera, 3.283 - Riviera Paulista, São Paulo, SP
- Parque da Juventude - Av. Zaki Narchi, 1.309 - Santana, São Paulo, SP
- Pomar Urbano - Av. Guido Caloi, 551 - Jardim São Luiz, São Paulo, SP



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- Parque Villa-Lobos - Av. Prof. Fonseca Rodrigues, 1.025 - Alto dos Pinheiros, São Paulo, SP
- Parque Cândido Portinari - Av. Queiroz Filho, 1.365 - Vila Hamburguesa, São Paulo, SP
- Parque Estadual Chácara da Baronesa - Av. José Fernando Medina Braga, 5 - Santo André, SP
- Parque Ecológico da Várzea do Embu Guaçu Professor Aziz Ab' Saber - Rodovia José Simões Louro Júnior, 111 - Embu Guaçu, SP
- Parque Gabriel Chucre - Av. Francisco Pignatari, 505 - Vila Gustavo Correia, Carapicuíba, SP
- Parque Jequitibá - Rua Sapucaí s/n - Cotia, SP

A licitante deverá considerar para efeito de composição de preços, o valor relativo ao deslocamento do engenheiro para o acompanhamento da execução dos serviços.

A critério da Coordenadoria de Parques e Parcerias, os serviços poderão ser prestados em Parques da região metropolitana não relacionados acima e, caso ocorra mudança representativa das características das instalações, poderá haver a necessidade de aumento de postos de trabalho.

A locomoção dos trabalhadores entre todos os parques e no interior dos mesmos será de responsabilidade da CONTRATADA, e para esse transporte a CONTRATADA deverá disponibilizar um veículo com motorista, com menos de 5 anos de uso, para a locomoção das equipes entre os parques relacionados neste Termo de Referência, em conformidade com as determinações da Fiscalização.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar a manutenção preventiva e corretiva com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características da integridade dos bens públicos, objeto da contratação.

Apresentar no início do contrato e sempre que houver alteração, a relação nominal com os dados pessoais (nome completo, RG e CPF) dos profissionais que prestarão os serviços de manutenção nas instalações do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura do contrato.

Fornecer à equipe de trabalho os equipamentos e o ferramental, com seus acessórios necessários à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda, carga e descarga dos mesmos.

Identificar seus equipamentos, ferramentas, etc. a fim de não serem confundidos com os de propriedade da CONTRATANTE.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

A CONTRATADA deverá fornecer a seus funcionários uniformes com timbre da empresa para o desempenho das atividades laborativas. Sempre que houver necessidade os uniformes deverão ser substituídos.

A equipe de trabalho da CONTRATADA, estando em serviço nas instalações do CONTRATANTE, deverá portar crachá funcional, uniforme e se apresentar sempre limpa e asseada, tanto no aspecto de vestuário e calçado, como no de higiene pessoal.

A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter nas dependências da CONTRATANTE, toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços contínuos objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

A equipe de trabalho deverá fazer uso obrigatoriamente dos Equipamentos de Proteção Individuais - EPI, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais de consumo, peças de reposição, ferramentas e equipamentos, conforme indicações dos fabricantes, objetivando a correta execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer protetor solar aos trabalhadores que executarão serviços expostos ao sol. O efetivo fornecimento, bem como o grau de proteção a ser disponibilizado deverá ser indicado pelo médico do trabalho quando dos exames médicos admissional ou periódico. Para tanto, serão levados em consideração o tipo físico e as funções que serão exercidas pelo trabalhador. Sempre que houver alteração da função exercida pelo trabalhador, a necessidade de fornecimento ou não do protetor solar deverá ser reavaliada.

Comunicar imediatamente ao gestor/fiscal do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.

Propiciar ao CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços.

Acatar as determinações do gestor/fiscal do contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, a realização de serviços mal executados ou sempre que julgar necessário.

Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de circulação e de execução dos serviços. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo especialmente os materiais de acabamento existentes nas edificações (pisos, paredes, forros, etc.).

Iniciar a execução dos serviços imediatamente após o recebimento da ordem de serviço.

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Disponibilizar empregados qualificados para cada tipo de serviço a ser executado.

Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas instalações do Contratante.

Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante.

Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

Assumir todas as responsabilidades legais, danos materiais ou pessoais que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, seja por atos próprios da CONTRATADA, seja por atos de seus operários ou prepostos, sem que isso venha a reduzir o direito da mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, por meio do responsável designado para este fim.

A CONTRATADA manterá, durante todo o período de vigência do contrato, um preposto, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários. O Engenheiro poderá acumular a função de preposto da CONTRATADA.

Relatar ao gestor/fiscal do contrato toda e qualquer irregularidade observada nos locais da prestação dos serviços e que possam representar risco ao patrimônio, aos servidores e contribuintes.

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

Manter, durante toda a execução contratual, seguro dos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços contra acidentes de trabalho, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Prestar os serviços de acordo com os parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa prática e pela legislação.

EQUIPE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter nas dependências da CONTRATANTE, toda a mão de obra necessária para a realização do serviço de manutenção predial, nas categorias preventiva e corretiva, de forma contínua, para a realização de



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

serviços comuns de engenharia nas áreas e dependências dos parques administrados pela Coordenadoria de Parques e Parcerias, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

A equipe de serviço será composta por profissionais qualificados e especializados, cuja função será executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais.

A equipe deverá ser coordenada pelo Engenheiro Responsável, devidamente habilitado, que será o responsável técnico pela execução e coordenação dos serviços de manutenção predial e serviços eventuais. A seguir as principais atribuições e responsabilidades deste profissional durante a execução do contrato:

- Coordenar, planejar e supervisionar as atividades de manutenção predial, a equipe de mão de obra de serviços;
- Manter permanente contato com a fiscalização do CONTRATANTE, visando otimização de metas e objetivos;
- Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a manutenção, examinando as características dos parques para determinar o melhor plano de trabalho;
- Elaborar especificações de serviços de manutenção predial e serviços de engenharia, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuar estimativas de custos para apreciação e aprovação do CONTRATANTE;
- Realizar visitas técnicas rotineiras e extraordinárias, sempre que solicitados pela Fiscalização;
- Desenvolver estudos visando à economia de eletricidade, orientando os serviços de manutenção em busca de maior eficiência energética;
- Elaborar orçamentos e medições mensais dos insumos de manutenção predial utilizados;
- Elaborar croquis com o "us built", quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, demonstrando o serviço realizado;
- Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para a equipe de manutenção na execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar a programação dos serviços a serem executados pela Contratada expedir a



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ordem de serviço, com indicação do serviço e do local onde será executado o serviço.

Exercer a FISCALIZAÇÃO dos serviços.

Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

Indicar instalações sanitárias e local para a equipe ficar e armazenar o que for necessário.

Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas, se colocando à disposição para dirimi-las através de reuniões que devem ser solicitadas pela contratada.

Conferir e aprovar o Relatório mensal de atividades, Boletim de medição, e Ordem de serviço específica executada no mês, bem como os materiais utilizados na execução dos serviços com os respectivos códigos dos insumos do Boletim Referencial de Custos – Versão 185 especificado item a item;

Autorizar a emissão de Nota Fiscal/Faturamento somente após conferência e aprovação do relatório mensal de atividades;

Proceder às vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio do Fiscal do Contrato, cientificando o Preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas.

SEGURANÇA NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá adotar as normas e práticas recomendáveis para garantir a integridade física das pessoas presentes em qualquer prestação de serviço, qualquer que seja sua participação, bem como dos usuários dos parques e dos bens públicos e particulares no entorno.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, totalizando em um máximo de 60 (sessenta) meses.

VISTORIA TÉCNICA

É recomendável que as empresas participantes do processo licitatório realizem vistoria nos locais com o objetivo de avaliação e verificação das características dos serviços previstos em cada parque objeto desta licitação, visto as peculiaridades de cada Parque, não podendo a licitante, após sagrar-se vencedora, alegar desconhecimento das condições locais.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Caso opte por realizar a vistoria, a empresa deverá enviar um representante devidamente credenciado, com o objetivo de cientificar-se das condições dos locais nos quais serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

A vistoria poderá ser realizada a partir da publicação do certame, até as vésperas da sessão pública do pregão, em dias úteis, no período de 09h00 as 11h00 ou de 14h00 as 15h00, devendo ser previamente agendada por meio do tel.: (11) 2683-6300, no horário comercial, entre 8h00 e 17h00.

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A medição mensal contempla o pagamento referente à mão-de-obra dos postos de serviço, dos materiais de consumo (insumos) e o veículo utilizado no mês.

A medição deve seguir a planilha que serviu de base para o orçamento, onde deve ser aplicado o BDI e o desconto ofertado pela contratada para os postos de serviço, os materiais de consumo utilizados e o veículo.

A Medição referente aos materiais de consumo (insumos) deve relacionar os insumos efetivamente utilizados no mês, com base na relação dos insumos do Boletim Referencial de Custos – Versão 185 da CDHU, aplicado o BDI da contratada e o desconto ofertado na licitação;

Os insumos, parte do objeto deste termo de referência, serão fornecidos pela CONTRATADA e faturado por medição e relacionado em um Relatório Geral de Materiais utilizados na execução de serviços e o pagamento efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente utilizado no mês na execução dos serviços, aplicando-se o percentual de desconto ofertado pelo licitante quando da apresentação da sua proposta.

Os materiais empregados nesses serviços deverão ter especificação igual ou similar àqueles existentes nas instalações originais, sendo vedada a substituição dos mesmos por materiais diferentes sem a expressa anuência da FISCALIZAÇÃO (o que será concedido tão somente quando o material existente estiver comprovadamente em desuso ou fora do mercado).

Até o terceiro dia útil subsequente ao mês em que for prestado o serviço, a CONTRATADA entregará relatório contendo a relação dos serviços realizado com os respectivos valores apurados.

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

As faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra a CONTRATANTE, e apresentadas no ao fiscal do contrato.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ANEXO I-A

Relação de Insumos extraída do Boletim Referencial de Custos da CDHU - Versão 185_Data Base: fev/022

Referência	Descrição do Insumo	Un	Custo (R\$)
A.05.000.020299	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro; tipo inerte	t	32,02
A.05.000.020306	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m ³	24,54
A.05.000.020358	Remoção de entulho de obra, terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico, metal, capacidade de 4m ³	m ³	78,19
A.05.000.020359	Remoção de entulho de obra, material volumoso (mistura de alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal), capacidade 4 m ³	m ³	101,10
A.05.000.020363	Transporte e taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo telhas cimento amianto	t	949,37
A.05.000.020998	Remoção de entulho de obra, material rejeitado (mistura de vegetação, isopor, manta asfáltica, lã de vidro), capacidade 4 m ³	m ³	115,06
A.05.000.020999	Remoção de entulho de obra, gesso, dry wall, capacidade 4 m ³	m ³	107,43
A.05.000.021093	Locação de duto coletor de entulho	mxmês	68,17
A.05.000.027014	Locação máquinas de solda MIG/MAC, modelo TRR 3410 marca Bambozzi, (100% ciclo), para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	un/dia	14,16
A.05.000.066595	Locação de bomba submersível monofásica, diâmetro de 2' ou 3', potência de 0,5CV até 3CV	h	2,62
A.06.000.027013	Gás para soldagem tipo MIG, ref. Coogar 215 ou equivalente	m ³	32,73
A.06.000.044680	Óleo mineral para disjuntor e transformador	l	18,45
A.08.000.020129	Perfil de ferro soldado 'I' de 12'	kg	18,08
A.09.000.020405	Desinfecção de poço profundo	un	1.942,24
A.09.000.020406	Cimentação de boca do poço profundo, entre perfuração de maior diâmetro (cimentação do espaço anular)	m ³	1.660,91
A.09.000.020413	Limpeza e desenvolvimento de poço profundo com ar ou bomba submersível	h	372,09
A.12.000.021098	Container sanitário, módulo aço galvanizado, 2 vasos sanitários, 2 lavatórios/calha e 2 mictórios/calha, 4 pontos para chuveiro, piso impermeável e antiderrapante	un/mês	888,40
A.12.000.021099	Container depósito, módulo metálico em aço galvanizado de 6,0x2,3x2,5m, vão livre, piso de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente	un/mês	574,60



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

A.14.000.038043	Saco de rafia - capacidade 50 kg - dimensões (60 x 90)cm	un	2,97
A.14.000.081900	Banheiro químico, modelo Standard, com limpeza 1 vez por semana e descarte conforme exigências da CETESB	un/mês	592,03
B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	kg	0,57
B.02.000.020509	Cimento branco comum (sacos de 20 kg)	kg	2,61
B.02.000.020529	Massa (só material) cor marfim, Classic Spray hD da Argamont ou equivalente	kg	1,96
B.02.000.028016	Adesivo colante "Bianco" (embalagem em balde de 18 kg)	kg	13,66
B.02.000.034597	Argamassa com resistência química, térmica e vibração, para áreas com altas temperaturas até 300°C, ref. Argamassa Kitchen ou equivalente	kg	16,66
B.02.000.037043	Massa para vidro comum branca e/ou cinza	kg	3,20
B.02.000.037501	Massa plástica para mármore e granito	kg	34,67
B.02.000.039026	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster; ref. Viaplus 5000 da Viapol ou equivalente	kg	8,73
B.02.000.039027	Rejunte flexível cores diversas, para áreas interna e externa, pisos e paredes, juntas de 2 a 10 mm	kg	5,53
B.02.000.039028	Rejunte antiácido bicomponente, à base de resina furânica, para rejuntamento de placas cerâmicas anticorrosivas, ref. comercial Resilit FN da Resinar, rejunte furânico da Gail ou equivalente	kg	30,02
B.02.000.039031	Argamassa colante industrializada para assentamento, uso interno, tipo AC-I, conforme NBR 14081	kg	0,70
B.02.000.039032	Argamassa colante industrializada flexível, para assentamento de placas cerâmicas em áreas internas e externas, tipo AC-II, conforme NBR 14081, ref. comercial Ligamax Gold Extra fabricante Eliane ou equivalente	kg	1,45
B.02.000.039033	Argamassa industrializada colorida, para assentamento e rejuntamento de pastilhas cerâmicas, porcelana/vidro, bloco de vidro, interno e externo, e= 3 a 6 mm	kg	4,95
B.02.000.039041	Rejunte sintético anticorrosivo tricomponente, à base de resina epóxi, para rejuntamento de placas cerâmicas antiácidas de uso industrial, ref. comercial Resilit E da Resinar, Rejunte Epóxi Anticorrosivo da Gail ou equivalente	kg	22,70
B.02.000.039042	Argamassa química bicomponente, alta resistência química, térmica e vibrações, Argamassa AC-III-E da Gail	kg	5,52
B.02.000.039043	Rejunte anticorrosivo bicomponente, composto de cimentos especiais à base de bauxita, agregados e aditivos químicos não tóxico, resistente a altas temperaturas até 300°C, ref. Rejunte Aluminoso	kg	23,57



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

	da Gail, Resilit Aluminoso da Resinar ou equivalente		
B.02.000.039044	Argamassa colante industrializada; referência Gail Argamassa Industrial ou equivalente	kg	3,42
B.02.000.039055	Massa para revestimento, ref. Multimassa pronta uso geral da Quartizolit ou equivalente - saco de 20 kg	kg	0,78
B.02.000.039056	Argamassa colante industrializada, resistência química e térmicas, tipo AC-III. Ref. Argamassa Ligamax Gold Performance Branca da Eliane ou equivalente	kg	3,03
B.02.000.042229	Adesivo estrutural bicomponente, à base de epóxi, ref. Cola Compound- Otto Baumgart	kg	71,89
B.02.000.092014	Argamassa graute expansiva; referência Sikagrout 250 da Sika, V-2 Grauth da Vedacit ou equivalente	kg	1,74
B.02.000.093344	Rejunte flexível para porcelanato, aplicada em áreas internas e externas com junta até 3mm, ref. Rejunte Ligamax Gold Total da Eliane ou equivalente	kg	5,77
B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	kg	0,64
B.03.000.020580	Gesso em pó ensacado para revestimento saco de 20 kg	kg	0,97
B.03.000.038003	Cal para pintura (saco de 8 kg)	kg	1,27
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m ³	126,95
B.04.000.020504	Areia grossa	m ³	129,09
B.05.000.020513	Pedra britada usinada nº 1 posto obra	m ³	92,97
B.05.000.020514	Pedra britada usinada nº 2 posto obra	m ³	96,15
B.05.000.020515	Pedra britada usinada nº 4 posto obra	m ³	100,06
B.05.000.020516	Brita graduada usinada posto obra	m ³	111,36
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	m ³	95,12
B.05.000.020519	Pedra britada usinada nº 3 posto obra	m ³	92,66
B.05.000.020521	Pedra de mão (rachão)	m ³	101,26
B.05.000.020522	Pedrisco	m ³	96,75
B.05.000.020523	Bica corrida posto obra	m ³	103,17
B.05.000.020524	Pó de pedra	m ³	99,12
B.06.000.021510	Aço CA-25 \$MD bitolas	kg	10,14

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

B.06.000.021525	Aço CA-50-A \$MD bitolas	kg	7,83
B.06.000.021538	Aço CA-60-B \$MD bitolas	kg	9,57
B.06.000.021560	Tela soldada, diversas bitolas	kg	11,52
B.06.000.042302	Tela em aço soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m ²)	m ²	12,12
B.07.000.024042	Disco de corte 7´	un	17,01
B.07.000.024090	Fita adesiva textura antiderrapante fosforescente/fotoluminescente para pisos, degraus, rampas, corredores/saídas de emergência, etc, cor preta, p/áreas internas/externas, alto tráfego, largura 5 cm, ref. Safety Walk Neon da 3M ou equivalente	m	13,17
B.07.000.024502	Argila expandida nº 1 (tipo 2215 - dimensões 22 a 15 mm) - a granel	m ³	385,56
B.07.000.026681	Resina epóxi de baixa viscosidade para injeção de fissuras, ref. Anchorbond Injeção da Anchartec, ou equivalente	kg	79,46
B.07.000.038005	Disco de desbaste 7´	un	20,46
B.07.000.038098	Lona plástica preta	m ²	2,22
B.07.000.049501	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	un	24,91
B.07.000.067021	Mangueira plástica flexível 3/4´	m	6,06
B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	m	0,22
B.07.000.090631	Fita adesiva antiderrapante para pisos e degraus, na cor preta, alto tráfego, com largura de 5cm, ref. Safety-WalkMR fabricação 3M ou equivalente	m	12,32
B.07.000.090806	Escova de aço	un	16,28
B.09.000.024005	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural, com consumo de cimento 350 kg/m ³ , relação a/c de 0,5 e aditivo hidrófugo impermeabilizante, dosado em central	m ³	433,83
B.09.000.039023	Adesivo/selador à base de emulsão acrílica, ref. Nitobond AR da Anchartec ou Rheomix 104 da BASF ou equivalente	kg	13,40
B.09.000.039075	Cola para chapas melamínicas	kg	53,03
B.09.000.039076	Cola branca específica para piso, tacos madeira	kg	28,03
B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	kg	91,37
C.01.000.090095	Corte vertical em placa de concreto armado, espessura de 15cm	m	187,85



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

C.01.000.092024	Corte de junta dilatação com serra disco diamantado na largura de 3 mm, profundidade de 3 cm, para piso de concreto ou alta resistência 3,0 mm x 3,0 cm	m	10,43
C.02.000.035614	Piso em placa de concreto permeável drenante, cinza natural de 40x40x6cm, com resina protetora; ref. DRCCL19D12M da Drenalte, Ecoverde, Oterprem, Presto ou equivalente, conforme Norma ACI 522 R-06	m ²	93,31
C.02.000.035615	Piso em placa de concreto permeável drenante, 40x40x8cm, cor natural, com resina protetora; referência comercial Glasser, Presto, Oterprem, Drenaltec, Geoblocos ou equivalente	m ²	89,19
C.04.000.020530	Concreto usinado fck= 15 MPa, slump 5 ± 1cm, brita 1 e 2	m ³	329,84
C.04.000.020535	Concreto usinado fck= 20 MPa, slump 5 ± 1cm, brita 1 e 2	m ³	343,69
C.04.000.020536	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm, slump 1 e 2	m ³	358,13
C.04.000.020544	Concreto usinado fck= 30 MPa, slump 5 ± 1cm, brita 1 e 2	m ³	373,17
C.04.000.020553	Concreto usinado bombeado fck= 20 MPa, slump 8 ± 1cm, brita 1 e 2	m ³	397,34
C.04.000.020554	Concreto usinado bombeado fck= 25 MPa, slump 8 ± 1cm, brita 1 e 2	m ³	411,08
C.04.000.020556	Concreto usinado bombeado fck= 35 MPa, slump 8 ± 1cm, brita 1 e 2	m ³	442,73
C.04.000.020559	Concreto usinado bombeado fck= 30 MPa, slump 8 ± 1cm, brita 1 e 2	m ³	426,58
C.04.000.020560	Concreto usinado fck= 30 MPa, pedrisco, slump 22cm ± 2cm	m ³	419,71
C.04.000.020563	Concreto usinado 150kg cimento/m ³	m ³	387,09
C.04.000.020564	Concreto usinado 200kg cimento/m ³	m ³	405,06
C.04.000.020565	Concreto usinado 300kg cimento/m ³	m ³	354,88
C.04.000.020566	Taxa para bombeamento de concreto	m ³	42,15
C.07.000.022510	Bloco de concreto de vedação 9 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	un	2,27
C.07.000.022522	Bloco de concreto de vedação 14 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	m ²	2,79
C.07.000.022523	Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	un	3,59
C.07.000.022537	Bloco de concreto estrutural de 14 x 19 x 39 cm, classe B (resistência > ou = 4 Mpa)	un	3,26
C.07.000.022538	Bloco de concreto estrutural de 19 x 19 x 39 cm, classe B (resistência > ou = 4 Mpa)	un	4,29
C.07.000.022539	Bloco de concreto estrutural de 14 x 19 x 39 cm, classe A (resistência > ou = 8 Mpa)	un	3,73
C.07.000.022540	Bloco de concreto estrutural de 19 x 19 x 39 cm, classe A (resistência > ou = 8 Mpa)	un	4,83

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

C.07.000.022577	Bloco de concreto para piso drenante de 50 x 50 x 10 cm; ref. Neo-Rex CGD / Facital AD-CGD ou equivalente	un	22,14
C.07.000.023005	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos 79,5 x 24,5 x 8 cm; ref. GRE88R da Neo Rex ou equivalente	un	74,85
C.07.000.023016	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm; ref. Neo-Rex 23A ou equivalente	un	15,68
C.07.000.027504	Mourão de concreto 10x10x300cm, curvo com 8 furos	un	70,00
C.07.000.027520	Mourão de concreto de 10x10x220cm, reto com furos a cada 20cm	un	49,47
C.07.000.027540	Mourão de concreto seção min. 10x10x300cm, 12 furos	un	71,55
C.07.000.035580	Piso de concreto intertravado, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, espessura 6 cm, 35 MPa	m ²	52,32
C.07.000.035581	Piso de concreto intertravado, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, espessura 8 cm, 35 MPa	m ²	58,65
C.07.000.035583	Piso de concreto intertravado, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, espessura 6 cm, 35 MPa	m ²	47,14
C.09.000.022551	Bloco de concreto celular autoclavado com espessura de 10 cm - Classe C25	m ²	80,03
C.09.000.022552	Bloco de concreto celular autoclavado com espessura de 12,5 cm - Classe C25	m ²	93,73
C.09.000.022553	Bloco de concreto celular autoclavado com espessura de 15 cm - Classe C25	m ²	114,48
C.09.000.022554	Bloco de concreto celular autoclavado com espessura de 20 cm - Classe C25	m ²	150,58
C.10.000.028150	Guia chapéu para boca de lobo, padrão PMSP	un	40,35
C.10.000.028151	Tampa de concreto para boca de lobo, padrão PMSP	un	127,00
C.10.000.032022	Ladrilho hidráulico várias cores, exceto branco, cinza e preto, de 20x20x1,8cm, ref. fabricação Fulget, Artefatos cimentos Maria Estela Ltda ou Pisos Paulista	m ²	69,52
C.10.000.036514	Guia pré-moldada reta/curva, padrão PMSP 100, fck 25MPa	m	28,46
C.10.000.036525	Guias pré-moldada curvas, padrão PMSP 100, fck 25 MPa	m	33,20
C.10.000.091167	Ladrilho hidráulico nas cores: branco, preto e cinza, de 20 x 20 x 1,8 cm, ref. fabricação Fulget ou equivalente	m ²	72,24
D.01.000.035569	Raspagem/calafetação/cera em piso de madeira - aplicado	m ²	54,33
D.01.000.035577	Raspagem, calafetação de verniz a base de água, bi-componente com proteção, acabamento semibrilho; ref. Bona Traffic ou equivalente	m ²	113,76
D.01.000.036007	Colocação do soalho, inclusive fornecimento e acessórios para instalação	m ²	83,48



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

D.02.000.020215	Estronca de eucalipto com 10cm de diâmetro sem casca	m	17,74
D.02.000.020217	Estronca de eucalipto-citriodora (mourão), com diâmetro de 200 a 250 mm - com casca	m	45,78
D.02.000.021001	Caibro em cambará, cedrinho, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, cupiúba, de 5,0 x 6,0cm	m	13,60
D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	m	23,60
D.02.000.021014	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	m	5,05
D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	m	9,53
D.02.000.021018	Sarrafo de cedrinho bruto - 1' x 3'	m	7,45
D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	m²	89,49
D.02.000.021052	Estronca de eucalipto (mourão), com 15cm de diâmetro sem casca	m	33,96
D.02.000.021060	Ripa em cambará, cedrinho, cupiúba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, itaúba, pinus-elioti, 12 mm x 50 mm	m	3,16
D.02.000.021066	Sarrafo de cedrinho aparelhado 1 x 2'	m	3,65
D.02.000.090166	Tábua aparelhada em cambará, cedrinho, cupiúba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, itaúba, de 2,5 x 20,0 cm - testeira / tabeira	m	16,56
D.02.000.090635	Madeira em cambará, cedrinho, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, cupiúba, itaúba, de 5 x 20 cm - bruta	m	50,87
D.03.000.021030	Chapa compensada cola PVA resinada de 6mm (2,20 x 1,10)m	m²	22,17
D.03.000.021031	Chapa compensada cola resinada de 10mm (2,20 x 1,10)m	m²	32,66
D.03.000.021032	Chapa compensada cola PVA resinada de 12mm (2,20 x 1,10)m	m²	37,75
D.04.000.021076	Tabua emparelhada em cambará, cedrinho, cupiúba, amêslão, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, tauari, de 2,50 x 10cm	m	10,00
D.04.000.030003	Porta lisa de correr suspensa em madeira Curupixá, freijo, com batente e trilho na parte superior	m²	445,19
D.04.000.030006	Caixilho em madeira, tipo veneziana de correr	m²	835,74
D.04.000.030021	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, 01 folha, desempenho superior para uso público, tráfego intenso de 100.000 ciclos, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	un	633,25
D.04.000.030022	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, 01 folha, desempenho superior para uso público, tráfego intenso de	un	653,50

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

	100.000 ciclos, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm		
D.04.000.030023	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, 01 folha, desempenho superior para uso público, tráfego intenso de 100.000 ciclos, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	un	600,75
D.04.000.030024	Porta lisa de madeira, interna "PIM RU", acab. revestida/pintura, 01 folha, de 35mm, p/divisória sanitária, desemp. superior, uso público, tráfego intenso 100.000 ciclos, padrão dimensional médio/pesado, c/ferragens, completo, 80 x 210 cm	un	650,13
D.04.000.030025	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para pintura, 01 folha, tipo acessível, desempenho superior, uso público, tráfego intenso 100.000 ciclos, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	un	787,88
D.04.000.030026	Porta lisa madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para pintura, 01 folha, de correr/deslizante, tipo acessível, desempenho superior p/uso público, tráfego intenso 100.000 ciclos, padrão dimensional pesado, ferragem, completo 100x200cm	un	807,38
D.04.000.030108	Folha de porta lisa em madeira folheada e encabeçada, sob medida	m ²	213,58
D.04.000.030112	Folha de porta em madeira sarrafeada com película lisa para verniz 72x210cm	un	240,31
D.04.000.030113	Folha de porta em madeira sarrafeada com película lisa para verniz 82x210cm	un	251,51
D.04.000.030114	Folha de porta em madeira sarrafeada com película lisa para verniz 92x210cm	un	273,79
D.04.000.030135	Batente madeira itauba/garapeira/cedro/angelim 14 x 3,5 cm, vão 52 a 92 x 210 cm	un	219,10
D.04.000.030137	Batente madeira itauba/garapeira/cedro/angelim 14 x 3,5 cm, vão 122 x 210 cm	un	306,81
D.04.000.030150	Guarnição cedrinho de 210 x 100 x 1 x 5 cm	un	37,44
D.04.000.030205	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso 62x210cm	un	777,92
D.04.000.030206	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso 72x210cm	un	820,17
D.04.000.030207	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso 82x210cm	un	921,61
D.04.000.030208	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso 92x210cm	un	952,23
D.04.000.030221	Folha de porta lisa em madeira sarrafeada para pintura 62x210cm	un	244,59
D.04.000.030222	Folha de porta lisa em madeira sarrafeada para pintura 72x210cm	un	227,77

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

D.04.000.030223	Folha de porta lisa em madeira sarrafeada para pintura 82x210cm	un	237,88
D.04.000.030224	Folha de porta lisa em madeira sarrafeada para pintura 92x210cm	un	266,60
D.04.000.030225	Folha de porta macho/fêmea sem emenda de 0,72x2,10m	un	846,78
D.04.000.030226	Folha de porta macho/fêmea sem emenda de 0,82x2,10m	un	968,07
D.04.000.030227	Folha de porta macho/fêmea sem emenda de 0,92x2,10m	un	1.091,96
D.04.000.030228	Folha de porta macho/fêmea sem emenda de 0,62x2,10m	un	807,37
D.04.000.030274	Folha de porta lisa em madeira para pintura 110 x 210 cm	un	279,38
D.04.000.030360	Chapa de laminado melamínico	m ²	62,07
D.04.000.030366	Sarrafo de cedrinho de 10 x 1,5 cm, aparelhada 3ª construção (para acabamento lateral de beiral)	m	10,86
D.04.000.034041	Tabua aparelhada de pinus macho-fêmea, de 1 x 10 cm - para forro	m ²	39,73
D.04.000.035511	Tabua aparelhada em cambará, cedrinho, cupuiba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, de 10 x 2 cm - macho/fêmea	m ²	91,55
D.04.000.035551	Taco de Ipê fixado com cola 10 x 40cm - material	m ²	230,61
D.04.000.036002	Rodapé de madeira ipê/jatobá de 7 x 1,5 cm	m	18,00
D.04.000.036006	Soalho madeira aparelhada em cumaru, ipê, jatobá, tauari, garapa, angelim-pedra, de 20 x 2 cm	m ²	429,61
D.04.000.036106	Cordão meia cana de madeira aparelhada 1 x 1cm, em cumaru, ipê, jatobá, tauari, garapa, angelim-pedra, de 1 x 1cm	m	6,18
D.05.000.023507	Divisória cega tipo naval, Divilux 35 Fibraroc Formidur BPplus - instalado	m ²	148,06
D.05.000.023509	Divisória para sanitários, painéis em laminado melamínico estrutural, perfis em alumínio, inclusive ferragem	m ²	591,09
D.05.000.023512	Divisória painel/vidro/vidro, tipo naval, Divilux 35 MSO, Eucaplaç UV instalado	m ²	157,07
D.05.000.023585	Divisória Divilux 35 MSO Eucaplaç UV cega - instalado	m ²	127,97
D.05.000.024618	Divisória cega tipo piso/teto em laminado melamínico de baixa pressão, com coluna estrutural em alumínio extrudado	m ²	795,22
D.05.000.024619	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples de 6mm, com coluna estrutural em alumínio extrudado	m ²	701,09
E.01.000.037530	Pintura de acabamento em tinta esmalte sobre estrutura metálica	kg	2,84
E.01.000.037531	Pintura de acabamento em tinta epóxi sobre estrutura metálica	kg	4,19
E.01.000.037532	Tinta PU bi componente para estrutura metálica, cor branca, ref. Sherwin Williams ou equivalente	l	59,59



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

E.01.000.037533	Fundo primer epoxi bicomponente, para pintura de ferro, alumínio, aço e galvanizado, ref. Sherwin Williams ou equivalente	l	61,47
E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	kg	16,65
E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	kg	16,93
E.02.000.027011	Arame tipo MIG, diâmetro de 0,80 a 1,20 mm	kg	18,21
E.02.000.027018	Arame farpado galvanizado fio Nº 16 BWG	m	0,95
E.02.000.027025	Arame galvanizado nº 16 BWG	kg	19,31
E.02.000.090264	Arame galvanizado nº 14 BWG	kg	17,77
E.03.000.026504	Gancho de 1/4' com porca e arruela, 550 mm	un	3,53
E.03.000.026513	Chumbador Fischer Bolt diâmetro = 1/2' e comprimento = 4'	un	4,87
E.03.000.026516	Parafuso em latão com cabeça sextavada, com rosca mecânica de 3/8' x 50mm	un	7,74
E.03.000.026548	Parafuso cabeça chata com bucha plástica de 8 mm - 5,5 x 50 mm	un	0,39
E.03.000.026577	Parafuso com rosca soberba 8 x 165mm	un	1,73
E.03.000.026653	Parafuso auto-atarraxante/auto-brocante em aço médio carbono, com acabamento zincado brando, de 12 x 38 mm - com arruela de vedação	un	0,39
E.03.000.026709	Grapa ferro para cantoneira 1' x 1/8' 1,19 kg/m	un	5,61
E.03.000.026726	Parafuso com arruela e bucha S8 de 4,8 x 50 mm, tipo panela	un	0,82
E.03.000.026733	Parafusos niquelados para sanitários	un	7,62
E.03.000.026735	Conjunto de fixação para lavatório (dois parafusos, duas buchas e quatro arruelas); ref. SP 7 01 da Deca ou equivalente	cj	16,54
E.03.000.026771	Rebites de ferro zincado nº 8, comprimento de 6,10 mm, diâmetro nominal de 3 mm	kg	44,24
E.03.000.049502	Porca quadrada para parafuso M16	un	1,37
E.03.000.049534	Parafuso cabeça abaulada M16 x 45 mm	un	4,74
E.03.000.049535	Parafuso cabeça abaulada M10 x 115 mm	un	1,95
E.03.000.049539	Arruela quadrada de 50 mm com furo de 18 mm	un	1,59
E.03.000.049540	Arruela quadrada 100 x 100 x 5 mm com furo de 18 mm	un	8,28
E.03.000.049550	Parafuso cabeça quadrada M16 x 125 mm	un	6,53
E.03.000.049551	Parafuso cabeça abaulada M16 x 150 mm	un	9,39

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

E.03.000.049552	Parafuso cabeça quadrada M16 x 300 mm	un	13,90
E.03.000.049553	Parafuso rosca dupla M16 x 450 mm	un	21,40
E.03.000.069519	Conjunto para fixação de tanque	un	53,43
E.03.000.069568	Parafuso e bucha de 8' para fixação de louça sanitária	par	15,74
E.03.000.090616	Parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4" x 1 1/4"; ref. SXRI1/4X1.1/4A2 da Belenus, TEL5329 da Termotécnica ou equivalente	un	1,50
E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4"; ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel ou equivalente	un	0,43
E.03.000.090618	Porca sextavada em aço inoxidável de 1/4"; ref. Inox 1/4" da Ciser, TEL5314 da Termotécnica, Inox 304 1/4" da Walsywa ou equivalente	un	0,71
E.05.000.026615	Cantoneira ferro 1' x 1' x 1/8' - 1,19 kg/m	m	12,77
E.05.000.026662	Chapa de aço ASTM A-36 de 1/4'	kg	11,37
E.05.000.026678	Ferro cantoneira abas iguais em aço carbono, de 1' x 1' x 1/8'	kg	10,73
E.05.000.026682	Cantoneira em aço galvanizado de 1' x 1/8'	kg	14,52
E.05.000.026704	Chapa de ferro Nº 14	kg	11,78
E.05.000.026707	Posicionador, carga de trabalho 3.000 kg, ref. TP24 fabricação Trejor ou equivalente	un	58,67
E.06.000.021546	Tela galvanizada para fixação de alvenaria, malha de 15x15mm e dimensão 6x50cm	un	1,11
E.06.000.021547	Tela galvanizada para fixação de alvenaria, malha de 15x15mm e dimensão 7,5x50cm	un	1,54
E.06.000.021548	Tela galvanizada para fixação de alvenaria, malha de 15x15mm e dimensão 10,5x50cm	un	2,21
E.06.000.021549	Tela galvanizada para fixação de alvenaria, malha de 15x15mm e dimensão 12x50cm	un	2,43
E.06.000.021550	Tela galvanizada para fixação de alvenaria, malha de 15x15mm e dimensão 17x50cm	un	3,64
E.06.000.021551	Pino de aço liso com arruela 1/4" x 27 mm para tela galvanizada para fixação de alvenaria	un	0,66
E.06.000.042847	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado diâmetro de 3/8', ref. TEL 5238 ou equivalente	un	3,69
E.06.000.065001	Reservatório metálico cilíndrico horizontal, capacidade de 1.000 litros	cj	3.447,01
E.06.000.065041	Reservatório metálico cilíndrico horizontal, capacidade de 10.000 litros	cj	15.620,89
E.06.000.065042	Reservatório metálico cilíndrico horizontal, capacidade de 5.000 litros	cj	8.827,99
E.06.000.065056	Reservatório metálico cilíndrico horizontal, capacidade de 3.000 litros	cj	6.063,41

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

E.07.000.020127	Perfil em alumínio anodizado natural, perfil qualquer	kg	41,67
E.07.000.026650	Cantoneira em alumínio antiderrapante, dimensões 50 x 30 mm; referência comercial Artesana ou equivalente	m	32,23
E.07.000.026661	Chapa lisa em alumínio 2000 x 1000 x 3 mm (16,20 kg/pc)	kg	42,49
E.07.000.026667	Cantoneira sextavada em alumínio para placa cerâmica, acabamento natural ref. Canto metal A3 ou equivalente	m	5,87
E.07.000.027632	Gradil em alumínio natural com portão central de 2 folhas de 80cm cada - sob medida	m ²	971,56
E.07.000.033503	Cantoneira em alumínio 'Y' para massa, espessura de 1,5mm, ref. R-78da Pin-Can, M-1 da Canto Metal ou equivalente	m	7,70
E.07.000.090592	Cinta de alumínio, diâmetro de 1/2'	m	0,92
E.07.000.093837	Fita porosa de 25mm x 25 m	un	31,51
E.08.000.021080	Perfil em alumínio anodizado tipo U, abas iguais, de 9,53x9,53x1,58mm	m	4,40
E.08.000.023605	Forro modular metálico em aluzink 625x625mm, em placas de alumínio Tile Tegular perfurado	m ²	330,00
E.09.000.045602	Caixa de derivação, embutida ou externa, 2x30x40 / 2x40x40 / 2x30x60mm, para rodapé duplo	un	35,43
E.09.000.090147	Parafuso com arruela em aço galvanizado, para flange S16/80	un	6,28
E.09.000.090150	Parafuso com porca e arruela em aço galvanizado S20/90	un	18,81
E.10.000.020343	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2'	m ²	11,81
E.10.000.027511	Tela de aço galvanizado, fio 10 BWG, malha 2' tipo alambrado	m ²	69,97
E.10.000.027518	Tela de aço galvanizado, fio 12BWG, malha 2' tipo alambrado	m ²	46,66
E.10.000.027521	Tela em arame galvanizado, malha 2', fio 22BWG, tipo galinheiro	m ²	7,45
E.10.000.027526	Tela ondulada de arame galvanizado, fio 10B WG, malha 1' artística	m ²	123,78
E.10.000.027529	Tela de alambrado em arame galvanizado, fio 16BWG, malha 1'	m ²	43,55
E.18.000.020159	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4', comprimento 25 a 30 cm	un	213,06
E.18.000.027519	Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável, AISI 430, dupla (clipada) instalado com 8 espiras, ref. Iron Wall, Master proteção, Incotela ou equivalente	m	35,50
E.18.000.030900	Barra de apoio em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 32 mm (1 1/4'), espessura 1,5 mm e comprimento 40 cm	un	143,04
E.18.000.031010	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável 1 1/2', L= 500mm	un	119,43



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

E.18.000.031011	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável 1 1/2', L= 800mm	un	160,56
E.18.000.031013	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável 1 1/2', L= 800x800mm	un	326,94
E.18.000.031109	Corrimão em tubo redondo de aço inoxidável AISI 304 liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2" (38,1mm), espessura de 1,5mm, acabamento escovado, sem arestas vivas, conforme NBR 9050, NBR 9077 E NBR 14718	m	544,25
E.18.000.031932	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável com diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2', acabamento aço inox 304 escovado, fixado com flange e canopla	m	886,00
E.18.000.031933	Corrimão em tubo de aço inoxidável, diâmetro 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2', acabamento em aço inox 304 escovado, fixado com flange e canopla	m	679,16
E.19.000.025645	Telha ondulada translúcida em polipropileno, 244x110cm, espessura 1,10mm, ref. 177 Esaf, Atco ou equivalente	un	127,87
F.04.000.025523	Cumeeira para telha de poliéster reforçado com fibra de vidro (PRFV), perfil trapezoidal 49 ou kalheta; ref. Coberfibras, Cersan, Fibratel Telhas, Doplast ou equivalente	m	114,18
F.04.000.025549	Domo em acrílico fixado com perfil de alumínio, de 1,05 x 1,05 m ref. Alumecril, Domoplast ou equivalente - instalado	un	742,95
F.04.000.025608	Telha de poliéster reforçado com fibra de vidro (PRFV), perfil trapezoidal 49 ou kalheta, com espessura de 1,5mm; ref. Coberfibras, Cersan, Fibratel Telhas, Doplast ou equivalente	m ²	76,80
F.04.000.026505	Calço plástico para telha ondulada, 18 mm	un	1,81
F.04.000.026506	Calço plástico para telha trapezoidal, 38 mm	un	1,61
F.07.000.024571	Manta de lã de vidro e/ou lã de rocha de 1'	m ²	19,57
F.08.000.020301	Placa neoprene fretado para apoio-Dm ³	dm ³	126,96
F.08.000.024103	Mastique silicone Silix 567; referência comercial Rhodia / Dow Corning 790 ou equivalente	bg	29,01
F.08.000.028059	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada de embutir, para junta dilatação piso-piso, fixação em perfis de alumínio, ref. GFTW100V/GFT100x2" da CS Brasil ou equivalente	m	277,98
F.08.000.028060	Perfil de acabamento com borracha santoprene de embutir, para junta de dilatação, piso-parede, fixação em perfis de alumínio, ref. Cosimo Cataldo ou equivalente	m	237,16
F.08.000.028061	Perfil de acabamento com borracha santoprene de embutir, para junta dilatação parede-parede ou	m	164,12



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

	forro-forro, fixação em perfis de alumínio, ref. Cosimo Cataldo ou equivalente		
F.08.000.028062	Perfil de acabamento com borracha santoprene de embutir, para junta dilatação parede-parede ou forro-forro-canto, fixação em perfis de alumínio, ref. Cosimo Cataldo ou equivalente	m	141,07
F.08.000.028065	Mastique elástico poliuretano para juntas; referência comercial Vedaflex da Otto Baumgart, Sikaflex 1A da Sika ou equivalente	bg	57,18
F.08.000.033572	Friso para junta de dilatação em revestimento granito lavado tipo Fulget	m	10,20
F.08.000.036063	Juntas latão 3/4 'x 1/8 '	m	75,79
F.09.000.092628	Tela de juta (aniagem)	m ²	7,15
F.10.000.023573	Forro termoacústico em lã de vidro com acabamento plástico; e= 20 mm, densidade 60 kg/m ³ , com estrutura de sustentação colocado; ref. Forrovid K-60 ou equivalente	m ²	90,22
F.10.000.024520	Espuma flexível poliuretano poliéter, auto extingüível, superfície em cunhas anecóicas ou ondulado, natural grafite, e=50mm, densidade 28 até 35kg/m ³ ; ref. Sonique Wave 50/10 Vibrasom, Sinus PPlus da Isopor ou equivalente	m ²	110,52
F.11.000.025601	Telha em fibra vegetal, ondulada de 3mm; ref. Onduline, Fibroflex ou equivalente	m ²	35,61
F.11.000.025602	Cumeeira em fibra vegetal, lisa de 3mm; ref. Onduline, Fibroflex ou equivalente	un	76,99
F.12.000.024008	Fita autoadesiva em poliéster de 5 cm, para trincas, ref. Fitafix ou equivalente	m	3,32
F.12.000.024026	Selante endurecedor à base de polímeros siliconados, ref. Otto baugart, Masterkure hD 200WB da Basf ou equivalente	l	13,08
F.12.000.024102	Geomembrana em polietileno PEAD, lisa em ambas as faces com espessura de 1 mm	m ²	27,24
F.12.000.028008	Desmoldante para formas	l	11,52
F.12.000.028069	Selante elástico de alto desempenho à base de poliuretano para uso geral, ref. Nitoseal PU30 da Fosroc, Sikaflex-Construction ou equivalente	bg	30,54
F.12.000.028075	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente	l	128,68
F.12.000.091473	Serviço soldagem geomembrana alta densidade PEAD	m ²	2,12
F.13.000.025534	Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 8mm	m ²	47,69
F.13.000.025535	Cumeeira universal CRFS 0,06, (1,10), perfil ondulado	un	47,65
F.13.000.025538	Telha tipo Kalheta 44cm CRFS (3,0 x 0,472m)	m ²	103,42
F.13.000.025539	Rufo em CRFS 0,08, Tod.1,10m, perfil ondulado	m	46,06



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

F.13.000.025542	Cumeeira normal em CRFS, perfil ondulado (1,10m)	un	54,77
F.13.000.025545	Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	m ²	33,15
F.13.000.025551	Cumeeira normal em CRFS, perfil Kalheta 44 (0,608m)	un	35,00
F.13.000.025552	Telha modulada (onda 50) em CRFS (2,30 x 0,605m)	m ²	112,19
F.13.000.025555	Cumeeira normal em CRFS, perfil modulada/onda 50(0,6m)	un	53,40
F.13.000.025564	Espigão normal CRFS perfil modulada/onda 50(1,22m)	un	65,78
F.13.000.026001	Espigão universal em CRFS perfil ondulado (1,80m)	un	48,02
F.14.000.025516	Telha em chapa de aço zincado, pré-pintado, perfil trapezoidal, espessura de 0,50mm, ref.: LR-40 da Perfilor, LR 40 da Eucatex, MBP 40 da MBP ou equivalente	m ²	96,85
F.14.000.025529	Cumeeira em chapa de aço zincado, pré-pintada, perfil trapezoidal, espessura de 0,50mm; ref. LR-40 da Perfilor, MBP-40 da MBP, Eucatex ou equivalente	m	105,75
F.14.000.025531	Cumeeira em de aço zincado, pré-pintada, perfil ondulado, espessura de 0,50mm; ref. LR-17 da Perfilor, MBP17,5 da MBP, Eucatex ou equivalente	m	100,86
F.14.000.025532	Telha em chapa de aço zincado, grau "B", 260g/m ² , perfil trapezoidal, esp.0,80 mm, h=120 mm, autoportante; ref. A120 da Eucatex ou equivalente	m ²	134,91
F.14.000.025563	Telha sanduíche chapa de aço zincado, perfil trapezoidal, pré-pintada, esp. 0,50 mm, miolo poliestireno expandido classe F2, espessura de 30 mm; ref. MBP / Eucatex ou equivalente	m ²	180,49
F.14.000.025576	Telha em chapa de aço zincado, pré-pintada, perfil trapezoidal, espessura de 0,80 mm; ref. LR-100N da Perfilor, MBP 100 da MBP ou equivalente	m ²	119,07
F.14.000.025580	Telha em chapa de aço zincado, pré-pintada, perfil ondulado, espessura de 0,50mm; ref. LR-17 da Perfilor, L17,5 da Eucatex, MBP 17,5 da MBP ou equivalente	m ²	98,36
F.14.000.025581	Telha em chapa de aço zincado, pré-pintada, perfil ondulado, espessura de 0.8mm; ref. LR-17 Calandrada da Perfilor, RT 17 calandrada da MBP ou equivalente	m ²	185,42
F.14.000.068001	Calha em chapa galvanizada 26 desenvolvimento 0,33 m	m	32,58
F.14.000.068002	Calha em chapa galvanizada 26 desenvolvimento 0,50 m	m	47,04
F.14.000.068025	Calha em chapa galvanizada 24 desenvolvimento 0,33 m	m	43,85
F.14.000.068026	Calha em chapa galvanizada 24 desenvolvimento 0,50 m	m	66,40
F.14.000.068027	Calha em chapa galvanizada 24 desenvolvimento 1,00 m	m	133,15



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

F.14.000.092046	Telha sanduíche chapa de aço zincado pré-pintada, perfil trapezoidal, h= 25mm para face inferior e superior, esp. 0,50 mm, miolo lã de rocha FRS 32 de 50 mm, para montar; ref. MBP ou equivalente	m ²	240,03
F.14.000.092047	Telha sanduíche chapa de aço zincado pré pintada, perfil trapezoidal, h= 40mm para face inferior e superior, esp. 0,50 mm, miolo poliuretano injetado 30 kg/m ³ de 30 mm, montada	m ²	235,28
G.01.000.022514	Tijolo especial maciço para alvenaria a vista	un	1,59
G.01.000.022515	Tijolo comum maciço	un	0,51
G.01.000.022516	Tijolo cerâmico furado "baianinho" de 10 x 19 x 19 cm	un	0,93
G.01.000.022536	Tijolo laminado 5,5 x 11 x 23,5 cm	un	3,21
G.01.000.022541	Bloco cerâmico para vedação 9 x 19 x 39 cm, uso revestido	un	2,15
G.01.000.022542	Bloco cerâmico para vedação 14 x 19 x 39 cm	un	2,82
G.01.000.022543	Bloco cerâmico para vedação 19 x 19 x 39 cm, uso revestido	un	2,94
G.01.000.022544	Bloco cerâmico estrutural 14 x 19 x 39 cm, uso revestido	un	2,31
G.01.000.022545	Bloco cerâmico estrutural 19 x 19 x 39 cm, uso revestido	un	2,81
G.01.000.025501	Telha de barro tipo francesa	un	3,37
G.01.000.025508	Telha de barro tipo plan	un	2,90
G.01.000.025533	Telha de barro tipo italiana	un	1,37
G.01.000.025536	Telha de barro tipo romana	un	1,70
G.01.000.025537	Cumeeira para telhas tipo universal	un	2,97
G.01.000.025639	Final de espigão de barro - (terminal de cumeeira)	un	29,68
G.01.000.026042	Telhas cerâmica, tipo colonial paulista (capa e canal)	un	2,62
G.02.000.022584	Pastilha de porcelana, esmaltada ou natural, para uso em paredes e fachadas internas/externas, formato 2,5x5 cm, diversas cores, ref. linha Decoração e Design da Jatobá, linha Cerâmica Atlas ou equivalente	m ²	307,53
G.02.000.023000	Ladrilho hidráulico antiderrapante, tipo rampa, várias cores, de 30 x 30 cm, ref. Ivaí, Mosaico Amazonas ou equivalente	m ²	69,19
G.02.000.023001	Porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, com acabamento retificado, indicado para áreas externas, grupo de absorção BIIa; referência comercial Eliane, Itagres, Elizabeth, Cecrisa ou equivalente	m ²	84,74



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

G.02.000.023003	Porcelanato esmaltado polido, com acabamento retificado, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, grupo de absorção BIIa; referência comercial Eliane, Cecrisa-Portinari ou equivalente	m ²	127,91
G.02.000.023005	Placa cerâmica esmaltada para parede ou fachada, de 7,5x7,5 cm, monocromática; ref. linha Prisma Bianco da Portobello ou equivalente	m ²	86,64
G.02.000.023006	Placa cerâmica esmaltada para parede ou fachada, de 10x10 cm, monocromática, diversas cores, ref. linha Arquiteto Urbano da Portobello, linha galeria branca da Eliane, linha Onix da Atlas ou equivalente	m ²	68,16
G.02.000.023007	Placa cerâmica esmaltada para parede, ambientes internos, tipo monoporosa, formato retangular; ref. linha Diamante da Eliane, linha Monocrom da Cecrisa-Portinari ou equivalente	m ²	114,08
G.02.000.023008	Placa cerâmica esmaltada para parede, de 15x15 cm, tipo monocolor, diversas cores, ref. linha Piscina da Eliane ou equivalente	m ²	79,31
G.02.000.023009	Placa cerâmica esmaltada para parede, de 20x20 cm, tipo monocolor, diversas cores, ref. linhas Marinha e piscina da Eliane ou equivalente	m ²	68,79
G.02.000.023017	Placa cerâmica extrudada resistente a altas temperaturas, para pisos indústrias e cozinhas profissionais, alta resistência química e mecânica, espessura mínima 13 mm; ref. Gail, Cerâmica São Luiz ou equivalente	m ²	163,81
G.02.000.023018	Rodapé em placa cerâmica extrudada, resistente a altas temperaturas, para pisos industriais e cozinhas profissionais, alta resistência química e mecânica, altura de 10 cm; ref. Gail, Cerâmica São Luiz ou equivalente	m	37,24
G.02.000.032009	Ladrilho hidráulico para portadores de deficiência física/visual 25 x 25 x 2,5 cm, ref. Tátil cônico da Paulista, Podotátil da Bernardi ou equivalente	m ²	88,84
G.02.000.032012	Ladrilho hidráulico para portadores de deficiência física/visual de 30x30cm, espessura de 2,5/3,0cm, diversas cores; ref. Mosaicos Amazonas ou equivalente	m ²	133,25
G.02.000.034499	Placa cerâmica extrudada para piso industrial, de alta resistência química e mecânica, nas dimensões 300 x 300 x 9 mm; referência Gail ou equivalente	m ²	131,23
G.02.000.034523	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante, área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, classe de abrasão PEI-5, resistência química A; ref. Biancogres, Incepa, Elizabeth ou equivalente	m ²	129,57
G.02.000.034525	Placa cerâmica esmaltada para área interna, grupo de absorção BIIb, classe de abrasão PEI-5, resistência química B; ref. Eliane, Cecrisa-Portinari, Incefra, Cerâmica Almeida ou equivalente	m ²	11,19



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

G.02.000.034532	Placa cerâmica esmaltada tipo rústica para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, classe de abrasão PEI-5, resistência química B; ref. Eliane, Incefra, Cerâmica Almeida, Elizabeth ou equivalente	m ²	22,10
G.02.000.034534	Pastilha de porcelana, esmaltada ou natural, para uso em paredes e fachadas internas/externas, formato 5x5 cm, diversas cores, ref. comercial linha Piscina da Jatobá, linhas Revenda e Engenharia da Atlas ou equivalente	m ²	144,45
G.02.000.034535	Pastilha de porcelana, esmaltada ou natural, para uso em paredes e fachadas internas/externas, formato 2,5x2,5 cm, diversas cores, ref. comercial linhas Piscina e Mediterranée da Jatobá, linha Revenda da Atlas ou equivalente	m ²	257,07
G.02.000.034536	Placa cerâmica extrudada para piso industrial, de alta resistência química e mecânica, com espessura de 9 a 10 mm; ref. Gail, Cerâmica São Luiz ou equivalente	m ²	93,82
G.02.000.034537	Placa cerâmica extrudada para piso industrial, de alta resistência química e mecânica, com espessura de 12 a 14 mm; ref. Gail, Cerâmica São Luiz ou equivalente	m ²	163,81
G.02.000.034538	Rodapé em placa cerâmica extrudada para piso industrial, de alta resistência química e mecânica, com altura de 10 cm, topo boleado; ref. Gail, Cerâmica São Luiz ou equivalente	m	37,38
G.02.000.034583	Porcelanato técnico não esmaltado tipo antiderrapante, com acabamento retificado, resistente ao escorregamento, indicado para ambientes externos, grupo de absorção BIIa, ref. comercial Eliane, Elizabeth, Portinari ou equivalente	m ²	148,38
G.02.000.034585	Porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com acabamento tradicional, grupo de absorção BIIa; ref. comercial Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente	m ²	71,92
G.02.000.034590	Porcelanato técnico natural, com acabamento retificado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, grupo de absorção BIIa; ref. Eliane, Incepa ou equivalente	m ²	103,00
G.02.000.034592	Porcelanato técnico polido, indicado para ambientes internos e de médio tráfego, grupo de absorção BIIa; referência comercial Eliane, Incepa, Cecrisa-Portinari ou equivalente	m ²	140,86
H.01.000.021229	Porta corta-fogo classe P.120 de 80 x 210 cm, chapa de aço n. 26, com uma folha de abrir, completa, sem barra antipânico	un	1.409,38
H.01.000.021234	Porta corta-fogo em aço galvanizada P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa; ref. Authentic ou equivalente	m ²	1.283,72
H.01.000.021403	Porta corta-fogo classe P.120 de 90 x 210 cm, chapa de aço n. 26, com uma folha de abrir, completa, sem barra anti-pânico	un	1.235,40



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

H.01.000.031213	Porta corta-fogo classe P.90 leve de 90x210cm, completa, com maçaneta tipo alavanca e batentes (NBR 11742)	un	1.392,53
H.01.000.031674	Barra antipânico de sobrepor, com maçaneta e chave, com travamento horizontal, para porta em vidro de 1 folha	cj	861,23
H.02.000.030107	Folha de porta veneziana maciça sob medida	m ²	1.059,51
H.02.000.090738	Folha de porta em madeira para receber vidro, com montantes em imbuia	m ²	422,35
H.02.000.090741	Caixilho de madeira maxim-ar	m ²	950,74
H.02.000.090797	Instalação de visor (vidro branco de 3mm) de 20x30cm, em porta de madeira colocado	un	266,62
H.02.000.090802	Tampo compensado, espessura de 25 mm, largura de 60 cm, revestimento na face superior em laminado fenólico melamínico - instalado	m	439,67
H.03.000.030355	Porta veneziana completa para abrigo em chapa	m ²	1.667,49
H.03.000.031045	Porta ferro de abrir para receber vidro, sob medida	m ²	1.012,42
H.03.000.031205	Veneziana de ferro com folhas fixas e de correr sem grade, com 6 folhas; referência comercial JVB 62.51.301-2/62.51.304-7 Belfort da Sasazaki ou equivalente - linha comercial	m ²	531,21
H.03.000.031206	Porta de ferro veneziana de abrir 217 x 87 cm, 1 folha, ref. Belfort da Sasazaki ou equivalente - linha comercial	m ²	345,22
H.03.000.031222	Porta em chapa nº 14 com batente	m ²	1.009,70
H.03.000.031225	Porta/portão correr em chapa cega dupla, sobmedida	m ²	1.406,71
H.03.000.031241	Caixilho de correr em chapa de ferro dobrado, com subdivisão, sob medida	m ²	925,41
H.03.000.031244	Caixilho em ferro, tipo basculante, perfil em 'T' e 'L' com espessura de 1/8', sob medida	m ²	1.018,34
H.03.000.031245	Caixilho em perfis de chapa dobrada, com espessura de 1/8', baguetes em chapa de aço 14, para fixação de vidros, sob medida	m ²	956,43
H.03.000.031262	Porta ferro de abrir para receber vidro, parte inferior chapeada sob medida	m ²	1.393,76
H.03.000.031266	Grade de proteção para caixilhos	m ²	970,40
H.03.000.031273	Fechamento em chapa metálica expandida EXP-12D com requadro em cantoneira	m ²	604,67
H.03.000.031274	Grade de proteção em barra chata soldada 1 1/2'x1/4', com requadro em chapa dobrada	m ²	1.556,61
H.03.000.031296	Portão tipo gradil 1 ou 2 folhas, com ou sem bandeira, sob medida	m ²	1.023,70
H.03.000.031627	Porta de abrir em chapa dupla 14 com visor, batente envolvente, completa	m ²	1.871,57
H.03.000.067564	Grelha arvoreira em ferro fundido nodular	m ²	828,19



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

H.03.000.068037	Fechamento em chapa de aço 14 MSG perfurada com diâmetro de 12,7 mm, com requadro em chapa dobrada	m ²	1.153,73
H.03.000.090241	Caixilho em ferro com ventilação permanente, perfil de ferro tipo 'T' de 1' x 1/8' - sob medida	m ²	799,71
H.03.000.090904	Caixilho em ferro veneziana em perfis 'L' e 'T' com espessura de 1/8' - sob medida	m ²	928,88
H.03.000.090910	Tela de proteção de aço, malha ondulada artística de 1', fio 10 com requadro em perfil 'L' de 1' x 1' x 1/8' - (3,40 x 1,30 m)	m ²	728,13
H.04.000.026666	Tampa em chapa xadrez galvanizada a fogo antiderrapante, espessura 1/4' 50kg/m ² com cantoneira 1' x 1' x 1/8'	m ²	1.375,06
H.04.000.027501	Alambrado em tela de aço galvanizado malha 2', com montantes metálicos	m ²	230,89
H.04.000.027517	Alambrado de segurança em aço galvanizado malha 1', fio 12BWG, com montantes verticais aço carbono SAE 1008/1010 e arame farpado, completo	m ²	212,00
H.04.000.027524	Caixilho fixo em tela galvanizada, revestida com poliamida, malha 10mm	m ²	1.006,66
H.04.000.031006	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	m	182,16
H.04.000.031007	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro de 2'	m	225,98
H.04.000.031224	Porta/portão correr tela ondulada em aço galvanizado sobmedida	m ²	506,73
H.04.000.031269	Caixilho fixo em tela de aço galvanizada, tipo ondulada com malha 1/2', fio 12, com requadro cantoneira de aço carbono, sob medida	m ²	318,48
H.04.000.031270	Caixilho removível em tela de aço galvanizada, tipo ondulada com malha 1', fio 12, com requadro tubular de aço carbono de 2', sob medida	m ²	631,77
H.04.000.031272	Porta de abrir em tela de aço galvanizado, ondulada de 1' fio 12, sob medida	m ²	689,81
H.04.000.031352	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2' com tela ondulada artística	m	853,12
H.04.000.031374	Escada marinho galvanizada com guarda-corpo	m	1.143,57
H.04.000.031375	Escada marinho galvanizada	m	734,35
H.04.000.031390	Tampa para alçapão em chapa de aço galvanizada de 14, com porta cadeado	un	821,12
H.04.000.031618	Gradil em aço galvanizado eletrofundido de 1718x1650mm e pintura eletrostática, 65x132mm e barra portante 25x2mm	un	804,46
H.04.000.031619	Montante para gradil em aço galvanizado eletrofundido, pintura eletrostática, chato, dimensões 2120 x 76 x 8 mm	un	240,15
H.04.000.091169	Portão 1 ou 2 folhas tubular com tela de arame galvanizado, completo até 2,50m	m ²	598,40
H.04.000.091532	Portão com 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado, para alambrado, com altura acima de 2,50m	m ²	618,98



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

H.04.000.091533	Alambrado de segurança em aço galvanizado malha 2', com montantes verticais em tubos de aço carbono SAE 1008/1010 e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	m ²	216,57
H.04.000.092647	Grade para forro eletrofundida em aço carbono galvanizado 1008/1010 malha 25x100mm, barra 25x2mm; ref. Metalgrade ou equivalente	m ²	753,73
H.05.000.027629	Caixilho em alumínio anodizado natural fixo, linha Cittá da Alcoa ou equivalente	m ²	743,43
H.05.000.027630	Caixilho em alumínio anodizado natural maxim-ar, linha Cittá da Alcoa ou equivalente	m ²	841,79
H.05.000.027635	Caixilho fixo em alumínio anodizado, nas cores bronze/preto, linha 30 - sem vidro	m ²	908,28
H.05.000.027636	Caixilho basculante em alumínio anodizado, nas cores bronze/preto, linha 30 - sem vidro	m ²	1.280,30
H.05.000.027637	Caixilho maxim-ar em alumínio anodizado, nas cores bronze/preto, linha 30 - sem vidro	m ²	987,49
H.05.000.027638	Caixilho de correr em alumínio anodizado, nas cores bronze/preto, linha 30 - sem vidro	m ²	987,98
H.05.000.031002	Caixilho em alumínio anodizado fosco L 25 de correr, sob medida	m ²	923,78
H.05.000.031015	Barra de proteção tipo U, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, L= 250 x 250mm, acabamento com pintura epóxi, conforme NBR9050	un	312,34
H.05.000.031101	Caixilho em alumínio tipo basculante com vidro, linha comercial	m ²	369,63
H.05.000.031102	Caixilho em alumínio tipo maxim-ar com vidro, linha comercial	m ²	865,74
H.05.000.031103	Caixilho em alumínio tipo correr com vidro, linha comercial	m ²	400,92
H.05.000.031104	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	m ²	606,80
H.05.000.031107	Porta veneziana abrir em alumínio, linha comercial	m ²	528,27
H.05.000.031108	Portinhola tipo veneziana alumínio, linha comercial	m ²	543,12
H.05.000.031109	Veneziana industrial em alumínio com aletas em fiber-glass, ref. Comovent ou equivalente	m ²	351,60
H.05.000.031127	Porta de entrada em alumínio anodizado fosco L 30 de correr, completa com batente e ferragem, sob medida	m ²	1.130,70
H.05.000.031128	Porta de entrada em alumínio anodizado fosco L 30, 01 folha de giro, completa com batente e ferragem, sob medida	m ²	1.014,27
H.05.000.031153	Caixilho em alumínio anodizado fosco L 25 basculante, sob medida	m ²	1.053,91
H.05.000.031154	Caixilho guilhotina em alumínio anodizado natural, sob medida, instalado - sem vidros	m ²	1.054,44
H.05.000.031155	Caixilho em alumínio anodizado fosco L 25 fixo, sob medida	m ²	771,78
H.05.000.031156	Caixilho em alumínio anodizado fosco L 25 maxim-ar, sob medida	m ²	789,88



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

H.05.000.032419	Porta de correr em alumínio com veneziana e vidro liso, linha 25, cor branca, folhas móveis, vidro liso; ref. linha 25 Magnum da Atlântica Esquadrias, linha 25 Premium da Lux Esquadrias, linha 25 da AJ Esquadrias ou equivalente - linha comercial	m ²	915,98
H.05.000.032421	Porta veneziana de abrir em alumínio, cor branca, com pintura eletrostática a pó; ref. Sasazaki, Ebel, Brimak ou equivalente, linha comercial	m ²	495,47
H.05.000.032422	Caixilho em alumínio tipo maxim-ar com vidro liso ou mini boreal, cor branco; ref. Sasazaki, Ebel, Gravia, Atlântica ou equivalente, linha comercial	m ²	1.773,90
H.05.000.032426	Caixilho em alumínio tipo basculante com vidro mini boreal, cor branco; referência comercial Sasazaki, Gravia, Atlantica ou equivalente - linha comercial	m ²	1.511,59
H.05.000.032427	Caixilho em alumínio de correr com vidro, cor branco; referência comercial Sasazaki, Ebel, Brimak, Atlantica ou equivalente - linha comercial	m ²	866,71
H.05.000.032437	Caixilho em alumínio basculante, com pintura eletrostática branca, sob medida	m ²	880,71
H.05.000.032439	Caixilho em alumínio maxim-ar com pintura eletrostática, cor branco, sob medida	m ²	936,89
H.05.000.067522	Grelha em alumínio fundido com requadro, 20x100 / 20x50cm, ref. Vila Rica ou equivalente	m ²	1.221,81
H.05.000.067526	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm, ref. SP80 linha Sekapiso da Sekapiso, Aminox ou equivalente	m	282,35
H.05.000.067536	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 46 mm, saída central, vertical ou horizontal, para tubo de 40 mm ou 50 mm; ref. SP46 linha Sekabox da Sekapiso, Aminox ou equivalente	m	234,20
H.05.000.067537	Canaleta com grelha removível em alumínio, saída central ou vertical, de 46 x 52 mm, grelha abre e fecha de 46 x 1000 mm; ref. SP46 linha Abreseka da Sekapiso, Aminox ou equivalente	m	256,21
H.05.000.090632	Caixilho em alumínio anodizado fosco L 25, tipo veneziana, sob medida	m ²	1.111,14
H.05.000.090633	Portinhola em alumínio anodizado fosco L 16, tipo veneziana de giro para abrigo, completa, com batente e ferragens, sob medida	m ²	830,91
H.05.000.090686	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, L= 800mm, com flanges, acabamento pintura epóxi, conforme norma NBR 9050	un	174,49
H.05.000.090687	Barra de apoio em ângulo 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, L= 800x800mm, acabamento com pintura epóxi, conforme norma NBR9050	un	373,37
H.06.000.031110	Veneziana industrial em aço galvanizado com aletas em resina reforçada de fibra de vidro	m ²	239,19
H.06.000.037103	Placa de poliéster insaturado com fibra vidro de 3 mm	m ²	157,56
H.07.000.037005	Vidro liso laminado jateado de 6 mm - material	m ²	424,07



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

H.07.000.037008	Vidro liso laminado incolor de 10 mm - material	m ²	382,33
H.07.000.037011	Espelho comum com espessura de 3mm, com moldura em perfil de alumínio de 1cm, fundo em chapa compensada com 3 mm de espessura	m ²	626,37
H.07.000.037013	Vidro liso laminado colorido de 10 mm - material	m ²	593,29
H.07.000.037026	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, sobre superfície plana, peças aproximadamente 0,5 a 4,12 m ²	m ²	481,81
H.07.000.037028	Vidro liso laminado colorido de 8 mm	m ²	457,83
H.07.000.037040	Vidro liso laminado, com filme polivinil butiral (PVB), incolor de 8 mm - material	m ²	311,85
H.07.000.037042	Vidro fantasia de 3/4 mm - material	m ²	109,04
H.07.000.037048	Vidro temperado neutro verde de 10 mm - material	m ²	494,76
H.07.000.037073	Vidros float monolíticos de aparência verde, com espessura de 6 mm	m ²	148,88
H.07.000.037074	Vidro liso laminado incolor de 6 mm - material	m ²	211,44
H.07.000.037079	Vidro liso laminado colorido de 6 mm - material	m ²	383,17
H.07.000.037080	Vidro liso laminado leitoso de 6 mm - material	m ²	420,44
H.07.000.037081	Vidro liso transparente de 3 mm - material	m ²	62,18
H.07.000.037082	Vidro liso transparente de 4 mm - material	m ²	91,11
H.07.000.037083	Vidro liso transparente de 5 mm - material	m ²	105,53
H.07.000.037084	Vidro liso transparente de 6 mm - material	m ²	120,38
H.07.000.037086	Vidro temperado cinza ou bronze 6 mm - material	m ²	230,26
H.07.000.037087	Vidro temperado cinza ou bronze 8 mm - material	m ²	290,18
H.07.000.037088	Vidro temperado incolor 10 mm - material	m ²	252,98
H.07.000.037089	Vidro temperado incolor 6 mm - material	m ²	163,78
H.07.000.037090	Vidro temperado incolor 8 mm - material	m ²	201,12
H.07.000.037095	Vidro temperado cinza ou bronze 10 mm - material	m ²	415,57
H.07.000.037098	Vidro laminado temperado incolor de 8mm - material	m ²	412,80
H.07.000.037100	Vidro laminado temperado jateado de 8mm - material	m ²	508,94
H.08.000.010001	Veda porta/veda fresta para portas 90 cm com escova em alumínio branco, parafusado, ref. comercial Reisam ou equivalente	m	44,68



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

H.08.000.031218	Fechadura tipo alavanca com chave para porta corta-fogo, cilindro para acionamento com chave; ref. PhT05 da Dorma, 5122 Sobrano, 09.164-065-PPT La Fonte ou equivalente	un	439,39
H.08.000.031221	Barra antipânico para porta, de sobrepor de um lado da folha e do outro lado cega	un	873,06
H.08.000.031223	Barra antipânico de sobrepor de um lado da folha da porta e do outro lado maçaneta, tipo alavanca, com acionamento livre	cj	1.266,79
H.08.000.031614	Porta cadeado zincado, ref. 81114 89mm ZI da Aliança ou equivalente	cj	7,97
H.08.000.031637	Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave, acabamento na cor prata	un	206,70
H.08.000.031641	Pivô superior lateral, para porta em vidro temperado, ref. SM-1001 fabricação Dorma ou equivalente	un	72,69
H.08.000.031644	Dobradiça vai-vem de 3" com mola em latão cromado, ref. 355/3 da Page, União Mundial, Vonder ou equivalente	un	204,67
H.08.000.031645	Dobradiça em latão cromado de 3 1/2" x 3", ref. La Fonte Dob 90 3 1/2" x 3" LT S/P CR, Arouca 346, 3500 da União Mundial ou equivalente	un	46,09
H.08.000.031646	Dobradiça inferior para vidro temperado, ref. SM1010 fabricação Dorma, 1103 Santa Marina ou equivalente	un	105,08
H.08.000.031647	Dobradiça superior para vidro temperado; referência comercial 1101S Santa Marina, Dorma ou equivalente	un	56,87
H.08.000.031650	Fechadura de centro com cilindro, para porta externa em vidro temperado, ref. SM 1050-E linha Glas da Dorma ou equivalente	un	217,04
H.08.000.031653	Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria, ref. SM1092 fabricação Dorma, 1306 Santa Marina ou equivalente	un	174,52
H.08.000.031656	Contra fechadura de centro, para porta de vidro temperado; ref. SM1051/S1051E1 linha Glas da Dorma ou equivalente	un	190,87
H.08.000.031672	Trinco para piso, ref. SM1060 da Dorma, 3240 da Glasspeças, 1519 da Santa Marina ou equivalente	un	177,99
H.08.000.031687	Fecho de embutir de alavanca, com 20 cm, em latão cromado; ref. 1011 / 20 FC da Arouca ou equivalente	un	40,78
H.08.000.031688	Fecho tipo 'unho' de 10 cm em latão cromado de embutir	un	56,74
H.08.000.031701	Dobradiça de aço cromado de 3 1/2", para portas de até 21 kg, ref. União Mundial ou equivalente - (embalagem com 3 dobradiças)	cj	28,41
H.08.000.031712	Puxador duplo tubular em aço inoxidável, com duas fixações, dimensões 300mm entre furos, ref. Dorma ou equivalente	un	115,54
H.08.000.031715	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado; ref. 1515/136 Arouca, 719 AZ CR La Fonte, 801 AZ CR 35mm Lockwell ou equivalente	un	122,98



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

H.08.000.031718	Cadeado alta segurança 16 pinos, ref. CRT 70 mm da Papaiz ou equivalente	un	175,84
H.08.000.031719	Cadeado com haste de aço, 35/36 mm, ref. CR35 da Papaiz, E35 da Pado ou equivalente	un	30,69
H.08.000.031722	Cadeado com haste de aço, 60 mm, ref. CR60 da Papaiz, E60 da Pado ou equivalente	un	83,43
H.08.000.031723	Cadeado com haste de aço, 25/27 mm, ref. CR25 da Papaiz, E27 da Pado ou equivalente	un	21,23
H.08.000.031728	Cadeado com haste de aço, 50 mm, ref. CR50 da Papaiz; E50 da Pado ou equivalente	un	52,77
H.08.000.031734	Dobradiça em latão cromado reforçada com anéis de 3 1/2" x 3", ref. La Fonte Dob 85 3 1/2" x 3" LT S/P CR, 3635 da União Mundial ou equivalente	un	59,02
H.08.000.031740	Dobradiça em aço inoxidável escovado com anéis, de 3" x 2 1/2", para portas de até 25 kg, ref. Dobradiça 395 da La Fonte ou equivalente	un	41,51
H.08.000.035003	Fechadura completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa de 1 folha, ref. Francesa 460-45 da Pado ou equivalente	cj	123,69
H.08.000.035004	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, com miolo tipo gorges, para porta interna com 1 folha; referência 721/01 CR da Pado, 402526/40 da Arouca ou equivalente	cj	95,13
H.12.000.031610	Dobradiça tipo gonzo em aço SAE 1045, diâmetro de 1 1/2" com abas de 2" x 3/8" instalada	un	136,64
H.13.000.069501	Solda 50/50	kg	165,33
H.13.000.069502	Pasta para soldar	kg	70,09
H.13.000.069565	Solda eletrolítica tipo Smaw-AWS 6013 eletrodos esp. 2,5/3,25/4,0mm, ref. ESAB, LINCOLN e WELD	kg	49,99
I.01.000.025057	Painel Wall com miolo de madeira contraplacado por lâminas de madeira e externamente por chapas em CRFS, para piso, ref. Eternit ou equivalente	m²	167,17
I.05.000.021057	Placa cimentícia impermeabilizada com espessura de 12mm, placa de 1,20 x 2,40m; ref. Brasilit ou equivalente	m²	65,12
I.05.000.021080	Placa cimentícia em CRFS impermeabilizada, espessura 6 mm, dimensões 1,20 x 2,00m, ref. Eternit, Brasilit ou equivalente	un	90,34
I.06.000.022566	Veneziana de vidro tipo 'CAPELINHA' 20 x 10 x 10 cm	un	27,28
I.06.000.022567	Veneziana de vidro 'IBRAVIR' 20 x 20 x 6 cm	un	36,00
I.06.000.025561	Telha de vidro tipo 'FRANCESA'	un	62,48
I.06.000.025562	Telha de vidro tipo 'PAULISTA'	un	62,48
J.01.000.038012	Lixa para ferro e metais Norton Nº 80, ou equivalente	un	2,91
J.01.000.038013	Lixa de pano folha para ferro, GR. 100, ref. Norton, ou 3 M, ou equivalente	un	2,77



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

J.01.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	un	0,73
J.01.000.038040	Lixa d'água, ref. Norton nº 80, Aquaflex ou equivalente	un	1,72
J.02.000.024007	Emulsão acrílica para vedação de trincas, ref. Selatrinca Suvinil ou equivalente	l	129,14
J.02.000.024028	hidrorepelente a base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente; ref. Silicone da Sika, Acquella Original da Otto Baumgart, Fuseprotec Silicone da Viapol ou equivalente	l	53,74
J.02.000.024030	hidrorepelente a base de silano-siloxano oligomérico disperso em água, ref. Acqua da Denver, Repele água da Quartzolit ou equivalente	l	12,52
J.02.000.024047	Líquido imunizante para madeira pentox (Montana), Penetrol Cupim (Otto Baumgart)	l	28,46
J.02.000.024076	Resina 100% acrílica plastificante, hiper 409 da NS Brasil ou equivalente	l	52,41
J.02.000.024147	Resina acrílica para piso granilite	l	28,21
J.02.000.024148	Resina epóxi para piso granilite	l	54,78
J.02.000.028056	Tinta esmalte sintético alto brilho, grafite metálico, para estrutura metálica, ref. Suvinil, Luxens, Maza ou equivalente	l	35,83
J.02.000.028057	Selador para tinta epóxi	l	65,52
J.02.000.028058	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	l	32,05
J.02.000.037501	Primer base epóxi cromato de zinco 2 demãos; referência comercial Vedacit Pro Anticorrosivo ZN ou equivalente	l	114,72
J.02.000.037505	Textura acrílica sem agregados minerais, cor branca, ref. Texturatto liso ou clássico da Suvinil ou equivalente, para uso interno ou externo	l	13,55
J.02.000.037506	Tinta base borracha clorada, ref. Anklor TR da Tintas Ancora, Globaltrafic 611 da Global Tintas, Perfortraffic código 25020 da Tintas Perfortex ou equivalente	l	55,88
J.02.000.037508	Resina epóxi com alcatrão de hulha, ref. Denvercoat Epóxi Alcatrão da Denver, Compound Coal Tar Epóxi, Duropoxy alcatrão especial ou equivalente	kg	47,51
J.02.000.037510	Massa corrida de base acrílica; ref. Massa Acrílica (Suvinil/Glasurit), Massa FC (Fusecolor), Massa Especial para fachada (Retinco) ou equivalente	l	9,68
J.02.000.037513	Tinta látex, acabamento fosco aveludado, ref. coral 3 em 1 da Coral, rende e cobre muito da Suvinil ou equivalente	l	20,36
J.02.000.037517	Tinta acrílica para pisos, ref. Novacor Piso Liso-amarelo (Globo/Novacor), Suvinil Poliesportiva da	l	13,68



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

	Glasurit, Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams ou equivalente		
J.02.000.037518	Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil ou equivalente	l	11,58
J.02.000.037528	Tinta acrílica para sinalização visual de pisos, com acabamento fosco, várias cores, ref. Interlight da Indutil ou equivalente	l	25,26
J.02.000.037539	Verniz fungicida Stain, para madeiras; ref. Osmocolor Montana / Verniz Satin Suvinil ou equivalente	l	42,69
J.02.000.037542	Tinta 100% acrílica acabamento fosco acetinado, Coral, Suvinil 100% Acrílico (Glasurit), Sherwin Willian, Metalatex (Fusecolor) ou equivalente	l	25,25
J.02.000.037545	Tinta-base epoxi	l	89,65
J.02.000.037548	Verniz incolor antipichação, ref. Graffitiguard da Anchortec, Antgraf Eco verniz da Ant Graf ou equivalente	l	69,77
J.02.000.037602	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em painéis de gesso acartonado	m ²	204,81
J.02.000.037603	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 min - aplicação em painéis de gesso acartonado	m ²	406,08
J.02.000.037605	Tinta intumescente, para aplicação em estrutura metálica, ref. Maza, Unifrax, Jotun Brasil, Sherwin Williams ou equivalente	l	46,68
J.02.000.038000	Fundo preparador base água, para madeira e metais; ref. Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Williams, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente	l	32,05
J.02.000.038001	Diluyente aguarrás mineral; ref. Suvinil, Luksnova, Coral ou equivalente	l	16,89
J.02.000.038006	Fundo sintético branco para superfície galvanizada, alumínio; ref. Coral fundo para galvanização ou equivalente	l	36,50
J.02.000.038007	Tinta latex PVA anti-mofo; ref. Coralmur da Coral, Premium ou equivalente	l	22,91
J.02.000.038008	Tinta latex acrílica antimoho; ref. Metalatex antimoho (Sherwin Williams) ou equivalente	l	32,28
J.02.000.038017	Massa corrida PVA; ref. Massa Corrida Suvinil, Massa Corrida Coral, Metalatex da Sherwin Willians ou equivalente	l	5,02
J.02.000.038028	Zarcão, ref. Zarcoral fabricação Coral - Zarcão Internacional ou equivalente	l	34,21
J.02.000.038029	Removedor de tinta, ref. Pintooff da Coral ou equivalente	l	33,14
J.02.000.038034	Tinta a óleo acabamento liso brilhante, ref. Óleo Coral (Coral), Suvinil Tinta Óleo (Glasurit) ou equivalente	l	18,74



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

J.02.000.038038	Pigmento para argamassa tipo Pó Xadrez, ref. amarelo Novacor, Globo ou equivalente	kg	47,75
J.02.000.038050	Verniz comum a base de poliuretano; referência comercial Verniz SW Marítimo brilhante (Sherwin Willians), Suvinil Verniz Copal (Glasurit), Sparlak Copal (Akzo/Ypiranga) ou equivalente	l	28,76
J.02.000.038052	Verniz acrílico base água, ref. Denverniz Acqua (Denver), Durocryn A (Wolf hacker), Nitoprimer AW (Fosroc) ou equivalente	l	20,67
J.02.000.038054	Verniz acrílico base solvente, Dekguard BS/FS, (Fosroc), Durocryn S (Wolf hacker), Denverniz SB/SF (Denver) ou equivalente	l	49,77
J.02.000.038058	Impermeabilizante acrílico, ref. Suviflex ou equivalente	l	18,30
J.02.000.038060	Thinner, ref. Natrielli ou equivalente	l	17,55
J.02.000.038061	Líquido de fundo (fundo preparador)	l	17,30
J.02.000.090805	Tinta esmalte especial para lousa, cor verde, acabamento fosco, ref. Coralit Esmalte Sintético (Coral), Suvinil Esmalte Sintético, ou equivalente	l	35,66
K.01.000.023500	Divisória em granilite frontal, maciça ou revestida, e= 4,0cm - instalado	m ²	246,03
K.01.000.023501	Divisória em granilite maciça ou revestida, e= 3,0cm instalado	m ²	211,93
K.01.000.033001	Estucamento e polimento piso/patamar em granilite	m ²	38,75
K.01.000.033002	Estucamento e polimento degrau (piso e espelho) em granilite	m	34,78
K.01.000.033004	Estucamento e polimento de rodapé em granilite	m	24,72
K.01.000.033011	Soleira em granilite cinza ou verde, polido com espessura mínima de 8mm fornecimento e aplicação média	m	39,18
K.01.000.033015	Piso em granilite cinza ou verde, polido, espessura mínimo de 8mm fornecimento e aplicação média	m ²	68,87
K.01.000.033017	Soleira para piso alta resistência (>40MPa), moldado no local, tráfego médio (8mm) ou pesado (12mm), largura até 30cm aplicado média	m	36,36
K.01.000.035031	Degrau em granilite, cinza ou verde, polido, com espessura mínima de 8mm fornecimento e aplicação média	m	67,48
K.01.000.035531	Placa granilite de 3 cm	m ²	207,35
K.01.000.035534	Piso alta resistência (>40MPa), moldado no local, tráfego pesado com espessura de 12mm aplicado	m ²	71,26
K.01.000.035535	Degrau para piso alta resistência (>40 MPa), moldado no local, tráfego médio, espessura de 8 mm aplicado	m	73,35
K.01.000.035536	Degrau para piso alta resistência (>40 MPa), moldado no local, tráfego médio, espessura de 12 mm aplicado	m	69,73



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

K.01.000.036042	Rodapé em granilite tipo meia cana, cor cinza ou verde, polido, até 10cm fornecimento e aplicação média	m	37,24
K.01.000.036140	Rodapé para piso alta resistência (>40MPa), moldado no local, tráfego médio (8mm) ou tráfego pesado (12mm) aplicado média	m	35,44
K.01.000.036512	Polimento piso fundido no local alta resistência	m ²	35,48
K.02.000.023504	Divisória placa granito cinza andorinha; dimensões 1,0x2,0 m, com espessura de 3 cm; colocado (fixada piso e parede)	m ²	775,15
K.02.000.023555	Divisória em mármore branco, dimensões 1,0x2,0 m; com espessura de 3 cm, colocado (fixada piso e parede)	m ²	900,09
K.02.000.032502	Tampo (com frontão) em granito, com espessura de 2 cm, com furo para 1 cuba simples, nas cores Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba, acabamento polido	m ²	595,09
K.02.000.032503	Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	m ²	302,79
K.02.000.032504	Degrau e espelho em granito (piso 30 cm e espelho 20 cm), com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	m	312,87
K.02.000.032508	Peitoril e/ou soleira em granito, com espessura de 2 cm e largura de 20 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	m	117,42
K.02.000.032509	Peitoril e/ou soleira em granito, com espessura de 2 cm e largura de 21 até 30 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	m	137,68
K.02.000.032516	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	m	65,47
K.02.000.032517	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura entre 7,1 a 10 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	m	64,15
K.02.000.033012	Piso em granilite, placas pré-moldadas de 40 x 40 cm, inclusive assentamento, polimento, enceramento e rejunte	m ²	167,15
K.02.000.033570	Revestimento em granito lavado tipo Fulget tradicional ou natural em faixas até 40 cm; ref. Fulget da Grani Torre ou equivalente	m	69,30



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

K.02.000.033571	Revestimento em granito lavado tipo Fulget tradicional ou natural em panos, ref. Fulget da Grani Torre ou equivalente	m ²	140,03
K.02.000.035036	Degrau e espelho em mármore branco com espessura de 2 cm, piso 30 cm e espelho 20 cm	m	290,93
K.02.000.035073	Mármore branco com espessura de 3 cm	m ²	695,03
K.02.000.035076	Mármore branco com espessura de 2 cm	m ²	494,39
K.03.000.032508	Peitoril e/ou soleira em pedra ardósia na cor verde, com espessura de 2 cm e largura até 20 cm.	m	97,18
K.03.000.032517	Ardósia verde de 40 x 40cm e espessura de 1,50cm	m ²	110,58
K.03.000.032519	Rodapé em ardósia verde com altura de 7 cm	m	22,28
K.03.000.035017	Arenito comum para revestimento	m ²	215,24
K.03.000.035055	Pedra em mosaico português 2 cores colocado	m ²	196,09
K.03.000.035060	Pedra miracema de 11,5 x 23 cm, com espessura de 10 a 15 mm	m ²	38,03
K.03.000.035061	Pedra mineira comum irregular (chapa) para revestimento	m ²	302,98
K.03.000.036138	Rodapé em pedra mineira simples com altura de 10 cm	m	77,27
K.03.000.036505	Paralelepípedo só material	un	5,38
L.01.000.023531	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST 12,5 + 1ST 12,5	m ²	139,21
L.01.000.023533	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST 12,5 + 1ST 12,5 - com lâ mineral	m ²	117,74
L.01.000.023534	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST 15 + 1ST 15 - com lâ mineral	m ²	167,04
L.01.000.023535	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST 15 + 1ST 15	m ²	123,52
L.01.000.023560	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU 15 + 1RU 15	m ²	189,10
L.01.000.023606	Forro em painéis de gesso acartonado removível, acabamento liso com película rígida de PVC, placas 625x1250mm, espessura de 9,5mm; ref. Gyprex liso Placo ou equivalente - instalado	m ²	94,83
L.01.000.023631	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST 12,5 + 2RU 12,5	m ²	217,54
L.01.000.023632	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2RU 12,5 + 2RU 12,5	m ²	214,13

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

L.01.000.023633	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST 12,5 + 2ST 12,5 - com lã mineral	m ²	193,93
L.01.000.023634	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2RU 12,5 + 2RU 12,5 - com lã mineral	m ²	212,66
L.01.000.023635	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST 12,5 + 2RU 12,5 - com lã mineral	m ²	210,54
L.01.000.034019	Moldura gesso simples, espessura até 6,0cm, instalada	m	14,24
L.01.000.034021	Forro em painel de gesso acartonado, tipo standard, espessura 12,5mm, estrutura em aço galvanizado; ref. Gypsum FGE, Placostil F530 ou equivalente	m ²	78,42
L.01.000.034024	Forro em placa de gesso liso, fixado e estruturado	m ²	66,02
M.02.000.036143	Rodapé abaulado, com argamassa epoxi, altura entre 5 a 10cm	m	51,10
M.03.000.020450	Limpeza fossa séptica	m ³	184,62
M.04.000.022593	Piso podotátil alerta / direcional em borracha - espessura 5 mm de relevo, dimensões (250 x 250) mm	m ²	293,53
M.04.000.024096	Placa para sinalização tátil em braile (início ou final), para corrimão, com o verso auto-aderente, conforme NBR 9050-2015	un	11,03
M.04.000.024097	Placa para sinalização tátil em braile (pavimento), para corrimão, com o verso auto-aderente, conforme NBR 9050-2015	un	10,73
M.04.000.024108	Anel de borracha para sinalização tátil, para corrimão, com diâmetro de 4,5 cm	un	24,14
M.04.000.033516	Grama sintética decorativa, com altura da grama: 20 a 32 mm, fio, polietileno (PE); ref. Playgrama, hatcarpet, SLC ou equivalente - instalada	m ²	56,70
M.04.000.034017	Forro modular removível em PVC, em placas de 618 x 1243mm, espessura 10 mm, montado com estrutura de sustentação	m ²	92,81
M.04.000.034020	Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente	m ²	53,82
M.04.000.034027	Forro em lâmina PVC, frisada, largura 100/200mm (média); com estrutura de sustentação colocado; ref. Tigre ou equivalente	m ²	70,02
M.04.000.034035	Forro em painel de fibra mineral, acabamento em pintura vinílica, 625x1250mm, com estrutura de sustentação, ref. Armstrong Encore humiGuard Plus ou equivalente	m ²	92,55
M.04.000.035525	Carpete tráfego intenso, comercial, bouclê, filamento nylon, altura de 6,0mm, ref. Astral Beaulieu, Chronos 22 oz Shaw ou equivalente - colocado	m ²	152,81

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

M.04.000.035526	Carpete tráfego moderado, comercial, bouclê, filamento polipropileno, com altura de 5,4 a 8mm; ref. Essex Beauliex, Champion Inybra, Project Meller ou equivalente - colocado	m ²	131,44
M.04.000.035583	Piso de borracha para sinalização tátil de alerta/direcional colorido em placas 25 x 25 cm, espessura 5,0 mm, ref. Daud, Andaluz, ou equivalente	m ²	151,85
M.04.000.036047	Rodapé de cordão em poliamida (nylon) ou em polipropileno - colocado	m	7,70
M.04.000.036135	Revestimento laminado melamínico dissipativo texturizado ou liso, e=2mm, placa 60x60cm, várias cores, ref. Formipiso ou equivalente instalado	m ²	279,57
M.04.000.065082	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna), antioxidante e proteção anti UV, capacidade de 5.000 litros, com acessórios, ref. Acqualimp ou equivalente	un	7.824,09
M.04.000.065083	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna), antioxidante e proteção anti UV, capacidade de 10.000 litros, com acessório; ref. Acqualimp, Amanco ou equivalente	un	13.873,34
M.04.000.092626	Plástico bolha, diâmetro de 1,00 a 2,00 cm - rolo de (1,00 x 100 ou 1,30 x 100) metros, ref. Syroplat ou equivalente	m ²	0,50
M.04.000.092845	Película de controle solar refletiva para vidros, na cor prata, referência Window Film Silver 35 da 3M ou equivalente - instalado	m ²	80,92
N.03.000.065537	Tanque simples em granito sintético, ref. T60 Marsinty	un	214,18
N.05.000.036710	Aro duplo de aço basquete	un	178,40
N.05.000.036711	Cesto para basquete em malha de náilon, fio 2	un	8,17
N.05.000.036719	Trave oficial para futebol de salão completa	un	1.526,60
N.05.000.036720	Rede para futebol de salão, em náilon, fio 2	un	74,41
N.07.000.000018	Execução de sinalização horizontal com aplicação tinta a base de resina acrílica emulsionada em água, ABNT NBR 13699	m ²	34,33
N.07.000.000019	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de extrusão na espessura de 3,0 mm, para faixas, ABNT NBR 13132 e NBR 15402	m ²	103,56
N.07.000.000020	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de extrusão na espessura de 3,0 mm, para legendas, ABNT NBR 13132 e NBR 15402	m ²	119,76
N.07.000.000021	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de aspersão, na espessura de 1,5 mm, para faixas, ABNT NBR 13159 e NBR 15402	m ²	70,75



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

N.07.000.000022	Execução de sinalização horizontal com aplicação de laminado elastoplástico retrorrefletivo e antiderrapante pré formado em diversas cores para símbolos e letras, ABNT NBR 15741	m ²	211,34
N.07.000.000023	Execução de sinalização horizontal com aplicação de termoplástico de alto relevo, ABNT NBR 15543	m ²	209,25
N.07.000.000024	Execução de sinalização horizontal com aplicação de plástico a frio manual a base de resinas metacrílicas reativas para faixas, ABNT NBR 15870	m ²	207,13
N.07.000.000025	Remoção de sinalização horizontal existente pelo processo manual ou mecânico, ABNT NBR 15405	m ²	95,04
N.07.000.000026	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	m ²	70,69
O.01.000.067503	Caixa de gordura em PVC, com tampa, cesto de limpeza, 2 entradas de 75mm, 1 entrada de 50mm, 1 saída de 100mm, completo; ref. Tigre ou equivalente - capacidade de 19 litros	un	451,29
O.01.000.960000	Caixa de gordura em concreto com tampa, modelo G1 (para 1 pia), volume 18 litros; ref. Concrebox ou equivalente	un	66,80
O.02.000.062501	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20mm (1/2')	m	4,04
O.02.000.062502	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25mm (3/4')	m	4,76
O.02.000.062503	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32mm (1')	m	11,03
O.02.000.062504	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40mm (1 1/4')	m	15,98
O.02.000.062505	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50mm (1 1/2')	m	18,08
O.02.000.062506	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60mm (2')	m	31,90
O.02.000.062507	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75mm (2 1/2')	m	50,75
O.02.000.062508	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85mm (3')	m	67,87
O.02.000.062509	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110mm (4')	m	96,02
O.02.000.062530	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, série normal, DN 40mm	m	7,05
O.02.000.062531	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola, linha esgoto série normal, DN= 50mm	m	11,34
O.02.000.062532	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola, linha esgoto série normal, DN= 75mm	m	16,60
O.02.000.062533	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola, linha esgoto série normal, DN= 100mm	m	16,46
O.02.000.062534	Tubo de PVC para esgoto 150mm	m	42,85
O.02.000.062549	Tubo descarga em PVC de 1 1/2' longo	un	20,47
O.02.000.062554	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40mm	m	12,05



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.02.000.062558	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50mm	m	15,40
O.02.000.062560	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75mm	m	23,01
O.02.000.062561	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100mm	m	37,47
O.02.000.062562	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 150mm	m	72,97
O.02.000.062570	Tubo de PVC rígido PBA, classe 15, DN= 50mm	m	25,59
O.02.000.062571	Tubo de PVC rígido PBA, classe 15, DN= 75mm	m	47,87
O.02.000.062572	Tubo de PVC rígido PBA, classe 15, DN= 100mm	m	88,08
O.02.000.062581	Tubo de PVC rígido tipo Coletor Esgoto, DN= 100mm	m	32,74
O.02.000.062583	Tubo de PVC rígido tipo Coletor Esgoto, DN= 150mm	m	67,73
O.02.000.062591	Caixa de areia em PVC de 100 mm, ref. Tigre ou equivalente	un	424,54
O.02.000.063513	Registro de pressão PVC soldável DN= 25mm (3/4')	un	11,15
O.02.000.064510	Sifão de PVC rígido tipo copo 1' x 1 1/2', com tubo de ligação ajustável; ref. Akros 43.003-2 ou equivalente	un	26,83
O.02.000.065572	Válvula para lavatório em PVC- ref. Astra ou equivalente	un	5,17
O.02.000.067501	Caixa sifonada em PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm	un	36,02
O.02.000.067509	Caixa sifonada em PVC rígido de 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega	un	111,66
O.02.000.067510	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm	un	11,77
O.02.000.067512	Caixa sifonada em PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm	un	28,87
O.02.000.067514	Caixa sifonada em PVC rígido de 250 x 172 x 50 mm, com tampa cega	un	86,69
O.02.000.067527	Caixa sifonada em PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm	un	15,22
O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	l	48,79
O.02.000.069520	Condutor circular em PVC 88mm, ref. Aquapluv-AP da Tigre ou equivalente	m	55,09
O.02.000.069521	Calha em PVC de 125mm, inclusive emenda e suporte, ref. Aquapluv AP da Tigre	m	69,96
O.02.000.090596	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), ref. Vinilfer	m	156,81
O.02.000.090600	Bengala em PVC rígido para o ramal de entrada, diâmetro de 32 mm, padrão Eletropaulo; ref. Coflex ou equivalente	un	33,89
O.02.000.090637	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), ref. Vinilfer	m	69,98
O.02.000.090829	Caixa sifonada em PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, ref. Tigre	un	45,57

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.03.000.062681	Duto corrugado para dreno tipo Kananet, DN= 3´	m	13,89
O.03.000.062682	Duto corrugado para dreno tipo Kananet, DN= 4´	m	19,33
O.03.000.062683	Duto corrugado para dreno tipo Kananet, DN= 2 1/2´	m	11,03
O.03.000.062684	Duto corrugado para dreno tipo Kananet, DN= 6´	m	50,29
O.03.000.062686	Duto corrugado para dreno tipo Kananet, DN= 8´	m	43,34
O.04.000.068502	CAP (tampão) em aço SCh 80, diâmetro de 3/4" soldável para tamponamento de tubulação	un	9,20
O.04.000.068508	Válvula de esfera monobloco em aço carbono, diâmetro de 1/2", com passagem plena e rosca BSP	un	69,98
O.04.000.068509	Tê em aço SCh 80, diâmetro de 1/2", soldável	un	31,05
O.04.000.092866	Curva 90° em ferro fundido com flange, classe PN-10, DN= 50mm	un	247,21
O.05.000.026519	Ventosa em ferro dúctil, simples rosqueada, classe PN-25, DN= 3/4´	un	860,12
O.05.000.036507	Tampão em ferro dúctil de Ø 600mm, classe 125 (ruptura >125 kN), conforme NBR 10160/2005	un	379,65
O.05.000.036508	Tampão em ferro dúctil de Ø 600mm, classe 250 (ruptura >250 kN), conforme NBR 10160/2005	un	401,95
O.05.000.036521	Tampão em ferro dúctil de Ø 600mm, classe 400 (ruptura >400 kN), conforme NBR 10160/2005	un	360,64
O.05.000.036522	Tampão ferro dúctil de 400 x 400 mm, classe 125 (ruptura > 125 kN), conforme NBR 10160/2005	un	204,27
O.05.000.036524	Tampão ferro dúctil de 500 x 500 mm, classe 125 (ruptura > 125 kN), para tráfego leve, conforme NBR 10160/2005	un	298,72
O.05.000.036527	Tampão ferro dúctil de 600 x 600 mm, classe 125 (ruptura > 125 kN), para tráfego leve, conforme NBR 10160/2005	un	383,26
O.05.000.061101	Tubo em ferro fundido de 150mm, classe k-9 JGS, ref. Barbará ou equivalente	m	635,65
O.05.000.061108	Tubo em ferro fundido de 100mm, classe K-9 JGS, ref. Barbará ou equivalente	m	460,85
O.05.000.061109	Tubo em ferro fundido de 80mm, classe k-9 JGS, ref. Barbará ou equivalente	m	457,43
O.05.000.061117	Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial, ref. TPSMU 300237 da Saint Gobain ou equivalente	m	187,79
O.05.000.061118	Tubo em ferro fundido de 150 mm, predial para esgoto e pluvial, ref. TPSMU 300332 da Saint Gobain ou equivalente	m	260,93
O.05.000.061121	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm, ref. CASMU 300071 da Saint Gobain ou equivalente	un	1.348,92
O.05.000.061122	Tubo em ferro fundido de 50 mm, predial para esgoto e pluvial, ref. TPSMU 300128 da Saint Gobain ou equivalente	m	159,26



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.05.000.061123	Tubo em ferro fundido de 75 mm, predial para esgoto e pluvial, ref. TPSMU 300172 da Saint Gobain ou equivalente	m	153,15
O.05.000.061124	Tubo em ferro fundido de 200 mm, predial para esgoto e pluvial, ref. TPSMU 300374 da Saint Gobain ou equivalente	m	585,64
O.05.000.061128	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 50 mm, ref. CASMU 300065 da Saint Gobain ou equivalente	cj	1.298,31
O.05.000.061129	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm, ref. CASMU 300068 da Saint Gobain ou equivalente	cj	1.374,53
O.05.000.061130	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm, ref. CASMU 300076 da Saint Gobain ou equivalente	cj	2.141,06
O.05.000.061133	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm, ref. J45SBB 315912 Saint-Gobain ou equivalente	un	65,92
O.05.000.061134	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm ref. J45SBB 315913 Saint-Gobain ou equivalente	un	88,58
O.05.000.061135	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm ref. J45SBB 315914 Saint-Gobain ou equivalente	un	109,43
O.05.000.061136	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm, ref. J45SBB 315915 Saint-Gobain ou equivalente	un	181,00
O.05.000.061137	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm, ref. J87SBB 315916 Saint-Gobain ou equivalente	un	93,82
O.05.000.061138	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm, ref. J87SBB 315919 Saint-Gobain ou equivalente	un	127,79
O.05.000.061139	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm, ref. J87SBB 315920 Saint-Gobain ou equivalente	un	159,74
O.05.000.061140	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm, ref. J87SBB 315921 Saint-Gobain ou equivalente	un	280,48
O.05.000.061141	Luva bolsa/bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm, ref. LBBSBB 315937 Saint-Gobain ou equivalente	un	58,77
O.05.000.061142	Luva bolsa/bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm, ref. LBBSBB 315938 Saint-Gobain ou equivalente	un	77,34
O.05.000.061143	Luva bolsa/bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm, ref. LBBSBB 315939 Saint-Gobain ou equivalente	un	88,27
O.05.000.061144	Luva bolsa/bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm, ref. LBBSBB 315940 Saint-Gobain ou equivalente	un	127,98
O.05.000.061145	Placa cega em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm, ref. PCSBB 315942 Saint-Gobain ou equivalente	un	59,80



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.05.000.061146	Placa cega em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm, ref. PCSBB 315943 Saint-Gobain ou equivalente	un	69,47
O.05.000.061147	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50x50 mm ref. YSBB 315923 Saint-Gobain ou equivalente	un	115,98
O.05.000.061148	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75x50 mm ref. YSBB 315924 Saint-Gobain ou equivalente	un	140,99
O.05.000.061149	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75x75 mm ref. YSBB 315925 Saint-Gobain ou equivalente	un	200,07
O.05.000.061150	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100x50 mm ref. YSBB 315926 Saint-Gobain ou equivalente	un	152,24
O.05.000.061151	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100x75 mm ref. YSBB 315927 Saint-Gobain ou equivalente	un	182,56
O.05.000.061152	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100x100 mm ref. YSBB 315928 Saint-Gobain ou equivalente	un	212,53
O.05.000.061153	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150x100 mm ref. YSBB 315930 Saint-Gobain ou equivalente	un	254,90
O.05.000.061154	Junção dupla 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm ref. YDSBB 315932 Saint-Gobain ou equivalente	un	319,12
O.05.000.061155	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50x50 mm, ref. TS87SBB 315953 Saint-Gobain ou equivalente	un	108,91
O.05.000.061156	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75x50 mm, ref. TS87SBB 315954 Saint-Gobain ou equivalente	un	134,39
O.05.000.061157	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75x75 mm, ref. TS87SBB 315955 Saint-Gobain ou equivalente	un	161,68
O.05.000.061158	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100x50 mm, ref. TS87SBB 315956 Saint-Gobain ou equivalente	un	145,60
O.05.000.061159	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100x75 mm, ref. TS87SBB 315957 Saint-Gobain ou equivalente	un	160,31
O.05.000.061160	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100x100 mm, ref. TS87SBB 315958 Saint-Gobain ou equivalente	un	218,92
O.05.000.061161	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75x50 mm, ref. BRSBB 315906 Saint-Gobain ou equivalente	un	40,65
O.05.000.061162	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100x75 mm, ref. BRSBB 315907 Saint-Gobain ou equivalente	un	51,86
O.05.000.061163	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150x100 mm, ref. BRSBB 315908 Saint-Gobain ou equivalente	un	130,96



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.05.000.061164	Joelho 87° em ferro fundido, linha predial SMU, DN= 100 mm, ref. J88SMU 300246 Saint-Gobain ou equivalente	un	219,01
O.05.000.061165	Joelho 87° em ferro fundido, linha predial SMU, DN= 150 mm, ref. J88SMU 300338 Saint-Gobain ou equivalente	un	525,64
O.05.000.061166	Junção 45° em ferro fundido, linha predial SMU, DN= 50x50 mm ref. YSMU 300169 Saint-Gobain ou equivalente	un	243,85
O.05.000.061167	Junção 45° em ferro fundido, linha predial SMU, DN= 75x50 mm ref. YSMU 300195 Saint-Gobain ou equivalente	un	302,17
O.05.000.061168	Junção 45° em ferro fundido, linha predial SMU, DN= 100x75 mm ref. YSMU 300268 Saint-Gobain ou equivalente	un	355,80
O.05.000.061169	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN = 100 x 100 mm, ref. YSMU 300298 da Saint Gobain ou equivalente	un	394,44
O.05.000.061170	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN = 150 x 150 mm, ref. YSMU 300370 da Saint Gobain ou equivalente	un	804,34
O.05.000.061172	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial SMU, DN= 125 mm ref. J45SMU 300312 da Saint Gobain ou equivalente	un	309,66
O.05.000.061174	Tê de visita em ferro fundido linha predial SMU, DN= 125 mm, ref. TVSMU 300322 da Saint Gobain ou equivalente	un	1.087,46
O.05.000.061175	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 125 mm, ref. CASMU 300073 da Saint Gobain ou equivalente	cj	1.404,24
O.05.000.061176	Junta rapid de união aço inox, linha predial SMU, DN= 125mm e anel de vedação nitrílico ou EPDM, ref. JRSMTUI da Saint Gobain ou equivalente	un	234,37
O.05.000.061177	Abraçadeira dentada p/travamento em aço inoxidável c/parafuso aço zincado p/tubo ferro fundido predial ADSMU DN 125mm da Saint Gobain ou equivalente	un	446,69
O.05.000.061178	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável para tubo de ferro fundido predial ADSMU 300005 - DN = 150 mm	un	746,18
O.05.000.061179	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN = 125 x 100 mm, ref. RESMU 300286 da Saint Gobain ou equivalente	un	263,06
O.05.000.061180	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN = 150 x 75 mm, ref. RESMU 300219 da Saint Gobain ou equivalente	un	707,03
O.05.000.061181	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN = 150 x 125 mm, ref. RESMU 300324 da Saint Gobain ou equivalente	un	173,00
O.05.000.061182	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN = 200 x 125 mm, ref. RESMU 300326 da Saint Gobain ou equivalente	un	683,67



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.05.000.061183	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU - esgoto e pluvial - DN= 125 mm, ref. TPSMU 300306 da Saint Gobain ou equivalente	m	311,71
O.05.000.061185	Flange avulso em ferro fundido classe PN-10, DN= 50mm, ref. Barbara ou equivalente	un	92,44
O.05.000.061187	Junção 45° em ferro fundido, linha predial YSMU, DN= 125x100 mm ref. YSMU 300319 Saint-Gobain ou equivalente	un	726,73
O.05.000.061189	Junção 45° em ferro fundido, linha predial YSMU, DN= 150x100 mm ref. YSMU 300350 Saint-Gobain ou equivalente	un	1.073,89
O.05.000.061190	Tampão simples em ferro fundido, predial SMU, DN = 150mm, ref. TPS SMU 300336 da Saint Gobain ou equivalente	un	362,08
O.05.000.061195	Redução excêntrica em ferro fundido, predial (RE SMU) DN= 125 x 75 mm, ref. J88SMU 300216 Saint-Gobain ou equivalente	un	238,76
O.05.000.061198	Tê de visita em ferro fundido linha predial SMU, DN= 150 mm, ref. TVSMU 300358 da Saint Gobain ou equivalente	un	1.522,04
O.05.000.061401	Redução em ferro fundido concêntrica com flange, classe PN-10, DN= 100 x 80 mm, ref. Barbara ou equivalente	un	297,29
O.05.000.061402	Redução em ferro fundido concêntrica com flange, classe PN-10, DN= 150 x 80 mm, ref. Barbará ou equivalente	un	632,65
O.05.000.062010	Redução em ferro fundido excêntrica com flange, classe PN-10, DN= 100 x 80 mm, ref. Barbara ou equivalente	un	453,54
O.05.000.062011	Redução em ferro fundido excêntrica com flange, classe PN-10, DN= 150 x 80 mm, ref. Barbará ou equivalente	un	460,40
O.05.000.062027	Redução concêntrica em ferro fundido com flange, classe PN-10, DN= 80x50mm	un	341,71
O.05.000.062400	Joelho 45° em ferro fundido, SMU (J45SMU) DN= 50 mm	un	154,52
O.05.000.062401	Joelho 45° em ferro fundido, SMU (J45SMU) DN= 75 mm	un	211,14
O.05.000.062402	Joelho 45° em ferro fundido, SMU (J45SMU) DN= 100 mm	un	216,21
O.05.000.062403	Redução excêntrica em ferro fundido, predial (RE SMU) DN= 75 x 50 mm	un	175,71
O.05.000.062404	Redução excêntrica em ferro fundido, predial (RE SMU) DN= 100 x 75 mm	un	219,56
O.05.000.062405	Joelho 88° em ferro fundido SMU (J88 SMU) DN= 50 mm	un	176,76
O.05.000.062406	Junção 45° em ferro fundido SMU (Y SMU) DN= 75 x 75 mm	un	296,84
O.05.000.062407	Te de visita em ferro fundido SMU (TV SMU) DN= 75 mm	un	645,09
O.05.000.062408	Abraçadeira dentada para travamento em ferro fundido, predial SMU DN= 50 mm	un	477,89



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.05.000.062409	Redução excêntrica em ferro fundido, linha predial SMU, DN= 150 x 100 mm, ref. RESMU 300288 da Saint-Gobain ou equivalente	un	564,09
O.05.000.062410	Joelho 88° em ferro fundido SMU (J88 SMU) - DN= 75 mm	un	179,96
O.05.000.062411	Tê de visita em ferro fundido linha predial SMU, DN= 100 mm, ref. TVSMU 300276 da Saint-Gobain ou equivalente	un	764,77
O.05.000.062412	Abraçadeira dentada para travamento, linha predial SMU, DN= 75 mm, ref. AD SMU da Saint-Gobain ou equivalente	un	408,69
O.05.000.062413	Abraçadeira dentada para travamento, linha predial SMU, DN= 100 mm, ref. AD SMU da Saint-Gobain ou equivalente	un	508,61
O.05.000.062414	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU - esgoto e pluvial - DN= 250 mm, ref. TPSMU 300411 da Saint Gobain ou equivalente	m	814,93
O.05.000.063501	Válvula de gaveta em ferro fundido, haste ascendente com flange, classe 125 lb, DN= 2´	un	1.173,65
O.05.000.063502	Válvula de retenção em ferro fundido, nodular ASTM A-536 Gr. 65-45-12, tipo portinhola dupla e vedação em Buna-N, DN= 6´	un	1.149,07
O.05.000.064009	Válvula de retenção em ferro fundido, tipo portinhola simples e vedação em Buna-N, DN= 4´	un	873,90
O.05.000.064012	Válvula de retenção em ferro fundido, nodular ASTM A-536 Gr. 65-45-12, tipo portinhola dupla e vedação em Buna-N, DN= 4´	un	702,70
O.05.000.064126	Válvula automática em ferro dúctil, controle de nível máxima, DN= 50 mm, classe PN 10; ref. VA-121-F da Bermad e flange da Valloy ou equivalente	un	1.225,53
O.05.000.064127	Válvula automática em ferro dúctil, controle de nível máxima com solenoide, DN= 50mm, classe PN 10, ref. VA145 FE da Bermad, com flange da Valloy, ou equivalente	un	1.624,30
O.05.000.064128	Válvula automática em ferro dúctil, controle de nível máxima com solenoide, DN= 100mm, classe PN 10, ref. VA145 FE da Bermad, com flange da Valloy, ou equivalente	un	2.397,75
O.05.000.064129	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 100mm	un	967,84
O.05.000.064133	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flange, classe PN-10, DN= 100 mm, com corpo curto e volante, ref. Barbará ou equivalente	un	1.176,82
O.05.000.064134	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flange, classe PN-10, DN= 150 mm, com corpo curto e volante, ref. Barbará ou equivalente	un	1.567,28
O.05.000.064175	Visor de fluxo com janela simples, corpo em ferro fundido ou aço carbono, DN = 1´	un	1.111,60
O.05.000.064198	Válvula esfera em aço carbono fundido, passagem plena, extremidades rosqueáveis, classe 300lbs para vapor saturado VMR Spirax Sarc - DN 2´, ou equivalente	un	506,16



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.05.000.064205	Válvula de gaveta, corpo em ferro fundido, extremidades flangeadas, haste ascendente, classe 125lbs, DN=4'	un	1.854,11
O.05.000.064207	Válvula de retenção vertical, corpo em ferro fundido, extremidades flangeadas, classe 125lbs, DN=4'	un	1.758,92
O.05.000.064213	Válvula dupla em latão cromado, para bancada de laboratório, uso em GLP, bico para mangueira, de 1/4' a 1/2', ref. PV120 Pecinox, JV109 Juval, ou equivalente	un	260,62
O.05.000.064214	Válvula latão cromado, para cuba de laboratório, bico arejado/escalonado e nuca alta giratória, para mangueira, ref. PV-140 Pecinox, JV203 Juval, ou equivalente	un	454,35
O.05.000.067502	Ralo seco em ferro fundido de 100 x 165 x 50 mm	un	107,58
O.05.000.067517	Grelha com malha quadriculada e requadro, em ferro fundido nodular de 50 x 100 x 4,5 cm	un	729,80
O.05.000.067521	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm	un	238,35
O.05.000.067535	Plug em ferro fundido para ralo de 2'	un	21,72
O.05.000.067543	Grelha em ferro fundido com requadro de 30 x 100 cm - 20 kg/m	un	386,60
O.05.000.067548	Grelha metálica de 150 x 150 mm, para caixa sifonada ou ralo, ref. Metal Vila ou equivalente	un	24,83
O.05.000.067549	Grelha metálica de 100 x 100 mm, para caixa sifonada ou ralo, ref. Metal Vila ou equivalente	un	21,78
O.05.000.068510	Pig tail ou chicote flexível revestimento em borracha sintética resistente, DN= 7/16' x 1,00 m	un	34,81
O.05.000.068533	Filtro 'Y' ferro fundido, rosca, 125 lbs vapor, 2'; ref. Spirax Sarco ou equivalente	un	489,15
O.05.000.090133	Tampão ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg); ref. TA-40AR da Afer, TF-40 da Fuminas ou equivalente	un	290,72
O.05.000.090427	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4'	un	13,64
O.05.000.090496	Grelha hemisférica em ferro fundido de 3'	un	8,68
O.05.000.091139	Grelha hemisférica em ferro fundido de 2'	un	10,14
O.05.000.091171	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6'	un	36,60
O.05.000.092863	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flange, classe PN-10, DN= 80 mm, com corpo curto e volante, ref. Barbará ou equivalente	un	900,07
O.06.000.060501	Tubo galvanizado, DN= 1/2' DIN 2440 classe média	m	25,87
O.06.000.060502	Tubo galvanizado, DN= 3/4' DIN 2440 classe média	m	35,02
O.06.000.060503	Tubo galvanizado, DN= 1' DIN 2440 classe média	m	51,45
O.06.000.060504	Tubo galvanizado, DN= 1 1/4' DIN 2440 classe média	m	66,45



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.06.000.060505	Tubo galvanizado, DN= 1 1/2' DIN 2440 classe média	m	67,11
O.06.000.060506	Tubo galvanizado, DN= 2' DIN 2440 classe média	m	106,09
O.06.000.060507	Tubo galvanizado, DN= 2 1/2' DIN 2440 classe média	m	137,56
O.06.000.060508	Tubo galvanizado, DN= 3' DIN 2440 classe média	m	169,28
O.06.000.060509	Tubo galvanizado, DN= 4' DIN 2440 classe média	m	246,24
O.06.000.060511	Tubo galvanizado, DN= 6' DIN 2440 classe média	m	399,60
O.06.000.060702	Tubo em aço galvanizado 2' SCh 40, sem costura	m	122,49
O.06.000.060705	Tubo em aço galvanizado 1 1/2' SCh 40, sem costura	m	107,87
O.06.000.060750	Tubo em aço galvanizado 1/2' SCh 80, sem costura	m	53,21
O.06.000.060751	Tubo em aço galvanizado 3/4' SCh 80, sem costura	m	67,39
O.06.000.060801	Tubo em aço galvanizado 4' SCh 40, sem costura	m	356,87
O.06.000.060802	Tubo em aço galvanizado 3/4' SCh 40, sem costura	m	55,07
O.06.000.060803	Tubo em aço galvanizado 1' SCh 40, sem costura	m	64,25
O.06.000.060804	Tubo em aço galvanizado 1 1/4' SCh 40, sem costura	m	92,00
O.06.000.060805	Tubo em aço galvanizado 2 1/2' SCh 40, sem costura	m	194,01
O.06.000.060806	Tubo em aço galvanizado 3' SCh 40, sem costura	m	256,04
O.06.000.060808	Tubo em aço galvanizado 1/2' SCh 40, sem costura	m	43,34
O.06.000.060809	Tubo em aço galvanizado 6' SCh 40, sem costura	m	604,96
O.07.000.061330	Válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 4"	un	1.090,15
O.07.000.063530	Registro regulador de vazão para chuveiros e duchas 1/2'; ref. 00142206 da Docol linha Docolmatic ou equivalente	un	68,38
O.07.000.063531	Registro de pressão amarelo 3/4', sem canopla; ref. Deca ou equivalente	un	64,54
O.07.000.063532	Registro de pressão cromado com canopla 1/2'	un	83,39
O.07.000.063533	Registro de pressão cromado com canopla 3/4'	un	78,22
O.07.000.063535	Registro regulador de vazão para torneiras, misturadores, bidês e outros de 1/2' cromado; ref. 13010006 Docol linha Docolmatic ou equivalente	un	63,30
O.07.000.063545	Registro de gaveta cromado com canopla 1/2'	un	88,83



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.07.000.063546	Registro de gaveta cromado com canopla 3/4´	un	82,08
O.07.000.063547	Registro de gaveta cromado com canopla 1´	un	105,57
O.07.000.063548	Registro de gaveta cromado com canopla 1 1/4´	un	148,13
O.07.000.063549	Registro de gaveta cromado com canopla 1 1/2´	un	141,43
O.07.000.063560	Registro de gaveta amarelo 1/2´	un	34,92
O.07.000.063561	Registro de gaveta amarelo de 3/4´	un	45,37
O.07.000.063562	Registro de gaveta amarelo 1´	un	56,07
O.07.000.063563	Registro de gaveta amarelo 1 1/4´	un	78,19
O.07.000.063564	Registro de gaveta amarelo 1 1/2´	un	93,25
O.07.000.063565	Registro de gaveta amarelo 2´	un	138,25
O.07.000.063566	Registro de gaveta amarelo 2 1/2´	un	323,44
O.07.000.063567	Registro de gaveta amarelo 3´	un	496,31
O.07.000.063569	Registro de gaveta amarelo de 4´	un	840,07
O.07.000.064006	Válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, DN=1/2"	un	22,46
O.07.000.068503	Luva de redução de 3/4´x 1/2´ para entrada de gás em latão	un	18,09
O.09.000.063551	hidrômetro em bronze, diâmetro 25 mm (1), vazão máxima de trabalho de 10 m³/h	un	609,67
O.09.000.063552	hidrômetro em bronze, diâmetro 40 mm (1 1/2)	un	824,98
O.09.000.064005	Válvula de gaveta em bronze com haste não ascendente e extremidades rosqueáveis, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2´	un	157,18
O.09.000.064009	Válvula de gaveta em bronze com haste não ascendente e extremidades rosqueáveis, classe 125 libras, para vapor e classe 200 libras, para água, óleo e gás, DN= 1 1/4´	un	89,67
O.09.000.064016	Válvula de retenção horizontal em bronze 3/4´	un	92,65
O.09.000.064017	Válvula de retenção horizontal em bronze 1´	un	110,60
O.09.000.064018	Válvula de retenção horizontal em bronze 1 1/4´	un	157,88
O.09.000.064019	Válvula de retenção horizontal em bronze 1 1/2´	un	182,79
O.09.000.064020	Válvula de retenção horizontal em bronze 2´	un	249,03

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.09.000.064021	Válvula de retenção horizontal em bronze 2 1/2 ´	un	427,94
O.09.000.064022	Válvula de retenção horizontal em bronze 3 ´	un	518,00
O.09.000.064023	Válvula de retenção horizontal em bronze 4 ´	un	893,72
O.09.000.064025	Válvula globo em bronze com extremidades roscáveis, classe 150lbs para vapor saturado e classe 300lbs para água, óleo e gás, DN= 3/4 ´	un	170,88
O.09.000.064027	Válvula retenção pé com crivo em bronze, DN= 1 ´	un	71,80
O.09.000.064028	Válvula retenção pé com crivo em bronze, DN= 1 1/4 ´	un	100,26
O.09.000.064029	Válvula retenção pé com crivo em bronze, DN= 1 1/2 ´	un	123,52
O.09.000.064030	Válvula retenção pé com crivo em bronze, DN= 2 ´	un	168,25
O.09.000.064031	Válvula retenção pé com crivo em bronze, DN= 2 1/2 ´	un	271,01
O.09.000.064032	Válvula retenção pé com crivo em bronze, DN= 3 ´	un	403,16
O.09.000.064033	Válvula globo em bronze com extremidades roscáveis, classe 150lbs para vapor saturado, classe 300lbs para água, óleo e gás, DN= 1 ´	un	223,00
O.09.000.064034	Válvula retenção pé com crivo em bronze, DN= 4 ´	un	784,32
O.09.000.064061	Válvula de retenção vertical em bronze 1 ´	un	76,53
O.09.000.064062	Válvula de retenção vertical em bronze 1 1/4 ´	un	105,68
O.09.000.064063	Válvula de retenção vertical em bronze 1 1/2 ´	un	132,37
O.09.000.064064	Válvula de retenção vertical em bronze 2 ´	un	186,83
O.09.000.064065	Válvula de retenção vertical em bronze 2 1/2 ´	un	308,47
O.09.000.064066	Válvula de retenção vertical em bronze 3 ´	un	457,01
O.09.000.064068	Válvula de retenção vertical em bronze de 4 ´ - com flange	un	787,20
O.09.000.064187	Válvula de gaveta, corpo em bronze, extremidades roscáveis, haste fixa, classe 150 libras, DN=1/2 ´	un	97,74
O.09.000.064188	Válvula de gaveta, corpo em bronze, extremidades roscáveis, haste fixa, classe 150 libras, DN=3/4 ´	un	114,36
O.09.000.064189	Válvula de gaveta, corpo em bronze, extremidades roscáveis, haste fixa, classe 150 libras, DN=1 ´	un	159,84
O.09.000.064190	Válvula de gaveta, corpo em bronze, extremidades roscáveis, haste fixa, classe 150 libras, DN=1 1/4 ´	un	209,81
O.09.000.064191	Válvula globo, corpo em bronze, extremidades roscáveis, haste ascendente, classe 150 libras, DN=1/2 ´	un	129,26
O.09.000.064192	Válvula globo, corpo em bronze, extremidades roscáveis, haste ascendente, classe 150 libras, DN=1 1/4 ´	un	334,61

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.09.000.064193	Filtro Y, corpo em aço carbono, tela removível em aço inox, classe 150 libras, DN=1/2'	un	208,52
O.09.000.064194	Filtro Y, corpo em aço carbono, tela removível em aço inox, classe 150 libras, DN=3,4'	un	266,04
O.09.000.064195	Filtro Y, corpo em aço carbono, tela removível em aço inox, classe 150 libras, DN=1'	un	350,11
O.09.000.064196	Filtro Y, corpo em aço carbono, tela removível em aço inox, classe 150 libras, DN=1 1/4'	un	468,42
O.09.000.064215	Válvula de gaveta em bronze com fecho rápido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un	429,01
O.09.000.068531	Filtro tipo 'Y' corpo em bronze, tela (filtro) em aço inoxidável, extremidades roscáveis, para gás, DN= 2'	un	368,55
O.09.000.090132	Válvula globo angular de 45° em bronze ou latão, classe de pressão mínima 14kgf/cm², para recalque de rede de incêndio, DN= 2 1/2'; ref. Buckaspiero ou equivalente	un	323,85
O.09.000.092041	Válvula de gaveta em bronze com haste ascendente e extremidades rosqueáveis, classe 150lbs para vapor saturado, classe 300lbs para água, óleo e gás, DN= 1/2'	un	123,98
O.10.000.065502	Bacia sifonada de louça branca 6 litros; ref. linha Sabará ou Diamantina da Icasa, linha Ravena da Deca, ou equivalente	un	144,55
O.10.000.065506	Bacia turca de louça branca, 6 litros com sifão, linha Institucional da Celite ou equivalente	un	500,76
O.10.000.065508	Lavatório de louça, branco, com coluna de 46x56cm; referência comercial IL-7 + IC7 da Icasa ou equivalente	un	193,15
O.10.000.065509	Lavatório de louça, sem coluna de 46 x 36 cm; ref. Icasa, Sabará, Deca Ravena	un	61,80
O.10.000.065514	Papeleira de louça de embutir, 15x15cm / 18x18cm, inclusive rolete de plástico, ref. Celite, hervy, Deca ou equivalente	un	47,15
O.10.000.065516	Meia saboneteira de louça de embutir 7,5x15cm / 10,5x17,5cm, ref. Deca, Celite, hervy ou equivalente	un	36,78
O.10.000.065518	Saboneteira de louça de embutir 15x15cm / 18x18cm, ref. Deca, Celite, hervy ou equivalente	un	46,65
O.10.000.065522	Bacia sifonada de louça com saída horizontal, linha Ravena da Deca, ou equivalente	un	335,94
O.10.000.065528	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros, ref. Celite, Icasa, Incepa ou equivalente	un	442,31
O.10.000.065534	Lavatório pequeno e coluna suspensa; ref. Vogue Plus ou equivalente	cj	610,54
O.10.000.065538	Mictório auto sifonado de louça, branco, ref. Icasa, Celite ou equivalente	un	360,15
O.10.000.065544	Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm, branca, ref. Icasa, Deca ou equivalente	un	82,78
O.10.000.065555	Bacia louça branca 6 litros, com caixa descarga acoplada, linha Ravena da Deca, linha Diamantina, Azálea da Celite, ou equivalente	cj	524,18

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.10.000.065556	Cuba de louça de embutir oval, 40x30cm, ref. Deca L 59 ou equivalente	un	76,66
O.10.000.065559	Lavatório de louça com coluna suspensa; referência comercial Celite, Icasa, Incepa ou equivalente	un	399,42
O.10.000.065564	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida, ref. L76 Coleção Master da Deca ou equivalente	un	1.084,35
O.10.000.065570	Tanque louça branca com coluna, 30 litros; ref. Celite, Icasa, Incepa ou equivalente	un	575,96
O.10.000.065671	Bacia para pessoas com mobilidade reduzida, linha tradicional, cor branco gelo, ref. linha Vogue Plus Conforto P.510 ou equivalente	un	846,22
O.10.000.065672	Tanque de louça sem coluna, médio, capacidade 30 litros, ref. TQ.02, branco da Deca ou equivalente	un	436,43
O.10.000.066152	Lavatório de louça para canto de 300 x 300 x 300 mm, branco gelo, ref. L 101 linha Izi da Deca ou equivalente	un	180,75
O.10.000.090733	Bacia sifonafa com caixa de descarga acoplada de louça branca - infantil, referência Icasa, Celite ou equivalente	un	632,53
O.11.000.021000	Misturador termostato com acabamento cromado, para chuveiros e duchas, com dois volantes, trava de segurança a 38°C, ref. Decaterm 2430 C034 da Deca ou equivalente	un	1.491,24
O.11.000.031636	Arejador com articulador em ABS cromado, completo, para torneira padrão, referência Blukit ou equivalente	un	36,91
O.11.000.047507	Torneira elétrica, bica alta e móvel, com arejador articulável - 220V; ref. 220V de 5.400W da Fame, 220V Slim Multitemperaturas 5.500 W da hydra ou equivalente	un	204,08
O.11.000.063536	Válvula para água fria ou pré-misturada 3/4' baixa e alta pressão, acabamento Chrome; ref. linha Pressmatic 17120306 (baixa), 17120206 (alta) da Docol ou equivalente	un	412,44
O.11.000.063537	Registro regulador de vazão para torneira, misturador, bidê e outros 1/2' plástico ABS; ref. 13030023 da Docol ou equivalente	un	39,54
O.11.000.064004	Válvula de escoamento cromada de 1 1/2', ref. 1606C da Deca ou equivalente	un	104,31
O.11.000.064010	Válvula de descarga com registro próprio e duplo acionamento limitador de fluxo de 1 1/2, ref. hydra Max Duo 2545C; Docol DV Salvágua, ou equivalente	un	301,45
O.11.000.064011	Válvula de descarga com registro de 1 1/2', ref. hidramax 2550 da Deca / Docol / Flux 3650 Fabrimar ou equivalente	un	242,30
O.11.000.064036	Válvula de descarga com registro de 1 1/4', ref. hidramax 2550 da Deca, Docol, Flux 3650 da Fabrimar ou equivalente	un	248,13

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.11.000.064044	Válvula de metal cromado para lavatório com acabamento cromado de 1', ref. VVL216 da Esteves; 1602C da Deca ou equivalente	un	36,22
O.11.000.064045	Válvula cromada para pia, tipo americana de 3 1/2" com cesta, sem unho, referência 1623 da Kimetais, Forusi, Esteves ou equivalente	un	54,17
O.11.000.064056	Válvula para mictório antivandalismo, sistema hidromecânico, DN= 3/4'; ref. linha Presmatic antivandalismo da Docol ou equivalente	un	426,62
O.11.000.064057	Válvula de descarga externa tipo alavanca de 1 1/4'; ref. Silent Flux 3500 da Fabrimar ou equivalente	un	983,92
O.11.000.064138	Válvula com acionamento hidromecânico para piso, ref. 17012100 linha Pematic Piso da Docal ou equivalente	un	723,11
O.11.000.064503	Sifão metálico cromado 1' x 1 1/2', com tubo de ligação ajustável; ref. Fabrimar, Esteves, ou equivalente	un	154,19
O.11.000.064513	Sifão metálico cromado 1 1/2' x 2', com tubo de ligação; ref. Fabrimar, Oriente ou equivalente	un	142,43
O.11.000.065568	Chuveiro com jato regulável de metal acabamento cromado; ref. comercial Fabrimar, Tigre ou equivalente	un	161,91
O.11.000.065571	Chuveiro simples em PVC, diâmetro de 5", com registro e tubo de ligação acoplados em PVC; referência 2320/2321 da herc, 1614 Luconi ou equivalente	un	10,78
O.11.000.065579	Válvula de descarga com registro próprio e duplo acionamento limitador de fluxo de 1 1/4'; ref. hydra Max Duo 2545C; Docol DV Salvágua ou equivalente	un	313,16
O.11.000.066000	Torneira de mesa com bica móvel, acionamento por meio de alavanca, acabamento metal cromado; ref. 21.031/21.060 da Proflux, 2195/2169 da hidroflox, 4014 da TFC ou equivalente	un	99,47
O.11.000.066001	Torneira curta amarela de 3/4' para jardim, ref. Chaveta 1128A da Metais Poly ou equivalente	un	29,80
O.11.000.066002	Torneira curta amarela de 1/2' para jardim, ref. Chaveta 1128A da Metais Poly ou equivalente	un	29,94
O.11.000.066004	Torneira mesa para lavatório acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador, latão cromado, DN 1/2'; ref. Decamatic 1170C ou equivalente	un	906,28
O.11.000.066007	Válvula de descarga antivandalismo DN= 1 1/2'; ref. Docol / hidra MaxPública ou equivalente	un	370,61
O.11.000.066008	Válvula de mictório vazão automática 3/4', ref. Docol ou equivalente	un	310,38
O.11.000.066010	Torneira curta cromada de 3/4' para jardim, ref. Chaveta 1128C da Metais Poly, Linha C23 da Forusi ou equivalente	un	36,96
O.11.000.066012	Torneira amarela de 3/4' para tanque, curta (aprox. 10 cm), sem rosca	un	19,95



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.11.000.066015	Torneira curta cromada de 1/2' para tanque; ref. Chaveta 1126C da Metais Poly, linha C23 da Forusi ou equivalente	un	26,92
O.11.000.066016	Torneira curta cromada de 3/4' para tanque; ref. Chaveta 1126C da Metais Poly, linha C23 da Forusi ou equivalente	un	28,28
O.11.000.066018	Torneira longa de 1/2' ou 3/4' para pia com arejador; ref. Spagna, 2159 C24 da Metais Poly, linha C23 da Forusi ou equivalente	un	47,27
O.11.000.066020	Chuveiro simples em PVC, diâmetro de 10 cm, com braço acoplado, ref. Ducha 4 - linha Plena Duchas da Tigre ou equivalente	un	9,33
O.11.000.066023	Ducha higiênica manual cromada, ref. linha activa cromada C40 da Deca ou equivalente	un	493,30
O.11.000.066024	Torneira de parede (de metal) para pia com bica móvel, arejador, de 1/2' ou 3/4'; ref. 3159 linha Belle Époque CR da Forusi ou equivalente	un	74,66
O.11.000.066025	Torneira clínica profissional, parede ou mesa tipo alavanca, fabricada em metal cromado com bico arejador	un	184,48
O.11.000.066026	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, latão cromado, DN 1/2'; ref. Presmatic ou equivalente	un	198,60
O.11.000.066028	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo; ref. Certiva, Solucenter, Proflux ou equivalente	un	416,54
O.11.000.066037	Torneira de parede antivandalismo de 3/4' de alta/baixa pressão, acabamento cromado, ref. Chrome da Docol de 135 mm, Biopress da Fabrimar ou equivalente	un	441,45
O.11.000.066038	Chuveiro com válvula e acionamento antivandalismo de 3/4' (válvula + chuveiro); ref. Pressmatic ou equivalente	un	657,26
O.11.000.066039	Ducha cromada simples, água fria, sem desviador; ref. Fria Fitt 7000 F16 Fortti Cromada da Lorenzetti ou equivalente	un	62,33
O.11.000.066040	Chuveiro elétrico 4 estações de 6.500W/220V com resistência blindada, ref. Ducha e estações da hydra ou equivalente	un	414,67
O.11.000.066050	Misturador de parede para pia com bica móvel, com acabamento cromado, ref. linha Prata C50 da Forusi, 1258 da Fabrimar ou equivalente	un	531,74
O.11.000.066051	Aparelho misturador de mesa para pia com bica móvel, acabamento cromado. Referência Misturador Max 1256-C34 da Deca ou equivalente	un	727,47
O.11.000.066059	Torneira de mesa (de metal) com bica móvel e arejador, de 1/2' ou 3/4', ref. Docol/00111506 ou equivalente	un	181,31
O.11.000.066063	Torneira de acionamento restrito em latão cromado, registro 1/2' com adaptador para 3/4', ref. comercial 20000806 da Docol ou equivalente	un	56,39
O.11.000.066064	Torneira de parede para lavatório acionamento hidromecânico latão fundido cromado, DN	un	386,24

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

	1/2' / 3/4' cod.17160706, Presmatic 120 da Docol, equivalente		
O.11.000.066066	Torneira de parede para tanque em plástico (ABS e/ou polipropileno), DN 1/2' ou 3/4', 10 cm, sem rosca, ref. 1126 herc ou equivalente	un	3,77
O.11.000.066067	Torneira de parede para tanque em plástico (ABS e/ou polipropileno), DN 1/2' ou 3/4', 15 cm, sem rosca, ref. 1158 herc ou equivalente	un	4,39
O.11.000.066072	Torneira de mesa para lavatório acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, latão cromado, ref. linha DocolMatc 185106 da Docol	un	680,26
O.11.000.066091	Torneira para bancada automática em latão cromado de 1/2", medidas aproximadas: distância horizontal 110 a 125mm, altura vertical 90 a 120mm, ref. Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Pressmatic da Docol ou equivalente	un	124,18
O.11.000.066097	Chuveiro elétrico comum com acabamento em plástico e braço, 220 V / 5500 W, ref. Bello Banho / Maxi Ducha da Lorenzetti ou equivalente	un	77,70
O.11.000.066106	Torneira para lavatório em plástico, bitola de 1/2'	un	12,84
O.11.000.066108	Chuveiro com comando eletrônico de temperaturas, com tubo de ligação acoplado e haste, 6.800W até 7.900W - 220 V, resistência blindada, aprovado Inmetro/Procel	un	449,91
O.11.000.066109	Ducha com comando eletrônico de temperatura, com ou sem haste de comando, de 6.800W até 7.900W - 220 V, regulação de inclinação, aprovado Inmetro/Procel, ref. comercial Top Jet Eletrônica da Lorenzetti ou equivalente	un	143,54
O.11.000.068506	Regulador de pressão, estágio único 12 kg/h; ref. 76511 fabricação Aliança	un	88,35
O.11.000.068511	Regulador de alta pressão, vazão 9 kg; ref. 76510/3 fabricação Aliança	un	758,65
O.11.000.068513	Regulador para gás, industrial vazão 12 kg/h, 2º estágio; ref. 76511/1 fabricação Aliança	un	87,02
O.11.000.068515	Válvula e mangueira para gás domiciliar de 3/8'	cj	41,00
O.11.000.069556	Botão para válvula descarga	un	58,71
O.11.000.069558	Canopla para válvula de descarga, ref. hidramax 2550 da Deca, Docol, Flux 3650 Fabrimar ou equivalente	un	122,67
O.11.000.069562	Acabamento cromado para registro de pressão ou de gaveta, ref. linha Spot da Deca ou equivalente	un	54,55
O.11.000.092035	Dispenser tipo toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca, ref. 1855 da Ideal, Aurimar 86 da Guarani ou equivalente	un	60,66
O.11.000.092038	Cabide cromado para banheiro simples; ref. Remma plus RP08, Versailles 08v, Requent	un	34,59



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

	108RSK, 2060.C01 da Deca, 2312 standard da Jackwal, Lorenzetti, Plus da Sicmol ou equivalente		
O.12.000.061039	Arruela de borracha para flange, diâmetro 80mm	un	4,48
O.12.000.061042	Arruela de borracha para flange, diâmetro 150mm	un	7,31
O.12.000.061043	Arruela de borracha para flange, diâmetro 250mm	un	12,10
O.12.000.061044	Arruela de borracha para flange, diâmetro 300mm	un	19,63
O.12.000.061100	Anel de borracha EPDM de 50 mm (2'), para tubulação em ferro fundido, ref. AFLEX Saint Gobain	un	3,85
O.12.000.061115	Anel de borracha EPDM de 75 mm (3'), para tubulação em ferro fundido, ref. AFLEX Saint Gobain	un	5,55
O.12.000.061116	Anel de borracha EPDM de 100 mm (4'), para tubulação em ferro fundido, ref. AFLEX Saint Gobain	un	6,43
O.12.000.062671	Anel borracha para tubo PVC 50mm (2')	un	1,49
O.12.000.062672	Anel borracha para tubo PVC 75mm (3')	un	2,19
O.12.000.062673	Anel borracha para tubo PVC 100mm (4')	un	2,75
O.12.000.062674	Anel borracha para tubo PVC 150mm (6')	un	10,21
O.12.000.063510	Arruela de borracha para flange, diâmetro 50mm	un	3,19
O.12.000.064109	Filtro de pressão em ABS para 360 l/h, ref. Cuno / Aqualar APL230 AP200LE	un	291,14
O.12.000.064504	Sifão sanfonado universal de 1' x 40mm e 50mm, ref. SSU e SSU40 da Astra	un	14,64
O.12.000.064505	Sifão de plástico rígido, tipo copo de 1 1/4' x 2', com tubo de ligação ajustável	un	14,88
O.12.000.065023	Caixa de descarga, capacidade 9 litros em plástico, de sobrepôr com engate flexível e acessórios	un	29,10
O.12.000.065055	Caixa de descarga, volume regulável 6 a 9 litros, de embutir, com engate flexível, acionamento por botão acabamento cromado, ref. 9000C Montreal da Montana, 2500 CX.MC.AF da Deca ou equivalente	cj	780,86
O.12.000.065513	Saboneteira em ABS, tipo dispenser, para refil de 800ml, ref. Columbus SG 4000 ou equivalente	un	42,07
O.12.000.065543	Lavatório em polipropileno de 36x26cm, ref. Astra ou equivalente	un	37,22
O.12.000.066013	Tubo de ligação cromado com canopla de 1 1/2' x 25 cm, ajustável, ref. VLL418 da Esteves ou equivalente	un	61,75
O.12.000.066028	Ligação (engate) flexível metálico de 1/2' x 30cm	un	37,65
O.12.000.066029	Engate flexível de PVC DN= 1/2' x 40 cm	un	8,23



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.12.000.066053	Tubo de ligação com canopla para sanitários	un	50,35
O.12.000.066068	Tubo de ligação em cobre acabamento cromado para mictório DN= 1/2', comprimento 20 ou 30cm, ref. VLC 454 ou VLC 456 Esteves	un	65,95
O.12.000.066105	Desviador para ducha e chuveiro, com mangueira de 2,20m de comprimento; ref. 8010 da Lorenzetti ou equivalente	un	46,24
O.12.000.066166	Assento sanitário universal branco para bacia sifonada infantil, referência Tupan, Astra ou equivalente	un	67,28
O.12.000.067076	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro, com botão liga e desliga, em chapa de plástico na cor vermelha, com um martelo	un	84,91
O.12.000.069503	Bolsa de borracha para bacia sifonada	un	7,32
O.12.000.069527	Lubrificante para anel de neoprene	kg	17,49
O.12.000.069547	Reparo para válvula hidra	un	64,52
O.12.000.069550	Tampa plástica para bacia sanitária	un	39,92
O.12.000.069555	Anel borracha expansão para ligação em bacia sifonada, 100 mm (4')	un	20,12
O.12.000.070960	Manta de borracha de 100x75cm, espessura 10mm, cor preto e amarelo, alta resistência a atritos, para sinalização em estacionamento e proteção de coluna e parede	un	86,85
O.12.000.070961	Cantoneira de borracha de 75x10x10cm, espessura 10mm, cor preto e amarelo, alta resistência a atritos, para sinalização em estacionamento e proteção de coluna	un	34,01
O.12.000.090146	Arruela de borracha para flange, diâmetro 100mm	un	5,20
O.12.000.090901	Conjunto de 4 lixeiras em plástico com tampa basculante, para coleta seletiva, com suporte para chão em aço galvanizado, capacidade de 50 litros cada cesto, ref. Natural Limp, Lixlimp, Plasbox ou equivalente	un	1.121,55
O.12.000.092034	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 200m com alavanca. Ref. Jofel, Exaccta, Alwin ou equivalente	un	246,44
O.12.000.092036	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300/600m, com visor. Ref. Unik JSN, Trilha ou equivalente	un	92,01
O.12.000.092309	Toalheiro plástico em ABS branco tipo dispenser para papel	un	58,77
O.13.000.060101	Tubo de concreto (PS-1) DN= 300mm	m	53,72
O.13.000.060102	Tubo de concreto (PS-1) DN= 400mm	m	65,44
O.13.000.060110	Tubo de concreto (PS-2) DN= 300mm	m	55,85



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.13.000.060111	Tubo de concreto (PS-2) DN= 400mm	m	69,00
O.13.000.060112	Tubo de concreto (PS-2) DN= 500mm	m	93,31
O.13.000.060113	Tubo de concreto (PA-2) DN= 700mm	m	192,98
O.13.000.060114	Tubo de concreto (PA-2) DN= 300mm	m	83,00
O.13.000.060115	Tubo de concreto (PA-2) DN= 900mm	m	325,26
O.13.000.060131	Tubo de concreto (PA-1) DN= 300mm	m	85,39
O.13.000.060132	Tubo de concreto (PA-1) DN= 400mm	m	92,04
O.13.000.060140	Tubo de concreto (PA-1) DN= 600mm	m	144,72
O.13.000.060141	Tubo de concreto (PA-1) DN= 800mm	m	248,57
O.13.000.060144	Tubo de concreto (PA-2) DN= 400mm	m	86,45
O.13.000.060145	Tubo de concreto (PA-2) DN= 600mm	m	144,48
O.13.000.060146	Tubo de concreto (PA-2) DN= 800mm	m	296,86
O.13.000.060147	Tubo de concreto (PA-2) DN= 1000mm	m	399,70
O.13.000.060149	Tubo de concreto (PA-3) DN= 400mm	m	119,25
O.13.000.060150	Tubo de concreto (PA-3) DN= 600mm	m	203,08
O.13.000.060151	Tubo de concreto (PA-3) DN= 800mm	m	334,78
O.13.000.060152	Tubo de concreto (PA-3) DN= 1000mm	m	478,64
O.13.000.060203	Anel pré-moldado em concreto, diâmetro externo de 2,50 m, h= 0,50 m	un	761,16
O.13.000.060215	Anel pré-moldado em concreto, diâmetro externo de 0,60 m, h= 0,50 m	un	70,46
O.13.000.060219	Meia cana de concreto DN= 200mm	m	19,75
O.13.000.060220	Tampa pré moldada de concreto, diâmetro externo de 1,50m com 1 abertura de inspeção (para fossa séptica)	un	296,16
O.13.000.060232	Tubo de concreto (EA-3) DN= 400mm esgoto sanitário	m	127,47
O.13.000.060233	Tubo de concreto (EA-3) DN= 500mm esgoto sanitário	m	165,64
O.13.000.060234	Tubo de concreto (EA-3) DN= 600mm esgoto sanitário	m	207,04
O.13.000.060235	Tubo de concreto (EA-3) DN= 700mm esgoto sanitário	m	299,40
O.13.000.060236	Tubo de concreto (EA-3) DN= 800mm esgoto sanitário	m	445,27



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.13.000.060237	Tubo de concreto (EA-3) DN= 900mm esgoto sanitário	m	557,13
O.13.000.060238	Tubo de concreto (EA-3) DN= 1000mm esgoto sanitário	m	517,48
O.13.000.060239	Tubo de concreto (EA-3) DN= 1200mm esgoto sanitário	m	720,88
O.13.000.060240	Meia cana de concreto DN= 300mm	m	31,51
O.13.000.060241	Meia cana de concreto DN= 400mm	m	35,92
O.13.000.060243	Meia cana de concreto DN= 600mm	m	65,78
O.13.000.060246	Tampa pré moldada de concreto, diâmetro externo de 2,50m, com 2 aberturas de inspeção (para fossa séptica)	un	819,81
O.13.000.060250	Tampão pré moldado de concreto armado, diâmetro externo de 2,00 m, com 1 inspeção 0,60 cm se necessário (para sumidouro)	un	484,93
O.13.000.060251	Anel pré moldado em concreto armado, liso ou perfurado, diâmetro externo de 2,0 m, h= 0,50 m	un	471,40
O.13.000.091172	Anel pré moldado em concreto, diâmetro externo de 3,00 m, h= 0,50 m	un	1.019,31
O.13.000.091262	Tubo de concreto (PA-2) DN= 1500mm	m	827,92
O.15.000.065503	Cuba em aço inoxidável dupla de 1020x400x250mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	un	1.024,35
O.15.000.065521	Tanque em aço inoxidável, 60 x 60 x 30 / 64 x 53 x 28 cm	un	883,68
O.15.000.065565	Mictório coletivo em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, bitola 20, desenvolvimento 750 mm	m	733,02
O.15.000.065603	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	un	373,52
O.15.000.065605	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	un	230,63
O.15.000.065606	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	un	217,62
O.15.000.065607	Cuba em aço inoxidável dupla de 835x340x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	un	722,11
O.15.000.065608	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	un	303,02
O.15.000.065609	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	un	679,18
O.15.000.065611	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x350mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 20	un	1.072,19
O.15.000.065616	Cuba em aço inoxidável simples de 1100x600x400mm, AISI-304, liga 18,8 e chapa 20	un	1.848,58
O.15.000.065617	mêsa em aço inoxidável, largura de 700 mm	m	2.248,07
O.15.000.065619	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22, acabamento alto brilhante; ref.314 da Strake, Projinox ou equivalente	un	487,65



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.15.000.065620	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x300mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	un	552,91
O.15.000.065622	Cuba em aço inoxidável simples de 700x600x450mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	un	1.484,79
O.15.000.065666	Cuba de aço inoxidável simples de 500 x 400 x 400mm	un	613,87
O.15.000.065670	Tanque tipo cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, de 1400 x 900 x 500 mm, acabamento polido, espessura de 1,2 a 1,5mm	un	4.559,20
O.15.000.065785	Cuba redonda em aço inoxidável AISI 304, de 300x140mm; ref. linha BL-30 Perfecta da Tramontina ou equivalente	un	146,29
O.15.000.067555	Grelha com calha e cesto coletor para piso, em aço inoxidável com 15cm de largura	m	947,97
O.15.000.067556	Grelha com calha e cesto coletor para piso, em aço inoxidável com 20cm de largura	m	1.370,63
O.15.000.090556	Cesto em chapa de aço inoxidável de 28 x 40 x 20 cm, espessura de 1,5 mm, com furo 1/2'	un	898,02
O.16.000.030539	Acionador manual tipo quebra vidro endereçável, ref. Ascael ou equivalente	un	189,58
O.16.000.063526	Abrigo duplo para hidrante/mangueira, de 120x90x30cm, visor em vidro com a inscrição 'INCÊNDIO' em ambas as portas e suportes para mangueiras	un	1.093,03
O.16.000.063527	Coluna hidrante T4' x 2 1/2', alt. 1,0m SCh40 com flange	un	1.742,72
O.16.000.063528	Tampão de engate rápido em latão, Storz de 2 1/2'	un	94,03
O.16.000.063529	Tampão de engate rápido em latão, Storz de 1 1/2'	un	63,55
O.16.000.063555	Chave tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, de Ø 1 1/2' ou 2 1/2'	un	18,36
O.16.000.067009	Adaptador de engate rápido em latão 2 1/2' x 1 1/2'	un	65,02
O.16.000.067022	Mangueira com adaptador 1 1/2" x 15m, com reforço têxtil em fios sintéticos de alta tenacidade, conforme norma ABNT-NBR 11861	un	381,39
O.16.000.067023	Mangueira com união de engate rápido, diâmetro 1.1/2", com reforço têxtil em fios sintéticos de alta tenacidade, conforme norma ABNT-NBR 11861	m	19,07
O.16.000.067024	Mangueira com união de engate rápido, diâmetro 2.1/2", com reforço têxtil em fios sintéticos de alta tenacidade, conforme norma ABNT-NBR 11861	m	30,58
O.16.000.067026	Mangueira com adaptador 2 1/2" x 15m, com reforço têxtil em fios sintéticos de alta tenacidade, conforme norma ABNT-NBR 11861	un	589,94
O.16.000.067027	Adaptador de engate rápido em latão 2 1/2' x 2 1/2'	un	95,53
O.16.000.067031	Esguicho em latão polido com engate rápido, jato regulável, DN= 1 1/2' (38 mm), ref. Tata, Chama, Kasti, Aerotex extintores, Mecânica Reunida ou equivalente	un	268,46
O.16.000.067055	Esguicho em latão polido com engate rápido, jato regulável de 2 1/2'	un	188,95



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.18.000.065001	Reservatório em polietileno, com tampa de rosca, capacidade de 1.000 litros, ref. Acqualimp, Fortlev, Tigre ou equivalente	un	913,49
O.18.000.065002	Reservatório em polietileno, com tampa de rosca, capacidade de 500 litros, ref. Acqualimp, Fortlev, Tigre ou equivalente	un	574,06
O.18.000.065003	Reservatório em poliéster reforçado de fibra vidro, capacidade de 15.000 litros	un	6.869,77
O.18.000.065008	Reservatório em poliéster reforçado de fibra vidro, capacidade de 1.000 litros	un	510,78
O.18.000.065053	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar, capacidade de 2.000 litros, ref. comercial Fortlev, Tigre ou equivalente	un	1.262,16
O.18.000.065054	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar, capacidade de 3.000 litros, ref. comercial Fortlev, Tigre ou equivalente	un	1.975,28
O.18.000.065055	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar com sistema de travamento da tampa, capacidade de 5.000 litros, ref. comercial Fortlev, Tigre ou equivalente	un	3.202,92
O.18.000.065056	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar, capacidade de 10.000 litros, ref. comercial Fortlev ou equivalente	un	5.559,86
O.18.000.065086	Reservatório em poliéster reforçado de fibra vidro, capacidade de 20.000 litros; ref. Makrocaixa, Bakof Tec, Caixa Forte ou equivalente	un	11.655,59
O.25.000.000001	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 40mm, preto, com união deslizante, com guarnição elastomérica de duplo lábio, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	m	44,31
O.25.000.000002	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 50mm, preto, com união deslizante, com guarnição elastomérica de duplo lábio, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	m	52,86
O.25.000.000003	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 63mm, preto, com união deslizante, com guarnição elastomérica de duplo lábio, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	m	58,78
O.25.000.000004	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 110mm, preto, com união deslizante, com guarnição elastomérica de duplo lábio, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	m	125,15
O.25.000.000020	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 40mm, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	un	14,48
O.25.000.000021	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50mm, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	un	19,62
O.25.000.000022	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63mm, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	un	21,61
O.25.000.000023	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110mm, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	un	25,67



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.25.000.000047	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 40mm, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	un	15,26
O.25.000.000048	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50mm, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	un	19,91
O.25.000.000049	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63mm, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	un	23,19
O.25.000.000074	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110mm, com base de apoio, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	un	58,37
O.25.000.000102	Luva Dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 40mm, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	un	16,79
O.25.000.000103	Luva Dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 50mm, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	un	19,69
O.25.000.000104	Luva Dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 63mm, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	un	24,87
O.25.000.000105	Luva Dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 110mm, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	un	40,92
O.25.000.000116	Luva de Redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50x40mm, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	un	12,02
O.25.000.000117	Luva de Redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x50mm, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	un	19,29
O.25.000.000118	Luva de Redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x63mm, ref. Duratop da Tecnofluidos ou equivalente	un	32,05
O.25.000.000130	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência, preto, tipo PB, DN= 50x50mm	un	42,34
O.25.000.000131	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência, preto, tipo PB, DN= 63x63mm	un	54,32
O.25.000.000132	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência, preto, tipo PB, DN= 110x110mm	un	93,87
O.25.000.000137	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência, preto, de redução, tipo PB, DN= 110x63mm	un	76,20
O.25.000.000149	Junção 45° simples em polipropileno de alta resistência, preto, tipo PB, DN= 50x50mm	un	37,15
O.25.000.000150	Junção 45° simples em polipropileno de alta resistência, preto, tipo PB, DN= 63x63mm	un	40,22
O.25.000.000151	Junção 45° simples em polipropileno de alta resistência, preto, tipo PB, DN= 110x110mm	un	77,16
O.25.000.000159	Junção 45° simples de redução, em polipropileno de alta resistência, preto, tipo PB, DN= 63x50mm	un	34,22
O.25.000.000160	Junção 45° simples de redução, em polipropileno de alta resistência, preto, tipo PB, DN= 110x50mm	un	65,64



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O.25.000.000161	Junção 45° simples de redução, em polipropileno de alta resistência, preto, tipo PB, DN= 110x63mm	un	67,58
O.25.000.000168	Porta marco para grelha de 12x12 cm, em polipropileno de alta resistência, preto	un	39,00
O.25.000.000170	Marco de bronze com grelha em aço inoxidável de 12x12cm	un	89,18
O.25.000.000186	Caixa sifonada de piso, DN 125, 1 saída de 63mm, em polipropileno de alta resistência preto	un	135,84
O.25.000.000189	Curva 87°30' em propileno de alta resistência, preto, tipo PB, DN= 110mm	un	70,96
O.25.000.000197	Prolongamento para caixa sifonada em propileno de alta resistência, preto, DN= 125mm	un	79,70
O.25.000.000201	Tampa tê de inspeção oval, em polipropileno de alta resistência preto (Px B) - DN 110mm	un	59,34
O.25.000.000206	Tampão de esgoto em polipropileno de alta resistência, preto (Px B) - DN 63mm	un	12,68
O.25.000.000207	Tampão de esgoto em polipropileno de alta resistência, preto (Px B) - DN 110mm	un	33,74
O.25.000.000213	Tê de inspeção 87°30' em polipropileno de alta resistência preto (Px B) - DN 110mm	un	252,40
P.01.000.034016	Abertura para vão de luminária em forro de PVC modular	un	18,29
P.02.000.042501	Eletroduto de PVC rígido roscável de 20mm (1/2')	m	4,65
P.02.000.042502	Eletroduto de PVC rígido roscável de 25mm (3/4')	m	5,95
P.02.000.042503	Eletroduto de PVC rígido roscável de 32mm (1')	m	8,99
P.02.000.042504	Eletroduto de PVC rígido roscável de 38mm (1 1/4')	m	13,15
P.02.000.042505	Eletroduto de PVC rígido roscável de 50mm (1 1/2')	m	15,09
P.02.000.042506	Eletroduto de PVC rígido roscável de 60mm (2')	m	19,78
P.02.000.042507	Eletroduto de PVC rígido roscável de 75mm (2 1/2')	m	31,79
P.02.000.042508	Eletroduto de PVC rígido roscável de 85mm (3')	m	41,77
P.02.000.042509	Eletroduto de PVC rígido roscável de 110mm (4')	m	66,73
P.02.000.042511	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 20mm	m	2,52
P.02.000.042512	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 25mm	m	2,84
P.02.000.042513	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 32mm	m	4,77
P.02.000.042515	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado cinza, DE= 25mm	m	3,54
P.02.000.042516	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado cinza, DE= 32mm	m	5,70
P.02.000.045668	Base com tampa em PVC para canaleta aparente de 4 vias, auto extingüível, na cor branca, 85 x 35 mm; ref. 1122-05/06-BR da Parcus ou equivalente	m	50,16



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.02.000.045669	Base com duas tampas curvas em PVC para canaleta aparente de 4 vias, auto extingüível, na cor branca, 120 x 35 mm; ref. 1122-04/02-BR da Parcus ou equivalente	m	77,48
P.02.000.045670	Base com duas tampas curvas em PVC para canaleta aparente de 3 vias, auto extingüível, na cor branca, 120 x 60 mm; ref. 1122-20/24-BR da Parcus ou equivalente	m	96,46
P.02.000.045671	Suporte de tomada RJ em PVC 60x35x150mm, com 03 furos 14.7x19.3mm, para canaleta aparente; ref. 1126-12-BR da Parcus ou equivalente	un	9,95
P.02.000.045672	Suporte de tomada RJ em PVC 85x35x150mm, com 03 furos 14.7x19.3mm, para canaleta aparente; ref. 1126-33-BR da Parcus ou equivalente	un	11,22
P.02.000.045673	Suporte de tomada RJ em PVC 60x60x150mm, com 03 furos 14.7x19.3mm, para canaleta aparente; ref. 1126-88-BR da Parcus ou equivalente	un	10,74
P.02.000.045678	Tomada simples de sobrepor modelo universal 2P+T 10A 250V	un	10,37
P.02.000.090792	Canaleta em PVC na cor branca, de 20x12mm, sistema X, referência 30802x fabricação Pial Legrand ou equivalente	m	4,28
P.03.000.042621	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 30mm	m	8,37
P.03.000.042622	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	m	12,60
P.03.000.042623	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 75mm	m	19,79
P.03.000.042624	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 100mm	m	27,64
P.03.000.042625	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 125mm	m	44,01
P.03.000.042626	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 150mm	m	62,26
P.03.000.042627	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 40mm	m	10,30
P.04.000.042081	Tirante/vergalhão aço rosca total de 5/16	m	7,60
P.04.000.042082	Vergalhão liso de aço galvanizado a fogo RE-BAR 3/8'; ref. TEL 760 da Termotécnica, PRT-680 da Paratec, PK-1251 da Paraklin ou equivalente	m	15,40
P.04.000.042105	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/2' com acessórios	m	22,59
P.04.000.042107	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 2 1/2' - NBR13057	m	44,99
P.04.000.042114	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 3/4' - NBR6323	m	21,98
P.04.000.042115	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 1' - NBR6323	m	27,86
P.04.000.042116	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 1 1/4' - NBR6323	m	41,77



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.04.000.042117	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 1 1/2' - NBR6323	m	50,70
P.04.000.042118	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 2' - NBR6323	m	64,69
P.04.000.042119	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 2 1/2' - NBR6323	m	92,65
P.04.000.042120	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 3' - NBR6323	m	124,54
P.04.000.042121	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 4' - NBR6323	m	128,04
P.04.000.042122	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1/2' - NBR5598	m	19,99
P.04.000.042123	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 3/4' - NBR5598	m	25,96
P.04.000.042124	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1' - NBR5598	m	32,67
P.04.000.042125	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1 1/4' - NBR5598	m	48,10
P.04.000.042126	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1 1/2' - NBR5598	m	54,51
P.04.000.042127	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 2' - NBR5598	m	72,90
P.04.000.042128	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 2 1/2' - NBR5598	m	112,50
P.04.000.042129	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 3' - NBR5598	m	134,84
P.04.000.042130	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 4' - NBR5598	m	179,41
P.04.000.042171	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 3/4' - NBR13057	m	9,08
P.04.000.042172	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 1' - NBR13057	m	11,67
P.04.000.042173	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 1 1/4' - NBR13057	m	19,63
P.04.000.042174	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 4' - NBR13057	m	86,73
P.04.000.042175	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 2' - NBR13057	m	27,76
P.04.000.042177	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 3' - NBR13057	m	58,61
P.04.000.042221	Luva de redução galvanizado de 2' x 3/4' - para-raio tipo Franklin	un	73,66
P.04.000.042222	Niple duplo galvanizado de 2'	un	49,93
P.04.000.042290	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada	m	35,90
P.04.000.042291	Saída final de 3/4' para perfilado	un	1,15
P.04.000.042293	Saída superior de 3/4' para perfilado	un	2,51
P.04.000.042301	Tirante/vergalhão aço rosca total de 3/8'	m	7,90



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.04.000.045015	Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	un	9,27
P.04.000.045069	Curva horizontal dupla 90°, interna ou externa, tampa pintura eletrostática, 2x30x40 / 2x40x40 / 2x30x60mm, ref. 3143/3140PT Real Perfil ou equivalente	un	51,48
P.04.000.045072	Curva vertical tripla de 90°, interna/externa, e tampa pintura eletrostática, 3x30x40 / 3x40x40 3x30x60mm, ref. 3126/3129PT Real Perfil ou equivalente	un	70,22
P.04.000.045571	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática para rodapé triplo, 3x30x40 / 3x40x40 / 3x30x60mm, referência 3138PT Real Perfil ou equivalente	un	12,58
P.04.000.048553	Braçadeiras aço galvanizado para tubo de 1' a 4'	un	3,30
P.04.000.049470	Perfilado perfurado 38 x 76 mm em chapa 14 pré-zincada	m	65,40
P.04.000.049471	Perfilado liso 38 x 38 mm em chapa pré-zincada	m	34,65
P.04.000.049472	Tampa pressão para perfilado perfurado de 38 x 38 mm em chapa pré-zincada	m	6,46
P.04.000.062229	Rodapé técnico duplo com tampa pintura eletrostática, 2x30x40 / 2x40x40 / 2x30x60mm	m	60,36
P.04.000.062230	Curva vertical dupla de 90°, interna ou externa, e tampa pintura eletrostática, 2x30x40 / 2x40x40 / 2x30x60mm, ref. 3128PT Real Perfil ou equivalente	un	55,84
P.04.000.062231	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática, para rodapé duplo, 2x30x40 / 2x40x40 / 2x30x60mm, ref. 3137PT Real Perfil ou equivalente	un	8,46
P.04.000.062251	Saída lateral de eletrocalha para eletroduto de 1'	un	1,84
P.04.000.062801	Rodapé técnico triplo com tampa e pintura eletrostática de 3x30x40 / 3x40x40 / 3x30x60mm, ref. 3109PT Real Perfil ou equivalente	m	56,05
P.04.000.062803	Curva horizontal tripla 90°, interna/externa, tampa e pintura eletrostática de 3x30x40 / 3x40x40 / 3x30x60mm, ref. 3144/3141PT Real Perfil ou equivalente	un	70,55
P.04.000.062805	Tê triplo de 90° horizontal ou vertical, tampa com pintura eletrostática de 3x30x40 / 3x40x40 / 3x30x60mm, ref. 3135/3132PT Real Perfil ou equivalente	un	94,49
P.04.000.062806	Caixa para tomada de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho de 3x30x40 / 3x40x40 / 3x30x60mm, ref. 3114PT Real Perfil ou equivalente	un	18,92
P.04.000.090407	Terminal para vergalhão diâmetro 3/8'	un	25,43
P.04.000.090614	Caixa de passagem pré-zincado a frio, com tampa quadrada 4 x 25 x 70 mm, para duto de piso	un	47,76

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.04.000.092157	Eletroduto metálico flexível de 3/4', ref. Sealtubo da SPTF	m	8,15
P.04.000.092158	Eletroduto metálico flexível de 1', ref. Sealtubo da SPTF	m	15,58
P.04.000.092160	Eletroduto metálico flexível de 2', ref. Sealtubo da SPTF	m	30,11
P.07.000.045151	Condutele de 3/4", corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, vários modelos; ref. 56200/082 / 56104/042 / 56114/006 Tramontina, LR / LB 3/4" / LLSR-15 Wetzel ou equivalente	un	13,94
P.07.000.045154	Condutele de 1 1/4', corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca; ref. Daisa, Conduletzel da Wetzel ou equivalente	un	35,03
P.07.000.049585	Bucha para passagem interna/externa com isolamento para 15 kV	un	415,23
P.07.000.049586	Pino para isolador rígido	un	24,94
P.07.000.092150	Conector prensa-cabo 3/4' em alumínio, ref. PC15-C12/C20 da Wetzel ou equivalente	un	9,95
P.08.000.043012	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 750V - isolamento PVC 70°C	m	1,60
P.08.000.043014	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 10mm ²	m	8,60
P.08.000.043025	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750V - isolamento PVC 70°C	m	2,49
P.08.000.043026	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 750V - isolamento PVC 70°C	m	3,95
P.08.000.043027	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 750V - isolamento PVC 70°C	m	6,41
P.08.000.043032	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 750V - isolamento LShF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	1,74
P.08.000.043033	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750V - isolamento LShF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	2,67
P.08.000.043034	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 750V - isolamento LShF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	3,94
P.08.000.043035	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 750V - isolamento LShF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	5,67
P.08.000.043036	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 750V - isolamento LShF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	10,19
P.08.000.043037	Cabo de cobre unipolar, média tensão 35 mm ² , encordoamento classe 2, isolamento 15/25 kV, EPR 105 - NBR 7286, ref. CB Epronax Slim 105 Induscabos ou equivalente	m	57,59
P.08.000.043038	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 16mm ²	m	14,54
P.08.000.043039	Cabo de cobre unipolar, média tensão 50 mm ² , encordoamento classe 2, isolamento 15/25 kV,	m	102,80



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

	EPR 105 - NBR 7286, ref. CB Epronax Slim 105 Induscabos ou equivalente		
P.08.000.043040	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 25mm ²	m	20,12
P.08.000.043041	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 35mm ²	m	29,18
P.08.000.043043	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação hEPR 90°C	m	5,44
P.08.000.043044	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação hEPR 90°C	m	8,16
P.08.000.043047	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação hEPR 90°C	m	31,34
P.08.000.043050	Cabo cobre flexível 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação hEPR 90°C, tempera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Condu spar ou equivalente	m	2,75
P.08.000.043051	Cabo cobre flexível 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação hEPR 90°C, tempera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Condu spar ou equivalente	m	3,57
P.08.000.043052	Cabo cobre flexível 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação hEPR 90°C, tempera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Condu spar ou equivalente	m	5,39
P.08.000.043053	Cabo cobre flexível 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação hEPR 90°C, tempera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Condu spar ou equivalente	m	6,99
P.08.000.043054	Cabo cobre flexível 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação hEPR 90°C, tempera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Condu spar ou equivalente	m	12,02
P.08.000.043055	Cabo cobre flexível 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação hEPR 90°C, tempera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Condu spar ou equivalente	m	17,78
P.08.000.043056	Cabo cobre flexível 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação hEPR 90°C, tempera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Condu spar ou equivalente	m	27,54
P.08.000.043057	Cabo cobre flexível 35 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação hEPR 90°C, tempera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Condu spar ou equivalente	m	35,87
P.08.000.043058	Cabo cobre flexível 50 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação hEPR 90°C, tempera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Condu spar ou equivalente	m	54,85
P.08.000.043059	Cabo cobre flexível 70 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação hEPR 90°C, tempera mole, classe 5, baixa	m	77,09



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

	emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Condu spar ou equivalente		
P.08.000.043060	Cabo cobre flexível 95 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento hEPR 90°C, têmpora mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Condu spar ou equivalente	m	94,97
P.08.000.043061	Cabo cobre flexível 120 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento hEPR 90°C, têmpora mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Condu spar ou equivalente	m	123,70
P.08.000.043062	Cabo cobre flexível 150 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento hEPR 90°C, têmpora mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Condu spar ou equivalente	m	151,05
P.08.000.043063	Cabo cobre flexível 185 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento hEPR 90°C, têmpora mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Condu spar ou equivalente	m	192,86
P.08.000.043064	Cabo cobre flexível 240 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento hEPR 90°C, têmpora mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Condu spar ou equivalente	m	253,28
P.08.000.043079	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	1,68
P.08.000.043080	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	2,51
P.08.000.043081	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	3,97
P.08.000.043082	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	5,52
P.08.000.043084	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	9,24
P.08.000.043085	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	14,18
P.08.000.043086	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	21,72
P.08.000.043087	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	30,82
P.08.000.043088	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	43,34
P.08.000.043089	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	55,65
P.08.000.043090	Cabo de cobre flexível de 95 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	73,57
P.08.000.043091	Cabo de cobre flexível de 120 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	100,49
P.08.000.043092	Cabo de cobre flexível de 185 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	155,75



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.08.000.043093	Cabo de cobre flexível de 240 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	202,09
P.08.000.043094	Cabo de cobre flexível de 150 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	126,65
P.08.000.043102	Cabo de cobre 25 mm ² , tensão de isolamento 8,7/15kV, isolamento EPR 90°C	m	56,25
P.08.000.043103	Cabo de cobre 35 mm ² , tensão de isolamento 8,7/15kV, isolamento EPR 90°C	m	74,23
P.08.000.043112	Cabo cobre 3 x 35 mm ² , tensão de isolamento 8,7/15 kV, isolamento EPR 90°C	m	211,00
P.08.000.043155	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 1,5mm ²	m	1,57
P.08.000.043156	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 2,5mm ²	m	2,63
P.08.000.043157	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 4mm ²	m	4,15
P.08.000.043158	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 6mm ²	m	6,18
P.08.000.043159	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 10mm ²	m	9,61
P.08.000.043201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	5,97
P.08.000.043206	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	72,84
P.08.000.043207	Cabo de cobre flexível de 3 x 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	105,48
P.08.000.043212	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento hEPR 90°C	m	41,95
P.08.000.043223	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 500V - isolamento PP 70° C, baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; ref. Silflex PP 500V da Sil, Flexicom da Cobrecom ou equivalente	m	5,46
P.08.000.043224	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 500V - isolamento PP 70° C, baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; ref. Silflex PP 500V da Sil, Flexicom da Cobrecom ou equivalente	m	8,70
P.08.000.043225	Cabo de cobre flexível de 3 x 4 mm ² , isolamento 500V - isolamento PP 70°C, baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; ref. Silflex PP 500V da Sil, Flexicom da Cobrecom ou equivalente	m	13,72
P.08.000.043226	Cabo de cobre flexível de 3 x 6 mm ² , isolamento 500V - isolamento PP 70°C, baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; ref. Silflex PP 500V da Sil, Flexicom da Cobrecom ou equivalente	m	19,98
P.08.000.043230	Cabo de cobre flexível de 4 x 4 mm ² , isolamento 500V - isolamento PP 70°C, baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; ref. Silflex PP 500V da Sil, Flexicom da Cobrecom ou equivalente	m	17,24
P.08.000.043231	Cabo de cobre flexível de 4 x 6 mm ² , isolamento 500V - isolamento PP 70°C, baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; ref. Silflex PP 500V da Sil, Flexicom da Cobrecom ou equivalente	m	25,73
P.08.000.050102	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 50mm ²	m	45,06

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.08.000.050126	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 750V - isolação PVC 70°C	m	10,87
P.08.000.050187	Cabo media tensão em cobre com isolação em EPR 90°C, DN=50mm ² , tensão 8,7/15 kV, referência Conduspar, Disnacon, IPCE ou equivalente	m	94,93
P.08.000.050190	Cabo de cobre 120 mm ² , tensão de isolamento 8,7/15kV, isolação EPR 90°C	m	191,19
P.08.000.090408	Vergalhão de cobre eletrolítico diâmetro 3/8´	m	75,83
P.08.000.090430	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 95mm ²	m	91,17
P.08.000.090432	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 185mm ²	m	180,95
P.08.000.090487	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 70mm ²	m	57,78
P.08.000.090853	Cabo cobre flexível ´PP´ de 4x2,5mm ² , classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolação PVC 70°C	m	11,81
P.09.000.050002	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA	kg	46,07
P.09.000.050003	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA	kg	43,99
P.10.000.050015	Cabo para rede 23 AWG, com 4 pares, categoria 6A, ref. CM CZ 305M Furukawa, ou equivalente	m	20,04
P.10.000.050020	Cabo telefônico CTP-APL-G-50, com 10 pares de 0,50mm, em cobre nu, isolação em polietileno ou polipropileno, capa externa tipo APL, de acordo com especificação TELEBRÁS; ref. Furukawa, Pirelli ou equivalente	m	10,83
P.10.000.050021	Cabo telefônico CTP-APL-G-50, com 20 pares de 0,50mm, em cobre nu, isolação em polietileno ou polipropileno, capa externa tipo APL, de acordo com especificação TELEBRÁS; ref. Furukawa, Pirelli ou equivalente	m	16,55
P.10.000.050023	Cabo telefônico CTP-APL-G-50, com 50 pares de 0,50mm, em cobre nu, isolação em polietileno ou polipropileno, capa externa tipo APL, de acordo com especificação TELEBRÁS; ref. Furukawa, Pirelli ou equivalente	m	29,68
P.10.000.050026	Cabo telefônico CTP-APL, com 10 pares de 0,65mm, em cobre nu, isolação em polietileno ou polipropileno, capa externa tipo APL, de acordo com especificação TELEBRÁS; ref. Furukawa, Pirelli ou equivalente	m	10,85
P.10.000.050027	Cabo telefônico CTP-APL, com 20 pares de 0,65mm, em cobre nu, isolação em polietileno ou polipropileno, capa externa tipo APL, de acordo com especificação TELEBRÁS; ref. Furukawa ou equivalente	m	18,50
P.10.000.050033	Cabo para rede 24 AWG, com 4 pares, categoria 6; ref. 23400174 da Sohoplus da Furukawa ou equivalente	m	3,95



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.10.000.090417	Cabo telefônico tipo CTP-APL-SN, com 10 pares de 0,50mm, em cobre estanhado, isolamento em polietileno ou polipropileno, capa externa tipo APL, de acordo com especificação TELEBRÁS; ref. Furukawa, Pirelli ou equivalente	m	5,85
P.10.000.090418	Cabo telefônico tipo CI, com 10 pares de 0,50mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolamento em poliolefina não propagante à chama, capa externa em cloreto de polivinila PVC, de acordo com especificação TELEBRÁS; ref. Furukawa, Pirelli ou equivalente	m	5,89
P.10.000.090419	Cabo telefônico tipo CI, com 20 pares de 0,50mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolamento em poliolefina não propagante à chama, capa externa em cloreto de polivinila PVC, de acordo com especificação TELEBRÁS; ref. Furukawa, Pirelli ou equivalente	m	11,11
P.10.000.090707	Cabo telefônico tipo CI, com 50 pares de 0,50mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolamento em poliolefina não propagante à chama, capa externa em cloreto de polivinila PVC, de acordo com especificação TELEBRÁS; ref. Furukawa, Pirelli ou equivalente	m	25,69
P.10.000.090897	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, uso interno/externo, diâmetro do núcleo 50/125 µm, ref. CFOT-X-MF Furukawa ou equivalente	m	5,37
P.10.000.091015	Cabo coaxial tipo RG 59, D= 0,60 mm, blindagem com fio de cobre nu 95%, ref. KMP, ou IFE-EWG ou equivalente	m	5,36
P.10.000.091027	Cabo coaxial tipo RGC-59, diâmetro nominal de 0,82 mm, ref. KMP / Furukawa / IFE-EWG ou equivalente	m	2,82
P.10.000.091237	Cabo telefônico tipo CI, com 01 par de 0,40mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolamento em poliolefina não propagante à chama, capa externa em cloreto de polivinila PVC, de acordo com especificação TELEBRÁS; ref. GP Cabos, Loja Matel ou equivalente	m	1,61
P.10.000.091239	Fio telefônico interno tipo FI 60, 1 par de 0,60mm de diâmetro, em cobre eletrolítico estanhado, isolamento em cloreto de polivinila PVC, de acordo com especificação Telebrás	m	0,67
P.10.000.091377	Fio telefônico externo tipo FE-160, com diâmetro nominal de 1,60mm, isolamento em polietileno (PE), de acordo com especificação Telebrás	m	2,46
P.10.000.091379	Cabo telefônico CTP-APL, com 20 pares de 0,50mm, isolamento em polietileno ou polipropileno, capa externa tipo APL, de acordo com especificação TELEBRÁS; ref. Furukawa, Pirelli ou equivalente	m	13,18
P.10.000.091381	Cabo telefônico CTP-APL, com 50 pares de 0,50mm, em cobre nu, isolamento em polietileno ou polipropileno, capa externa tipo APL, de acordo com especificação TELEBRÁS; ref. Furukawa, Pirelli ou equivalente	m	26,97

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.10.000.091382	Cabo telefônico CTP-APL, com 100 pares de 0,50mm, em cobre nu, isolamento em polietileno ou polipropileno, capa externa tipo APL, de acordo com especificação TELEBRÁS; ref. Furukawa, Pirelli ou equivalente	m	54,17
P.10.000.091598	Cabo torcido flexível de 2 x 2,5 mm ² , isolamento em PVC antichama; ref. CABCORD0111 da Dacota, cordão Flex torcido 300 V da Nambei, Cordão flexível torcido da Megatron ou equivalente	m	4,71
P.10.000.092781	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50mm, em cobre nu, isolamento em polietileno ou polipropileno, capa externa tipo APL, de acordo com especificação TELEBRÁS; ref. GP Cabos ou equivalente	m	3,53
P.11.000.066546	Motor-bomba submersível, potência 4cv; ref. UNI-1000T da ABS ou equivalente	un	5.610,83
P.11.000.066575	Motor-bomba de 6'/6hP, Q= 10 a 20m ³ /h, hm= 80 a 48mca	un	7.034,85
P.11.000.066585	Motor-bomba submersível, potência 1,5cv; ref. KSB KRT Drainer 1500T ou equivalente	un	3.644,50
P.11.000.066602	Conjunto motor-bomba (centrífuga), trifásico, 220/380V, potência 0,5cv - 60hz, hman= 10 a 20mca, Q= 7,5 a 1,5m ³ /h, ref. XD-2 da Grundfos, RD-2 da Rudc ou equivalente	un	1.328,32
P.11.000.066622	Conjunto motor-bomba (centrífuga), potência 0,5cv monoestágio, trifásica, hman= 21 a 9 mca, Q= 2 a 8,3 m ³ /h; ref. nxdp2 da Mark Grundfos, Rudc ou equivalente	un	1.057,75
P.11.000.066625	Conjunto motor-bomba (centrífuga) monoestágio rosqueada trifásica, motor de 1cv, 220/380 V, sucção e recalque de 1', ref. NXDP4 da Mark Grundfos ou equivalente	un	1.313,35
P.11.000.090212	Conjunto motor-bomba centrífuga, potência 1,5cv, ref.15MA2-T da Jacuzzi ou equivalente	un	3.234,24
P.11.000.090215	Conjunto motor-bomba centrífuga, potência 3cv, ref. 3MA3T da Jacuzzi ou equivalente	un	4.862,36
P.11.000.090217	Conjunto motor-bomba submersível para esgoto, ref. ROB 400T-SI (SESI 10D) ABS ou equivalente	un	5.200,50
P.11.000.092025	Conjunto motor-bomba submersível, ref.UNI 300T-SI da ABS ou equivalente	un	2.124,96
P.11.000.092027	Conjunto motor-bomba centrífuga, potência 3/4cv; ref. 7Dh1-T da Jacuzzi ou equivalente	un	2.066,52
P.12.000.044670	Bobina mínima para disjuntor óleo	un	1.340,28
P.12.000.049753	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, Imax. de surto de 12 até 15 kA, ref. 722.B.010.127 / 220 fabricação Clamper, DPS15275 fabricação Steck ou equivalente	un	51,54
P.12.000.049754	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, IN > ou = 20 KA, Imax. de surto de 50 até 80 KA; ref. Spw275-60 da Weg, VCI-Slim 60KA da Clamper, LK385 da Lukma ou equivalente	un	182,05
P.12.000.090126	Capacitor de potência trifásico de 10kVAr, para 220V, frequência de 60hz, com suporte de fixação	un	895,64

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.13.000.030521	Calha de aço com 4 tomadas 2P+T 250 V, com cabo até 2,5 mm tipo filtro de linha	un	71,55
P.13.000.036121	Suporte e variador de luminosidade rotativo até 1000W 127/220V, com placa, na cor branca ou marfim, ref. Linha Siena da Alumbra	cj	80,66
P.13.000.042203	Tomada para telefone 4P padrão Telebras, com placa	cj	12,32
P.13.000.042284	Botão de comando duplo sem sinalização	un	60,74
P.13.000.042285	Placa com ou sem furo, em poliestireno de 4' x 2', ref. modelo Silentoque da Pial ou equivalente	un	2,98
P.13.000.042286	Placa de 4' x 4'	un	8,77
P.13.000.042289	Botoeira comando liga-desliga sem sinalizador, ref. 3SB06 01-7BG Siemens ou equivalente	un	172,01
P.13.000.042351	Tomada para TV, tipo pino Jack, com placa, ref. linha Trii da Tramontina, Simon, Pial Legrand, ou equivalente	un	10,97
P.13.000.042540	Tomada blindada VhF/UhF, CATV e FM, (divisor de sinais), frequência 5Mhz a 1 Ghz, ref. WT/275 TV/FM da Wadt, Force Line, Conecte, Multi, TMS ou equivalente	un	11,79
P.13.000.045001	Caixa de passagem em chapa 18, com tampa parafusada, 10 x 10 x 8 cm	un	12,39
P.13.000.045002	Caixa de passagem em chapa 18, com tampa parafusada, 15 x 15 x 8 cm	un	19,71
P.13.000.045003	Caixa de passagem em chapa 18, com tampa parafusada, 20 x 20 x 10 cm	un	24,84
P.13.000.045005	Caixa de passagem em chapa 18, com tampa parafusada, 30 x 30 x 12 cm	un	57,72
P.13.000.045006	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	3,45
P.13.000.045007	Caixa de passagem em chapa 18, com tampa parafusada, 40 x 40 x 15 cm	un	156,20
P.13.000.045008	Caixa em PVC de 4' x 4'	un	7,62
P.13.000.045009	Caixa de passagem em chapa 18, com tampa parafusada, 50 x 50 x 15 cm	un	206,49
P.13.000.045021	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	un	8,21
P.13.000.045028	Tomada para telefone, tipo RJ11(2 fios); ref.09996 Pial	un	21,71
P.13.000.045046	Caixa de tomada 4" x 4" em alumínio para piso, com saída de 3/4" ou 1", ref. Tramontina, Stamplac, Olivo ou equivalente	un	18,94
P.13.000.045047	Anel de regulação 4" x 4" em alumínio para tomada de piso, ref. Tramontina, Stamplac, Olivo ou equivalente	un	12,68
P.13.000.045049	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 02 tomadas 2P+T	un	30,24
P.13.000.045050	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 01 tomada 2P+T	un	26,35
P.13.000.045135	Caixa de ferro chapa 18, estampada, de 4' x 2'	un	2,35



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.13.000.045136	Caixa de ferro chapa 18, estampada octogonal, de 3' x 3'	un	3,06
P.13.000.045137	Caixa de ferro chapa 18, estampada, de 4' x 4'	un	5,88
P.13.000.045140	Caixa de ferro chapa 18, estampada octogonal FM, de 4' x 4'	un	4,48
P.13.000.045501	Interruptor com 1 tecla (simples), com placa	cj	9,17
P.13.000.045502	Interruptor com 1 tecla (paralelo), com placa	cj	12,92
P.13.000.045503	Interruptor bipolar tecla dupla (simples), com placa	cj	30,64
P.13.000.045504	Interruptor com 1 tecla dupla paralela e placa, ref. mod. 2108 da Pial ou equivalente	cj	42,66
P.13.000.045506	Interruptor com 2 teclas (simples), com placa	cj	18,59
P.13.000.045507	Interruptor com 2 teclas (simples/paralelo), placa	cj	12,97
P.13.000.045509	Interruptor com 2 teclas (paralelo), com placa	cj	13,92
P.13.000.045512	Interruptor com 3 teclas (simples), com placa	cj	27,54
P.13.000.045513	Interruptor 3 teclas (2 simples / 1 paralelo), com placa	cj	15,90
P.13.000.045514	Interruptor 3 teclas (1 simples / 2 paralelos), com placa	cj	24,70
P.13.000.045559	Caixa para tomada de energia, RJ, sobressalente, interruptor, espelho para rodapé duplo, 2x30x40 / 2x40x40 / 2x30x60mm, ref. 3112PT Real Perfil ou equivalente	un	12,77
P.13.000.045564	Pulsador 2A-250V para minuteria (lâmpada gravada) com placa, ref. 1103 da Pial Legrand ou equivalente	cj	13,70
P.13.000.045570	Tomada 2P+T, 16 A de sobrepôr, 380 / 440 V, ref. SN-3009 IP 44 da Steck + plugue ref. SN-3079 IP 44 da Steck	cj	332,71
P.13.000.045572	Tomada 2P+T, 10A - 250V, completa; ref. 054343 da Pial Legrand ou equivalente	cj	11,24
P.13.000.045573	Tomada 2P+T, 20A - 250V, completa; ref. 054344 da Pial Legrand ou equivalente	cj	16,14
P.13.000.045574	Conjunto 02 tomadas 2P+T 10A, completa; ref. 054345 da Pial Legrand ou equivalente	cj	22,82
P.13.000.045575	Conjunto 01 interruptor simples e 01 tomada 2P+T 10A, completa - ref. 054346 da Pial Legrand ou equivalente	cj	21,93
P.13.000.045576	Conjunto 02 interruptores simples e 01 tomada 2P+T 10A, completa - ref. 054348 da Pial Legrand ou equivalente	cj	30,36
P.13.000.045614	Tomada industrial 3P+T, de 32 A para 220/240V, com carcaça, prensa cabos, aliviador de tensão e tampa trava, ref. S-4209 Steck ou equivalente	cj	253,82
P.13.000.050036	Conector RJ-45, fêmea, categoria 6, ref. 50491 fabricação Policom, 6150 47 Pial Plus fabricação Legrand, ou equivalente	un	36,89

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.13.000.062809	Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V, ref. VL 4.50.5.12/2PQ ou 4.50.5.12/2VQ da Valemam ou equivalente	un	10,67
P.13.000.062816	Poste condutor metálico com pintura eletrostática, para distribuição com suporte para tomadas elétrica e RJ, altura de 3 m; ref. MAX PC.3000 da Maxtil, LF1300 da Lifer, VL 8.01 da Valeman, ME 8.01 da hoffman ou equivalente	un	747,66
P.13.000.067507	Plugue 2P+T de 10A 250V, ref. 615801 / 615811 / 615821 da Pial ou equivalente	un	7,03
P.13.000.067508	Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136, ref. 615804 / 615814 / 615824 da Pial ou equivalente	un	8,84
P.13.000.090396	Botão sinalizador frontal, ref.3SB30 da Siemens ou equivalente	un	97,86
P.13.000.091223	Módulo de tomada universal 2P+T de 10A - 250V, sistema X, para canaleta/perfilado, com encaixe rápido e tampa; ref. Tramontina, Fame, Pial Legrand ou equivalente	cj	16,41
P.13.000.091231	Tomada industrial 3P+T de 63A, para 220/240V, ref. S-4549 fabricação Steck ou equivalente	cj	227,82
P.14.000.046003	Lâmpada halógena Palito, base R7s bilateral 300W 110/220V, compr. 118mm; ref. 91750/91436 QuartzLine GE, ref. haloline 64703/64701 Osram	un	15,62
P.14.000.046507	Lâmpada fluorescente tubular comum 16W, base Bipino, bilateral; ref. F016/CW-640 da Osram, TLDRS16W-CO-25 da Philips ou equivalente	un	10,08
P.14.000.046508	Lâmpada fluorescente compacta sem reator integrado, base G24d-2 18W-2U duplo; ref. D18W/21-827 da Duluz, 840 da Osram, PL-C/2P18W/827 ou 840 da Philips ou equivalente	un	15,43
P.14.000.046510	Lâmpada fluorescente tubular comum 20W, base Bipino bilateral; ref. L20 LDE Osram, TLTRS20W-ELD-25 Philips ou equivalente	un	11,05
P.14.000.046511	Lâmpada fluorescente tubular comum 40W, base Bipino bilateral; ref. Universal 85858 GE, L40LDE Osram, TLTRS40W-ELD-25 Philips ou equivalente	un	11,42
P.14.000.046512	Lâmpada fluorescente tubular comum 15W, base bipino, Bilateral; ref. Convencional 29534 GE, L15-LD Osram, TLD15W-ELD-25 Philips ou equivalente	un	23,26
P.14.000.046514	Lâmpada fluorescente compacta longa sem reator interado, base 2G11 36W-1U-longa, simples; ref. L36W/21 da Dulux, 830 ou 31/840 da Osram ou equivalente	un	39,26
P.14.000.046518	Lâmpada de vapor metálico tubular base G12 de 70W; referência comercial CDM-T 70 da Philips ou equivalente	un	127,24
P.14.000.046519	Lâmpada vapor metálico tubular base G12 de 150W; ref. hCI-T 150 da Osram, CDM-T 150 da Philips ou equivalente	un	125,43
P.14.000.046522	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica, reator integrado, base E-27, 25W-3U, triplo 110/220V;	un	14,34



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

	referência comercial G35097 ou G38026 da Ozli do Brasil ou equivalente		
P.14.000.046524	Lâmpada incandescente halógena refletora PAR20, base E27 de 50W - 220V; ref. halopar 20 64832 Osram ou equivalente	un	31,35
P.14.000.046535	Lâmpada halógena com refletor dicróico de 50 W 12 V, ref. Decostar 51 Titan 60° GU5.3 da Osram ou equivalente	un	21,18
P.14.000.046540	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 28 W, ref. T5 hE Lumilux, 28W/840 da Osram, TL5 Essential 28W/8401SL Philips, ou equivalente	un	13,18
P.14.000.046547	Lâmpada fluorescente tubular com camada trifósforo, base bipino bilateral, de 32 W; ref. TLDRS32W-S84 da Philips ou equivalente	un	13,56
P.14.000.046604	Lâmpada LED tubular hO-T8, base G13, 36 a 40W, 3400 a 4000 Lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mínimo 25.000 horas; referência comercial T8-LED-G13-40-150-65-3C da Glight ou equivalente	un	84,03
P.14.000.046614	Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	un	33,84
P.14.000.046621	Lâmpada fluorescente compacta sem reator integrado, base G24q-3 26W-2U duplo, ref. Dulux D/E 26W/827 ou 840 da Osram ou equivalente	un	19,48
P.14.000.046622	Lâmpada LED tubular T8, base G13 de 9 a 10W, 900 até 1050 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mínimo 25.000 horas, garantia mínima de 3 anos pelo fabricante, ref. Essential LEDtube 600mm 9W da Philips, Tubo LED T8 10W/4000 600 mm da Osram ou equivalente	un	21,72
P.14.000.046623	Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas; ref. Essential LEDtube 1200mm 18W 840/865 Philips, Tubo LED T8 - 20W/4000/5000/6500 1200mm da Osram ou equivalente	un	37,23
P.14.000.090586	Lâmpada fluorescente tubular comum 32W, base Bipino bilateral; ref.12028 GE, F032/CW-640 Osram, TLDRS32W-CO25 Philips ou equivalente	un	10,79
P.14.000.091202	Lâmpada fluorescente compacta sem reator integrado, base G-23 9W-1U simples, ref. BIAXS9W da GE, Dulux, S9W/41 da Osram ou equivalente	un	11,57
P.14.000.091203	Lâmpada fluorescente compacta sem reator integrado, base G-24D-3 26W-2U duplo; ref. D26 W / 41-827 da Dulux, 840 da Osram, PL-C / 2 P26 W / 827 ou 840 da Philips ou equivalente	un	16,39
P.14.000.092178	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica com reator integrado com base E27; 9W-2U duplo 110/220V; ref. GE, Lighex, Valepinho, Ourolux, Ecolume ou equivalente	un	7,55



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.14.000.092180	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica, reator integrado, base E27, 15W 3U triplo 110/220V; ref. Triple BIAX eletrônica GE, Dulux Energy Saver Osram, G28101-110W ou G28831-220W da Ozli do Brasil ou equivalente	un	16,95
P.14.000.092181	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica com reator integrado, base E27; 20W-3U triplo 110/220V; ref. Triple BIAX eletrônica da GE, DULUX Energy Saver da Osram ou equivalente	un	14,54
P.14.000.092182	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica, reator integrado, base E27; 23W-3U, 110/220V; ref. Universal da Philips ou equivalente	un	18,52
P.14.000.092185	Lâmpada vapor metálico tubular, base RX7s bilateral 70W; ref. hQI-TS 70 da Osram, MhN-TD70 da Philips ou equivalente	un	93,08
P.15.000.031401	Luminária LED balizador de embutir, bivolt, para caixa de luz 4x2, de 3W, branco, 3000K; referências comerciais: BALI-EXR-3A-BQ da Initial, St1314 da Starlumen ou equivalente	un	39,37
P.15.000.031407	Luminária blindada tipo arandela, com suporte articulado, globo em vidro liso incolor e grade de proteção, para lâmpada LED; ref. Tramontina ou equivalente	un	225,75
P.15.000.031434	Luminária LED redonda de sobrepor, potência de 17 a 19W, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, temperatura cor 4000K, com difusor recuado translucido, ref. AL 0350 da Ajalumi, ARM99-83 C da ARM, EF72-S2000840 da Lumicenter, PL 644/LED20W TL da Prolumi ou equ	un	247,93
P.15.000.031435	Projeto LED, potência 30W, IP65, 6500K, bivolt; ref. RSPM-30WBF da Iluminim; RSPM-30WBF, 438718 da Brilia ou equivalente	un	68,99
P.15.000.034084	Luminária quadrada de sobrepor, difusor translucido, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares 14/16/18W, ref. FSA-36 da Lumalux, L40S416B da Amês, 750416 LC da ARM, PL 289/42 TL da Prolumi, ChT10-S416ACL da Lumicenter, AL 7760 da Ajalumi ou equivalente	un	196,29
P.15.000.034101	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado com gancho I-45 para 1/2 lâmpadas fluorescentes 14W, ref. CR216RF da Amês, 681214 BC da ARM, FAN04-S214 da Lumicenter, PL 204/214 da Prolumi ou equivalente	un	75,36
P.15.000.034102	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado com gancho I-45 para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes 28/54W, ref. CR232RF da Amês, 681228 BC da ARM, FAN04-S228 da Lumicenter, PL 204/228 da Prolumi ou equivalente	un	94,85
P.15.000.034104	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes 28/54W; ref. DBL 3391 2x28W da Light Tool, LS 503 da Intral, FAA06-S228 da Lumicenter, 720228BC da ARM ou equivalente	un	164,76



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.15.000.034106	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes 28/54W, ref. CE228RF da Amês, 130228 BC da ARM, FAN06-E228 da Lumicenter, PL 381/228 da Prolumi ou equivalente	un	90,98
P.15.000.034109	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para 1 lâmpada fluorescente compacta de 15/20/23W, ref. AI-03 da Lumalux, ART225 da Amês, ARM99-510 C da ARM, PL 727/126 da Prolumi, AL 2001 da Ajalumi ou equivalente	un	71,86
P.15.000.034118	Luminária LED retangular, sobrepor, de 38 a 41W, 3690 a 4800 lm, 220V, temper. cor 4000K, difusor translúcido, AL 0756 Ajalumi, SM-755/2LED LC ARM, FSA-72 Lumalux, PL PL 389/2LED19 ON TL Prolumi, LhT42-S4000840 Lumicenter ou equivalente	un	351,87
P.15.000.034120	Luminária LED redonda, embutir, 9 a 12W, fluxo luminoso 800 a 1060 lm, 220V, temperatura cor 4000K, difusor translúcido, ref. AL 0185 da Ajalumi, ARM-702/1 LED da ARM, EF70-E0850840 da Lumicenter, PL 616/LED15W TL da Prolumi ou equivalente	un	144,22
P.15.000.034123	Luminária LED redonta de embutir tipo balizador, para parede ou piso, potência 6W, 630 lumens, temperatura de cor 3000K, bivolt; ref. comercial: Brilia ou equivalente	un	112,35
P.15.000.034124	Luminária para travessia de pedestres leds , com relés e braço articulado, ref. DI-955/01.034.CET25, relê MP-3263, braço DTVS-BA-TB-3212.1 da Repume ou equivalente	un	1.249,84
P.15.000.034133	Luminária retangular tipo arandela externa, (axl xp) 40x13x8cm, com difusor em polietileno ou vidro leitoso, com dois soquetes E27, diversas cores	un	107,26
P.15.000.034134	Luminária LED retangular para poste, eficiência mínima 27.624 lm, eficiência min. 135 lm/W, potência 204W; ref. CLP-A200U da linha Iporanga da Conexled ou equivalente	un	1.186,90
P.15.000.045618	Módulo tomada RJ-45 1 posto, referência Alumbra linha Belise ou equivalente	un	57,68
P.15.000.046012	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta com aletas planas para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18/26W, ref. EDQ-46 da Lumalux, RE227AL da Amês, 1202E27 BC da ARM, PF90-E226 da Lumicenter, PL 688/226 da Prolumi ou equivalente	un	58,59
P.15.000.046030	Braço em tubo de ferro galvanizado a fogo, de 1' x 1,00m, para fixação de uma luminária externa; ref. Trópico ou equivalente	un	68,26
P.15.000.046031	Luminária redonda de embutir com difusor recuado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 15/18/20/23/26W; ref. EDR-45 da Lumalux, YEE410 da Amês, ARM99-ML539 C da ARM, PL 613/226 da Prolumi, AL 1761 da Ajalumi ou equivalente	un	90,50



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.15.000.046064	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W, ref. CN10-S232 da Lumicenter ou equivalente	un	59,38
P.15.000.046068	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W, ref. CN10-S432 da Lumicenter ou equivalente	un	52,63
P.15.000.046071	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes 32/36W, ref. CS232RF da Amês, CAN03-S232 da Lumicenter, PL 228/24 da Prolumi ou equivalente	un	114,52
P.15.000.046106	Luminária fechada retangular tipo pétala pequena, com alojamento para reator, ref. DP-2198-01, DP-2198-02 da Projeto ou equivalente	un	331,07
P.15.000.046107	Luminária fechada retangular tipo pétala grande, com alojamento para reator, ref. DP-2305-01 da Projeto	un	388,50
P.15.000.046109	Plafon de plástico e/ou PVC, para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27, ref. PF1 ou PF2 da Wetzell	un	6,58
P.15.000.046175	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta refletor e aleta parabólicas em alumínio para 4 lâmpadas fluorescentes 14/16/18W, ref. CE416AL-N da Amês, 101416 BC da ARM, CAA1-E416 da Lumicenter, PL 375/42 da Prolumi ou equivalente	un	195,00
P.15.000.046177	Luminária de embutir redonda com foco orientável e acessórios antiofuscante, para 1 lâmpada dicróica de 50 W, base GZ-10; ref. linha face plana IL0073-GZ Interlight ou equivalente	un	35,89
P.15.000.046347	Luminária redonda de embutir com refletor em alumínio para 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas de 18/26W, ref. EDR-30 da Lumalux, YE410 da Amês, ARM99-702 C da ARM, PL 613/226 da Prolumi, AL 1501 da Ajalumi ou equivalente	un	60,42
P.15.000.046348	Luminária retangular de embutir assimétrica para 1 lâmpada fluorescente tubular de 14W, ref. FEA-62 da Lumalux, LE32WLL da Amês, 136114 BC da ARM, FAN03-E114 da Lumicenter, PL 381/114 ASS da Prolumi ou equivalente	un	112,92
P.15.000.046349	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com difusor para fecho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 / 400W; ref. LI2020C da Amês, PL 421 20" da Prolumi ou equivalente	un	400,53
P.15.000.046351	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor assimétrico em alumínio para 2 lâmpadas fluorescentes 28/54W, ref. FEA-62 da Lumalux, 136228 BC da ARM, PL 381/228 ASS da Prolumi, FAN03-E228 da Lumicenter ou equivalente	un	166,28
P.15.000.046568	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18/26W; ref. PFD-03 da Lumalux, YE510G da Amês, ARM99-2018 C da	un	56,68



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

	ARM, PL 644/226 da Prolumi, AL 3001/G da Ajalumi ou equivalente		
P.15.000.046585	Luminária industrial pendente refletor prismático sem alojamento para reator, lâmpadas sódio/metálico/mista 150/250/400W, ref. DI-850 e DI-855 da Repume	un	152,41
P.15.000.049559	Laço lateral duplo para cabo 4 15kV	un	9,42
P.15.000.049560	Laço pre-formado de topo para cabo CA 4 AWG	un	5,72
P.15.000.090205	Luminária LED quadrada, sobrepor, de 15 a 24W fluxo lum. 1363 a 1800 lm, 220V, temper. de cor 4000 K, difusor prismático transparente; ref. 400-24/1 LED da ARM, EF75-S2000840, difusor leitoso Lumicenter, PL 289/LED18W TL Prolumi ou equivalente	un	266,42
P.15.000.090331	Luminária blindada retangular embutir para lâmpadas vapor sódio 70W, PLE 18/26W; referência comercial Shomei SBL 630/2, Telbra EY 31-2, Repume DI-140/A ou equivalente	un	274,26
P.15.000.091173	Luminária blindada oval de sobrepor em alumínio fundido ou arandela, para lâmpada fluorescente compacta	un	98,16
P.15.000.091242	Luminária blindada de sobrepor ou pendente para 1 lâmpada fluorescente 32/36/40 W, ref. hT 01S132 da Lumicenter ou equivalente	un	272,51
P.16.000.091343	Luminária para unidade centralizada pendente, completa, com duas lâmpadas fluorescentes compactas 9W, ref. PL 9W, LFA-18D/2F da Aureon ou equivalente	un	321,31
P.16.000.091345	Luminária para unidade centralizada de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente de 15W, PL 15W, ref. G45 da Gevi gamma ou equivalente	un	88,27
P.18.000.050277	Quadro de sobrepor em chapa de aço, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on de 150 A, QDSTG-U II, ref. 904507 da Cemar ou equivalente	un	562,89
P.18.000.050278	Quadro de sobrepor em chapa de aço, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on de 150 A, QDSTG-U II, ref. 904508 da Cemar ou equivalente	un	651,68
P.18.000.050279	Quadro de sobrepor em chapa de aço, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on de 150 A, QDSTG-U II, ref. 904509 da Cemar ou equivalente	un	752,69
P.18.000.050280	Quadro de sobrepor em chapa de aço, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on de 150 A, QDSTG-U II, ref. 904510 da Cemar ou equivalente	un	811,99
P.18.000.050281	Quadro de sobrepor em chapa de aço, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on de 225 A, QDSTG-U II, ref. 904511 da Cemar ou equivalente	un	1.165,20
P.19.000.040517	Gancho longo em chapa de aço zincado, para fixação de luminárias; ref. Perfilaço, TWT ou equivalente	un	10,41

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.19.000.042219	Captor tipo FRANKLIN, hmin.= 300mm, 4 ou mais pontas, 1 descida, cromado, ref. PRT-101 Paratec, PK-0003 Paraklin, TEL-020 Termotécnica ou equivalente	un	82,32
P.19.000.042220	Captor tipo FRANKLIN, hmin.= 300mm, 4 ou mais pontas, 2 descidas, cromado, ref. PRT-102 Paratec, PK-0004 Paraklin, TEL-022 Termotécnica ou equivalente	un	131,16
P.19.000.042223	Isolador galvanizado reforçado para fixação a 90°	un	15,75
P.19.000.042224	Isolador galvanizado simples, chapa de encosto	un	5,43
P.19.000.042225	Isolador galvanizado simples reforçado, chapa de encosto	un	8,15
P.19.000.042226	Isolador galvanizado simples com calha para telha ondulada	un	14,00
P.19.000.042227	Isolador galvanizado simples reforçado com calha para telha ondulada	un	16,42
P.19.000.042231	Isolador galvanizado simples para mastro 2', com 1 descida	un	13,69
P.19.000.042232	Isolador galvanizado simples para mastro 2', com 2 descidas	un	14,97
P.19.000.042233	Isolador galvanizado reforçado para mastro 2', com 1 descida	un	13,78
P.19.000.042234	Isolador galvanizado reforçado para mastro 2', com 2 descida	un	19,99
P.19.000.042235	Abraçadeira de contraventagem para mastro de 2'	un	13,12
P.19.000.042236	Apoio para mastro em aço galvanizado de 2'	un	13,14
P.19.000.042237	Base para mastro em aço galvanizado de 2', ref. PK 0505 da Paraklin ou equivalente	un	78,44
P.19.000.042240	Mastro simples galvanizado de 2', altura de 3 a 5 m, Inclusive luva de redução, ref. 703 Paraklin ou equivalente	m	86,01
P.19.000.042241	Suporte porta bandeira simples para mastro de 2'	un	17,62
P.19.000.042242	Suporte reforçado para porta bandeira de 2'	un	35,44
P.19.000.042243	Abraçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2'	un	17,02
P.19.000.042252	haste de aterramento de 5/8"x2,4 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. PK0065 da Paraklin, TEL5824 da Termotécnica ou equivalente	un	128,32
P.19.000.042254	Suporte para tubo de proteção com grapa de encosto 2'	un	10,57
P.19.000.042255	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar 2'	un	10,84
P.19.000.042257	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica em aço galvanizado	un	50,71
P.19.000.042380	Abraçadeira para cabo modelo MB-4 da 3M Scotch para fixação de cabo elétrico de potência, isolado de tensão até 35 KV	un	245,61

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.19.000.042433	haste de aterramento de 3/4"x3 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. 6757 da Magnet, PK0068 da Paraklin ou equivalente	un	228,43
P.19.000.042474	Isolador galvanizado uso geral, 20 cm, PK-0195 da Paraklin, TEL-210 ou equivalente	un	5,88
P.19.000.043504	Isolador tipo disco para 15kV	un	78,89
P.19.000.043505	Isolador tipo roldana baixa tensão de 76 x 79 mm	un	8,75
P.19.000.044308	Terminal aéreo em barra de cobre circular maciço, diâmetro de 1/4' x 300; ref. TAG da Gelcam ou equivalente	un	10,76
P.19.000.044309	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm ² ; ref. Termotécnica ou equivalente	un	1,61
P.19.000.044310	Presilha em latão para cabos acima 50 até 120 mm ² ; ref. Termotécnica ou equivalente	un	2,23
P.19.000.044311	Suporte para fixação de terminal aéreo e ou cabo de cobre nu; ref. SGG02/SGG03 da Gelcam ou equivalente	un	5,66
P.19.000.044314	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8" e/ou cabo de cobre nu, com base ondulada; ref. SGG 03 (longitudinal) da Gelcam ou equivalente	un	5,67
P.19.000.044315	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana; ref. SGG 04/F da Gelcam ou equivalente	un	4,38
P.19.000.044320	Cordoalha flexível "jumpers" de 25 X 300 mm, com 4 furos de 11 mm; ref. Barbanera, Raycon, TEL5703 da Termotécnica ou equivalente	un	56,89
P.19.000.044321	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm ² , ref. TEC 5116 Termotécnica, Paraklin ou equivalente	un	3,21
P.19.000.044322	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm ² , ref. TEC 5135 Termotécnica, Paraklin ou equivalente	un	5,66
P.19.000.044323	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm ² , ref. TEC 5150 Termotécnica, Paraklin ou equivalente	un	9,45
P.19.000.044326	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm ² , ref. TEC 5175 Termotécnica, Paraklin ou equivalente	un	14,09
P.19.000.044327	Conector tipo "X" fundido em bronze para aterramento de tela, para cabo 16 - 50mm ² , ref. TEL 6945 da Termotécnica ou equivalente	un	90,39
P.19.000.044328	Malha fechada pré-fabricada em fio de cobre de 16mm e mênch 30 x 30cm para aterramento, ref. MPT-16 da Fastweld ou equivalente	m ²	205,70
P.19.000.044330	Tela equipotencial em aço inoxidável, largura 200 mm, espessura 1,4mm, ref. TEL 758KV Belinox, Termotécnica ou equivalente	m	64,14
P.19.000.044331	Cordoalha flexível "jumpers" de 25 X 235 mm, com 4 furos de 11 mm; ref. Barbanera, Raycon, TEL5702 da Termotécnica ou equivalente	un	47,50



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.19.000.048002	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8' x 3 m; ref. TEL 771 da Termotécnica ou equivalente	m	9,94
P.19.000.048007	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4' x 3 m; ref. TEL 770 da Termotécnica ou equivalente	m	16,56
P.19.000.048040	Isolador suporte pedestal de epóxi e/ou porcelana com guia barra 25kV, completo - uso interno	un	157,69
P.19.000.048105	Cruzeta de aço galvanizado a fogo, tipo 'U' de 2400mm, para fixação de muflas ou para-raios	un	534,32
P.19.000.048530	Braçadeira circular de 290 mm, em aço carbono galvanizado a fogo para poste	un	52,40
P.19.000.049505	Alca pré-formada dupla de distribuição CA-CAA 2,0 a 4,0	un	22,76
P.19.000.049506	Captor terminal aéreo horizontal 3/8' x 250mm, com 1 furo, galvanizado a fogo sem bandeirinha, ref. TEL 044 da Termotécnica ou equivalente	un	11,92
P.19.000.049507	Isolador rígido de pino hi-Top, para 15 kV	un	25,83
P.19.000.049517	Olhal para parafuso M16 (5/8')	un	17,72
P.19.000.049533	Gancho suspensão com olhal	un	13,65
P.19.000.049561	Alca pré-formada de distribuição estai para cabo de aço 4' CA-CAA	un	5,22
P.19.000.049562	Manilha sapatilha de ferro	un	16,32
P.19.000.049567	Chapa para estai 8 x 76 x 60 x 70 mm 45°	un	16,16
P.19.000.049568	Sapatilha para cabo de aço de 3/8'	un	3,12
P.19.000.049569	Alca pré-formada estai para cabo de aço 3/8'	un	27,05
P.19.000.070864	Captor tipo terminal aéreo, h = 300 mm, em alumínio, ref. Tagal da Gelcam, PK 1989 da Paraklin ou equivalente	un	5,31
P.19.000.090405	União angular para vergalhão, diâmetro de 3/8'	un	46,60
P.19.000.090406	Prensa vergalhão 'T' diâmetro 3/8' (derivação)	un	21,58
P.19.000.090409	Isolador suporte pedestal de epóxi e/ou porcelana com guia barra 15kV, completo - uso interno	un	112,17
P.19.000.090544	Isolador em epoxi 1kV para barramento de 50mm	un	18,95
P.19.000.091371	haste de aterramento de 5/8"x3 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. PK0066 da Paraklin, TEL5830 da Termotécnica ou equivalente	un	153,52
P.19.000.091389	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	un	6,88
P.19.000.091390	Suporte para isolador roldana tipo DM, padrão TELEBRÁS	un	2,42



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.19.000.092009	Captor terminal aéreo h= 600mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo; ref. PRT-152A/156A/160A/164A Paratec, PK-0034/0083/0097/0177 Paraklin, TEL-040/050/051/052 Termotécnica ou equivalente	un	15,18
P.19.000.092010	Sinalizador obstáculo simples sem fotocélula PK-0149	un	40,47
P.19.000.092011	Sinalizador obstáculo duplo sem fotocélula PK-0150	un	77,69
P.19.000.092012	Sinalizador de obstáculo duplo com célula fotoelétrica, ref. PK-0107 da Paraklin ou equivalente	un	127,87
P.19.000.092013	Sinalizador obstáculo simples com célula fotoelétrica; ref. PK 0106 da Paraklin ou equivalente	un	60,74
P.19.000.092152	Para-raios de distribuição, classe 12 kV / 10 kA, encapsulado com polímero; ref. PBP-1210 Balestro ou equivalente	un	191,42
P.19.000.092153	Para-raios de distribuição, classe 12 kV / 5 kA, encapsulado com polímero; ref. PBP-1205 Balestro ou equivalente	un	184,44
P.19.000.092154	Para-raios de distribuição, classe 15 kV / 5 kA, encapsulado com polímero; ref. PBP-1505 Balestro ou equivalente	un	175,54
P.19.000.092155	Para-raios de distribuição, classe 15 kV / 10 kA, encapsulado com polímero; ref. PBP-1510 Balestro ou equivalente	un	174,23
P.23.000.042218	Barra de neutro com parafuso isolantes (capacidade de 4 a 12 fios)	un	20,18
P.23.000.043131	Cabo de cobre flexível de 2x1,5mm ² , encordoamento com isolamento termoplástico PVC/E 105°C, classe 4, tensão de isolamento 600V, para sistema de detecção incêndio	m	5,43
P.23.000.043132	Cabo de cobre flexível de 3x1,5mm ² , encordoamento com isolamento termoplástico PVC/E 105°C, classe 4, tensão de isolamento 600V, para sistema de detecção incêndio	m	6,96
P.23.000.043133	Cabo de cobre flexível de 2x2,5mm ² , encordoamento com isolamento termoplástico PVC/E 105°C, classe 4, tensão de isolamento 600V, para sistema de detecção incêndio	m	7,16
P.23.000.043252	Sistema de barramento blindado de 100 a 2500 A, trifásico, barra de cobre, composto por: calha condutora trifásica com neutro 100%, igual ou superior a 630 V (Ui), para uso interno; ref. Beghin, helzin ou equivalente	Axm	222,54
P.23.000.043661	Barra de contato para chave seccionadora tipo Nh3-600A	un	64,72
P.23.000.049627	Barramento de cobre nu (qualquer bitola)	kg	108,79
P.24.000.045045	Condutele em PVC para 5 e/ou 6 entradas de 1', ref. linha Top da Tigre, Daisa ou equivalente	un	12,15
P.24.000.045047	Tampa tomada redonda para condutele em PVC de 1', ref. linha Top da Tigre, Daisa ou equivalente	un	7,35



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.25.000.024009	Fita anticorrosiva 50mm; ref. 50 Scotchrap, Torofita ou equivalente	rolo	168,36
P.25.000.024010	Fita anticorrosiva 100 mm; ref. 50 Scotchrap, Torofita ou equivalente	rolo	362,31
P.25.000.025010	Acoplador a relé 24 VCC/VAC - 1 contato reversível	un	111,13
P.25.000.042591	Caixa de emenda ventilada em polipropileno, para até 200 pares; ref. CEANS SS da Corning ou equivalente	un	146,81
P.25.000.091386	Arame de espinar em aço inoxidável, nu (1,14 mm), para TV a cabo	m	0,44
P.25.000.091392	Fita em aço inoxidável para poste tubular; comprimento de 0,50 m, largura de 19 mm	m	4,32
P.25.000.091393	Fecho em aço inoxidável para fita de 19 mm	un	0,86
P.26.000.042408	Régua de bornes para 9 polos, 600V/50A	un	29,09
P.26.000.044055	Disjuntor em caixa moldada tripolar de 480 V, de 10A até 60 V, ref. Det 134010/134025/134030/134040/134050 e 134060 da GE, DS da Soprano, SD da Steck ou equivalente	un	525,88
P.26.000.044056	Disjuntor em caixa moldada tripolar de 480 V, de 70A até 150 V, ref. Det 134070/134080/134090/1340100/134125 e 134150 da GE ou equivalente	un	488,92
P.26.000.044057	Disjuntor em caixa moldada tripolar termomagnético fixo de 415 V, de 175 A até 250 A, ref. ThQD 34175/34200/34225 e 34250 da GE ou equivalente	un	529,73
P.26.000.044065	Disjuntor bipolar 10A até 50A - 480Vca - em caixa moldada, referência linha TED 124010 a TED 124050 da GE ou equivalente	un	436,16
P.26.000.044066	Disjuntor bipolar 150A - 600Vca - em caixa moldada, referência linha TED 126150 da GE ou equivalente	un	668,34
P.26.000.044602	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA, 2 polos, ref. 5SM1 312-0 MB da Siemens ou equivalente	un	213,03
P.26.000.044603	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA, 2 polos, ref. 5SM1 314-0 MB Siemens ou equivalente	un	218,88
P.26.000.044605	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA, 4 polos, ref. PBA 480/030 da GE, 5SM1-347-0 da Siemens ou equivalente	un	392,31
P.26.000.044606	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA, 4 polos, ref. BPC 4100/030 da GE, 30-100-4 da Weg, SDR-049031 da Steck ou equivalente	un	472,74
P.26.000.044611	Dispositivo referencial residual de 25A x 30mA - 4 polos; ref. WRx12530mA da Cutler hammer, 5SM1 da Siemens, SDR 425-30 da Steck ou equivalente	un	248,22
P.26.000.044613	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 30A, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand,	un	17,32

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

	Eletromar / Cuttler hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente		
P.26.000.044614	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 35 até 50A, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	un	30,72
P.26.000.044616	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10 até 50A, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	un	102,21
P.26.000.044617	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 60 até 100A, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	un	150,22
P.26.000.044618	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 50A, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	un	123,97
P.26.000.044619	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 60 até 100A, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	un	128,04
P.26.000.044624	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480V, corrente de 60 até 100A; ref. Gi 20/21 da Eletromar/Cutler hammer ou equivalente	un	440,85
P.26.000.044625	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600V, corrente de 125A; ref. Gi 21 da Eletromar/Cutler hammer ou equivalente	un	630,64
P.26.000.044631	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	un	46,34
P.26.000.044632	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	un	48,83
P.26.000.044633	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 63A	un	54,14
P.26.000.044634	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400V, corrente de 80A até 100A; ref. 5SP4 191-7 Siemens, SDD-2C100 Steck, 9350 Alumbra ou equivalente	un	142,03
P.26.000.044635	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	un	65,99
P.26.000.044636	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	un	67,19
P.26.000.044637	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A, ref. Pial Legrand, Eletromar/Cuttler hammer, ABB, GE ou equivalente	un	76,56



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.26.000.044639	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	un	12,10
P.26.000.044640	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, 40 até 50A	un	15,10
P.26.000.090541	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA, 4 polos, GE V/304-044031, Siemens 5SM1 344-0 ou equivalente	un	275,85
P.26.000.090542	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA, 4 polos industrial, ref. V/304-046031 da GE, 5SM1 346-0 da Siemens ou equivalente	un	327,07
P.26.000.092804	Dispositivo diferencial residual de 25A x 300mA 4 polos, ref. 5SM1642-0 da Siemens ou equivalente	un	291,06
P.27.000.042258	Fusível Nh 00 6A a 125A	un	22,85
P.27.000.042259	Fusível Nh 1 36A a 250A	un	55,94
P.27.000.042260	Fusível Nh 2 224A a 400A	un	76,02
P.27.000.042261	Fusível Nh 3 400A a 630A	un	110,92
P.27.000.042308	Base tripolar para fusível de 15kV	un	853,21
P.27.000.042309	Base unipolar para fusível de 15kV	un	323,39
P.27.000.042310	Fusível hh 15KV de 2.5A a 50A	un	147,26
P.27.000.042311	Fusível hh 15KV de 60 a 100A	un	309,34
P.27.000.042432	Vara para manobra em fibra de vidro, diâmetro de 38mm, elementos separados, para tensão até 36 kV	un	586,81
P.27.000.043536	Chave comutadora seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A, ref. CA20-A270.600-ER ou equivalente	un	343,43
P.27.000.043538	Chave comutadora seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A, ref. CA20B-A730.600-E ou equivalente	un	268,63
P.27.000.043652	Chave fusível base 'C' para 25kV/100A, com capacidade de ruptura até 6,3kA, com fusível	un	275,74
P.27.000.043656	Chave fusível base 'C' para 15kV/100A, com capacidade de ruptura até 10kA, com fusível	un	259,70
P.27.000.043657	Chave fusível base 'C' para 15kV/200A, com capacidade de ruptura até 10kA, com fusível	un	449,23
P.27.000.043668	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho com porta fusível até Nh-00-160, sem fusível	un	307,72
P.27.000.043669	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho com porta fusível até Nh-1-250, sem fusível	un	532,53
P.27.000.043670	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho com porta fusível até Nh-2-400, sem fusível	un	846,50



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.27.000.043671	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho com porta fusível até Nh-3-630, sem fusível, referência 3NP1163-1DA10 da Siemens, SP 630 da holec ou equivalente	un	1.664,21
P.27.000.043680	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta fusível, de 250A	un	1.315,56
P.27.000.043681	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta fusível, de 160A	un	1.719,21
P.27.000.043691	Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 A / 15 kV - com prolongador, ref. Inebrasa, SANR-15-400 da Moran ou equivalente	un	1.635,39
P.27.000.043694	Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 A / 25 kV - com prolongador, ref. Inebrasa, SANR-25-400 da Moran ou equivalente	un	2.305,71
P.27.000.044001	Base fusíveis Diazed completa até 25A	un	26,61
P.27.000.044002	Base fusíveis Diazed completa para 63A	un	43,49
P.27.000.044050	Base tipo Nh completa para 125A	un	28,72
P.27.000.044051	Base tipo Nh completa para 250A	un	108,75
P.27.000.044052	Base tipo Nh completa para 400A	un	158,09
P.27.000.044101	Fusível Diazed rap/ret 35A a 63A	un	8,94
P.27.000.044102	Fusível Diazed retardado 2A a 25A, referência modelo 2A 500V 5SB2 11 da Siemens, 20A 500VCA FDW-20S / 25A 500VCA FDW-25S Web ou equivalente	un	7,42
P.27.000.090322	Chave seccionadora tripolar, abertura sob carga seca para 160A/690V; ref. RIW160-3 h da WEG, S32-160/3 da holec, N160 da ThS ou equivalente	un	721,22
P.27.000.090384	Chave comutadora seletora com 1 polo e 2 posições para 25 A, ref. CA20-A220.600-EG ou equivalente	un	149,59
P.27.000.090387	Comutador voltímetro, 3 fases, 3 fios 10 A, ref. 5TW0 020-1 da Siemens ou equivalente	un	105,82
P.27.000.090388	Comutador amperímetro de 10 A, ref. 5TW 020-1 da Siemens ou equivalente	un	137,08
P.27.000.090449	Chave de boia normalmente fechada, ref. Masterflux, CB2002 Mar Girius Revers ou equivalente	un	47,56
P.27.000.090450	Chave comutadora seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A, ref. 5TW3063-1 Siemens ou equivalente	un	560,01
P.27.000.090456	Amperímetro em ferro móvel 96x96mm, para ligação em transformador de corrente, escala fixa TC 0 A/50 A até 0 A/2,0 kA; ref. 2CNM515423R2000 da ABB, 7kM15515424Z1500 da Siemens ou equivalente	un	381,73



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.27.000.090468	Fusível de vidro para TP 0,5 A / 15 kV; ref. V14X160KT da Deckfuse, LD14mm da Rehtom ou equivalente	un	35,35
P.27.000.091349	Voltímetro ferro móvel de 96x96mm, escalas variáveis; ref. FM96 da JNG, FM96 da Renz, FM96 600V 7KM1751-4223Z-0600 da Siemens ou equivalente	un	126,27
P.28.000.046542	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, TL-5, base bipino bilateral, 2 x 28 W - 220 V	un	78,45
P.28.000.049715	Reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpada vapor de sódio 150W / 220V	un	102,75
P.28.000.049716	Reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpada vapor de sódio 250W / 220V	un	144,54
P.28.000.049717	Reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpada vapor de sódio 400W / 220V	un	176,63
P.28.000.049718	Reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpada vapor de sódio 1000W / 220V	un	481,44
P.28.000.049719	Reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpada vapor metálico 70W / 220V	un	93,40
P.28.000.049720	Reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpada vapor metálico 150W / 220V	un	105,66
P.28.000.049721	Reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpada vapor metálico 250W / 220V	un	129,30
P.28.000.049722	Reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpada vapor metálico 400W / 220V	un	136,53
P.28.000.049734	Reator eletrônico com partida instantânea de alto fator de potência (AFP), para lâmpada fluorescente tubular 'hO', base bipino bilateral, 2x110W / 220V	un	105,96
P.28.000.049735	Reator eletrônico com partida instantânea de alto fator de potência (AFP), para lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral, 2x16W / 127-220V	un	36,39
P.28.000.049743	Reator eletrônico com partida instantânea de alto fator de potência (AFP), para lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral, 2x32W / 127-220V	un	45,07
P.28.000.049769	Reator eletrônico com partida instantânea de alto fator de potência (AFP), para lâmpada fluorescente compacta '2U', 1x26W / 127-220 V	un	31,36
P.28.000.049771	Reator eletrônico com partida instantânea de alto fator de potência (AFP), para lâmpada fluorescente compacta '2U', 2x26W / 127-220 V	un	44,31
P.28.000.092320	Transformador eletrônico para lâmpada halógena dicróica de 50 W / 220 V; ref. Xelux, Trancil, Taschibra ou equivalente	un	24,56



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.29.000.042163	Rele de corrente Ajustável de 0 a 200A	un	333,51
P.29.000.042164	Relé de tempo eletrônico de 3 - 30seg 220V 50/60hz	un	86,64
P.29.000.042273	Relé de sobrecarga bimetalico, faixa de ajuste de 9 a 12 A, tamanho S00, ref. Siemens 3R11 16-1KBOR, ou equivalente	un	237,55
P.29.000.042275	Relé de tempo eletrônico 0.6-6seg. 220V 50/60hZ	un	85,02
P.29.000.042277	Contator de potência 9 A - 2NA + 2NF	un	258,19
P.29.000.042278	Contator de potência 12 A - 2NA + 2NF; ref. Siemens ou equivalente	un	288,32
P.29.000.042279	Contator de potência 16 A - 2NA + 2NF; ref. Siemens ou equivalente	un	292,18
P.29.000.042280	Contator de potência 22 A / 25 A - 2NA + 2NF; ref. Siemens ou equivalente	un	344,41
P.29.000.042281	Contator de potência 32 A - 2NA + 2NF; ref. Siemens ou equivalente	un	515,88
P.29.000.042282	Contator de potência 38 / 40 A - 2NA + 2NF; ref. Siemens ou equivalente	un	779,23
P.29.000.042408	Contator de potência de 65A - 2NA + 2NF, ref. modelo 3RT1044-1AN10+3Rh1921-1hA22 da Siemens ou equivalente	un	1.199,84
P.29.000.042409	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto com faixas de ajuste de 0,4/0,63A até 16/25A, ref. 3UA52 da Siemens ou equivalente	un	302,00
P.29.000.042411	Contator de potência 12 A - 1NA + 1NF, referência comercial 3RT1024-1AN20+3Rh1921-1EA11 da Siemens ou equivalente	un	232,27
P.29.000.042412	Relé bimetalico de sobrecarga acoplamento direto com faixa de ajuste 20 até 63A	un	404,09
P.29.000.042423	Relé de tempo eletrônico, com ciclico com escala de tempo fixa de 15 minutos, 110/220V - 50/60 hz; ref. Dte-1 da Digimec ou equivalente	un	76,43
P.29.000.042425	Minicontator auxiliar 4 NA para 220 V, corrente alternada, ref. 3Rh1140-1AN10 da Siemens ou equivalente	un	100,38
P.29.000.042426	Contator auxiliar 2NA + 2NF para tensão até 240 V, corrente alternada, ref. 3Rh1122-1AN10 da Siemens ou equivalente	un	127,08
P.29.000.042427	Contator auxiliar 4NA + 4NF, ref. 3Th4244 Siemens ou equivalente	un	155,59
P.29.000.042458	Contator de potência 110 A - 2NA + 2NF, ref. 3RT1054-1AP36 da Siemens ou equivalente	un	2.626,12
P.29.000.042900	Contator de potência 50A, 2NA + 2NF; referência 3RT2036-1AN20n + 3Rh2911-1hA11 da Siemens ou equivalente	un	959,99
P.29.000.042480	Relé de impulso bipolar, 16 A, 250 V CA, ref. Finder ou equivalente	un	214,18
P.29.000.090337	Relé fotoelétrico 50/60hz 110/220V, com suporte 1200VA	un	70,25



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.30.000.034000	Cabo coaxial RGC-06, 75ohms, com condutor em aço cobreado e blindagem em trança de cobre 60% e cobertura em capa PVC antichama, ref. KMP, RFS ou equivalente	m	2,99
P.30.000.034009	Cabo coaxial tipo RG 6, malha mínima 90%, capa polietileno antichama preto/branco, ref. Eldtec, Cableteck, Commscope ou equivalente	m	2,70
P.30.000.040530	Terminal modular unipolar externo, ref. 5633K da 3M até 70mm ² /15kV	un	264,69
P.30.000.040531	Terminal modular unipolar interno, ref. 5623K da 3M até 70mm ² /15kV	un	218,29
P.30.000.042207	Conector Split-Bolt para cabo de 25mm ² , em latão, simples	un	10,52
P.30.000.042208	Conector Split-Bolt para cabo de 35mm ² , em latão, simples	un	10,29
P.30.000.042209	Conector Split-Bolt para cabo de 50mm ² , em latão, simples	un	15,01
P.30.000.042211	Conector Split-Bolt para cabo de 25mm ² , em latão, com rabicho	un	16,49
P.30.000.042212	Conector Split-Bolt para cabo de 35mm ² , em latão, com rabicho	un	21,61
P.30.000.042213	Conector Split-Bolt para cabo de 50mm ² , em latão, com rabicho	un	25,54
P.30.000.042251	Esticador para cabo de cobre, latão	un	19,32
P.30.000.042454	Terminal de compressão para cabo 2,5mm ²	un	0,87
P.30.000.049424	Receptáculo porcelana com parafuso rosca E-27	un	5,41
P.30.000.049430	Terminal de pressão para cabo 6 até 10mm ² (8AWG)	un	5,42
P.30.000.049431	Terminal de pressão para cabo 25mm ² (4AWG)	un	8,05
P.30.000.049432	Terminal de pressão para cabo 50mm ² (1/0AWG)	un	13,60
P.30.000.049434	Terminal de pressão para cabo 70mm ² (3/0AWG)	un	13,32
P.30.000.049435	Terminal de pressão para cabo 95mm ² (4/0AWG)	un	20,91
P.30.000.049437	Terminal de pressão/compressão para cabo 185mm ² (400MCM)	un	40,38
P.30.000.049510	Conector em latão estanhado (mini gar) para terminais aéreos, com porca e arruela galvanizado a fogo, para cabo 16 a 50mm ² , TEL 583 da Termotécnica ou equivalente	un	36,74
P.30.000.049531	Conector com rabicho, porca 3/8", rosca, em latão natural, para cabo 16 até 35mm ² ; ref. TEL 625 Termomecânica, PK-0152 Paraklin, PRT-919 Paratec, 602500 Magnet, DR-216/DR-219 Raycon, PG-0070 Áraga, PFR-35R Intelli, PFR-015 Conimel ou equivalente	un	17,82
P.30.000.049541	Terminal de pressão/compressão para cabo 120mm ² (250MCM)	un	27,91



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

P.30.000.049542	Terminal de pressão/compressão para cabo 240mm ² (500MCM)	un	42,07
P.30.000.049582	Terminal de pressão para cabo 16mm ² (6AWG)	un	7,69
P.30.000.067008	Bloco ligação interna 10 pares com canaleta BLI-10	un	4,53
P.30.000.090458	Terminal de pressão para cabo 35mm ²	un	8,62
P.30.000.090763	Terminal de pressão para cabo 150mm ²	un	29,10
P.30.000.091016	Conector terminal tipo BNC para cabo coaxial RG59	un	7,21
P.30.000.091017	Conector de emenda tipo BNC para cabo coaxial RG 59	un	5,01
P.31.000.049508	Cruzeta em madeira de 90 x 112,5 x 2000mm	un	172,77
P.31.000.049509	Cruzeta em madeira de 2400mm	un	215,50
P.31.000.049514	Sela para cruzeta de madeira	un	15,05
Q.04.000.031400	Duto flexível em alumínio, seção circular, isolado termicamente com lã de vidro de 25 mm; ref. Isodec RT 10 cm (4") Multivac ou equivalente	m	9,94
Q.04.000.031401	Duto flexível em alumínio, seção circular, isolado termicamente com lã de vidro de 25 mm; ref. Isodec RT 15 cm (6") Multivac ou equivalente	m	14,98
Q.04.000.031402	Duto flexível em alumínio, seção circular, isolado termicamente com lã de vidro de 25 mm; ref. Isodec RT 20 cm (8") Multivac ou equivalente	m	22,12
R.03.000.020338	Tela tipo mosquiteira removível em fibra de vidro revestida em pvc, perfil alumínio, borracha EPDM, Kit fixação com 4 cantoneiras, travas e parafusos com buchas	m ²	145,06
R.03.000.020341	Tela em poliéster, malha 2 x 2 mm, gramatura mínima de 36g/m ² , estruturante para impermeabilização a frio	m ²	2,19
R.03.000.020342	Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2', gramatura mínima de 205g/m ² , ref. Pinteiro 5110P ou 5111P da Nortene, ou equivalente	m ²	1,96
R.03.000.027502	Tela em polietileno (nylon), malha 10x10cm - fio com espessura de 2 mm, instalada	m ²	10,57
S.01.000.080129	Compressor de ar XA 125 MWD - COND. D	h	123,66
S.01.000.091701	Sinalização horizontal com resina vinílica ou acrílica	m ²	33,85
S.01.000.091713	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m ²	60,41
S.01.000.091714	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	26,79
S.03.000.020120	Placa de advertência em chapa de alumínio, espessura 2mm, com pintura refletiva	m ²	648,00
S.03.000.026616	Cantoneira em alumínio	kg	36,54



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

S.03.000.026664	Chapa de aço galvanizado nas bitolas: nº 22, nº 24 e nº 26	kg	16,69
S.03.000.028009	Cola de contato para chapa vinílica / borracha	kg	42,74
S.03.000.032568	Rodapé em mármore branco com espessura de 2 cm e altura de 7,0cm, acabamento polido	m	47,92
S.03.000.036500	Tampão ferro dúctil de 300 x 300mm, classe 125 (ruptura > 125 kN), conforme NBR 10160/2005	un	158,13
S.03.000.036510	Execução de guia e sarjeta extrusada in loco, perfil 450	m	67,66
S.03.000.042306	Placa de sinalização em chapa de aço N.16, com pintura refletiva "Perigo Alta Tensão"	m ²	519,75
S.03.000.060255	Anel pré-moldado em concreto, diâmetro externo de 0,80 m, h= 0,50 m	un	139,28
S.03.000.061192	Curva 45° em aço galvanizado, rosca macho/fêmea, Ø 2 1/2'	un	160,79
S.03.000.061193	Curva 90° em aço galvanizado, rosca fêmea/fêmea, Ø 2 1/2'	un	205,84
S.04.000.020160	Batente de alumínio para divisória	m	51,94
S.04.000.021027	Vigas em cambará, cedrinho, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, cupiúba, itaúba, de 6,0 x 16,0cm	m	36,44
S.04.000.021087	Chapa compensada plastificada de 12 mm de espessura	m ²	73,75
S.04.000.021093	Locação de andaime torre metálico (1,5x1,5m), com piso metálico	mxmês	18,28
S.04.000.021094	Locação de andaime tubular fachadeiro, largura mínima de 1,00 m com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	7,40
S.04.000.021531	Barra de transferência em aço liso, diâmetro de 12,5 mm e comprimento de 35 cm	un	6,79
S.04.000.022069	Espaçador treliçado de aço, h= 5 cm	m	10,21
S.04.000.023626	Forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis de 625 x 625mm; ref. linha Sandila NRC T24 da OWA do Brasil ou equivalente	m ²	127,19
S.04.000.024045	Disco diamantado para máquinas serra-mármore	un	39,16
S.04.000.024123	Fibra de polipropileno corrugada	kg	32,40
S.04.000.026514	Parafuso auto-atarraxante com fenda, zincado branco de 9,5 x 2,9 mm	un	0,04
S.04.000.026601	Perfil 'U' enrijecido (60x45x20)mm chapa 14 galvanizado	m	67,78
S.04.000.026727	Parafuso auto-atarraxante 5,5x38mm com arruela e bucha tipo S8	cj	0,50
S.04.000.026728	Parafuso em inoxidável auto-atarraxante sextavado M6x50mm com bucha plástica tipo S6	cj	1,39
S.04.000.027499	Galvanização a frio (tinta rica em zinco)	l	311,19
S.04.000.027515	Placas pré-moldada em concreto dimensões (1,60x0,60x0,03m)	m	53,98



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

S.04.000.028017	Endurecedor superficial para concreto	kg	15,51
S.04.000.028073	Cola para piso vinílico	l	39,44
S.04.000.031142	Porta/balcão tipo basculante com acionamento manual - 3,50 x 1,50 m - BA-10	m²	960,31
S.04.000.031215	Ferro trabalhado	kg	95,55
S.04.000.031554	Fornecimento e instalação de vidro laminado 5+5mm, inclusive acessórios em alumínio	m²	782,18
S.04.000.031686	Tela alambrado soldada galvanizada fio 3,0mm, malha 5 x 15 cm	m²	33,92
S.04.000.031731	Dobradiça em aço cromado com pino e bola em aço de 3 1/2' x 3'	un	18,83
S.04.000.031733	Dobradiça 03 estágios ferro galvanizado DN 1' x 4'	un	31,67
S.04.000.032569	Granito com espessura de 2cm e acabamento polido	m²	419,31
S.04.000.032570	Granito com espessura de 3cm e acabamento polido	m²	746,99
S.04.000.033032	Lambri em madeira macho/fêmea 10 x 1 cm, exceto pinus	m²	70,77
S.04.000.034030	Fita crepe 25mm x 50m	un	5,93
S.04.000.034078	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares, ref. 123232 BC da ARM, FAA04-E228 da Lumicenter, PL 377/24 da Prolumi ou equivalente	un	128,42
S.04.000.036075	Junta elástica estrutural neoprene aplicada, ref. JJ2020F da Juntas Jeene	m	224,00
S.04.000.036701	Tampo para suporte rede voleibol / trave de futebol	un	14,25
S.04.000.036702	Rede para volei em poliamida (nylon), malha de 10x10cm, fio com espessura de 2mm, com 4 faixas de arremate em lona	un	152,00
S.04.000.036703	Poste para voleibol oficial, galvanizado, com pintura em esmalte na cor verde, completo	par	1.387,00
S.04.000.038009	Selador para pintura latex	l	11,00
S.04.000.038010	Lixa carbeto de silício de 7'	un	5,53
S.04.000.039006	Adesivo/selador à base de emulsão PVA/acrílica, ref. KZ heydi da Viapol, Denverfix da Denver ou equivalente	kg	12,98
S.04.000.039086	Placa de sinalização em PVC expandido de 70x20cm, espessura 3mm, adesivo dupla face sobre todo o verso	un	531,30
S.04.000.042631	Cantoneira em aço galvanizado de 2" x 2" x 1/8"	m	40,18
S.04.000.042634	Trilho chapa 50x60x1,9mm galvanizado para porta de correr	m	57,14
S.04.000.042635	Rodizio em aço duplo de 1 1/2"	un	21,67



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

S.04.000.046214	Sensor presença com fotocélula, bivolt, para iluminação teto, alcance 6m, 120°, tempo de desligamento 1 ou 4 minutos	un	34,75
S.04.000.062028	Baguete plástico tipo Tarucel, D= 6 mm	m	0,15
S.04.000.062553	Anel borracha para tubo PVC 40mm (1 1/2')	un	1,25
S.04.000.065610	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	un	759,78
S.04.000.066171	Ducha higiênica com registro, ref. Belle Epoque Light 1984 C51 da Deca, Delicatta 10906 da Docol, Aquarius 2195-A da Fabrimar ou equivalente	un	424,52
S.04.000.069500	Solução limpadora diluída em água	l	2,19
S.04.000.069508	Solda liga chumbo e estanho de 70x30	kg	143,43
S.04.000.069569	Parafuso francês 5/16' x 3/4' com porca e arruela galvanizadas	cj	0,64
S.04.000.090258	Tela tipo mosquiteira em arame galvanizado malha 14, fio 30, abertura 1,5 mm, com requadro em perfis e chapas de ferro galvanizado - removível	m²	975,85
S.05.000.009700	Defensa metálica semimaleável simples	m	271,13
S.05.000.020356	Tela em polietileno para proteção de fachada, trama de 2,2mm	m²	2,55
S.05.000.020392	hidrojateamento para limpeza de superfície, por meio de jato d'água de alta pressão	m²	5,93
S.05.000.021023	Sarrafo de pinus, 1' x 4' - bruto	m	3,02
S.05.000.021048	Ripa de imbuia 3,5 x 1,5 cm	m	4,03
S.05.000.021049	Moldura de 3 cm, guarnição em padrão Imbuia - tipo meia	m	37,26
S.05.000.021061	Tábua de pinus, 1' x 12' - bruta	m	11,00
S.05.000.021062	Pontalete de pinus, 3' x 3' - bruto	m	6,63
S.05.000.026515	Parafuso auto-atarraxante com cabeça panela e bucha de nylon S-8	un	0,78
S.05.000.026607	Grelha tipo boca de leão em ferro fundido ductil, articulada, classe mín. 250 - 25T, medidas aproximadas: 810x270mm - NBR 10160	un	335,93
S.05.000.026608	Ferro perfilado trabalhado	kg	15,81
S.05.000.028002	Solvente para materiais base epóxi	l	34,42
S.05.000.032432	Caixilho em alumínio anodizado comum, fixo sem ventilação permanente, h= 1,00m, L= 1,20m, rerfil 30 - sem vidros	m²	629,94
S.05.000.032433	Caixilho de alumínio anodizado comum, tipo maxim-ar, h= 0,90m, L= 1,20m, linha 30 - sem vidros	m²	884,86
S.05.000.035587	Piso podotátil colorido intertravado, tipo alerta ou direcional, espessura de 6 cm	m²	64,72



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

S.05.000.036031	Junta plástica de dilatação para pisos de 3/4 'x 1/8 ' (17 x 3 mm)	m	1,57
S.05.000.039039	Argamassa mista com areia grossa 1:2:8	m ³	554,36
S.05.000.039040	Argamassa de cimento e areia - média 1:5	m ³	505,82
S.05.000.039104	Placa de identificação para estacionamento (placa+poste+base), com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	cj	611,89
S.05.000.065621	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x400mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	un	923,05
S.05.000.093275	Retirada de estrutura metálica	kg	1,91
S.07.000.009521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	h	3,67
S.07.000.009675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,5 kW	h	0,80



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ANEXO I-B CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NAS CATEGORIAS PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (POSTOS DE SERVIÇOS), TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NAS ÁREAS E DEPENDÊNCIAS DOS PARQUES ADMINISTRADOS PELA COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS															
DISCRIMINAÇÃO DA ETAPAS	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS	13 MÊS	14 MÊS	15 MÊS
POSTOS DE SERVIÇO															
	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%
INSUMOS															
	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%
VEÍCULO															
	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%
CUSTO MENSAL															
BDI ____%															
VALOR MENSAL															
VALOR ACUMULADO															

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ANEXO II**PLANILHA DE PROPOSTA**

DESCRIÇÃO	Nº DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL	VALOR PARA 15 MESES
	(a)	(b)	c = (a x b)	(c x 15)
Posto de Pedreiro 44 horas semanais - diurno	2	4.980,89	9.961,78	149.426,75
Posto de Eletricista 44 horas semanais - diurno	2	5.553,29	11.106,58	166.598,77
Posto de Encanador 44 horas semanais - diurno	2	5.553,29	11.106,58	166.598,77
Posto de Marceneiro 44 horas semanais - diurno	2	7.119,86	14.239,73	213.595,89
Posto de Serralheiro 44 horas semanais - diurno	2	6.919,02	13.838,04	207.570,62
Posto de Pintor 44 horas semanais - diurno	2	5.367,51	10.735,03	161.025,39
Posto de Telhadista 44 horas semanais - diurno	1	4.709,75	4.709,75	70.646,31
Posto de Ajudante Geral 44 horas semanais	10	3.821,03	38.210,27	573.154,00
Engenheiro Júnior	1	22.464,22	22.464,22	336.963,34
VL MENSAL DOS POSTOS DE SERVIÇO (CUSTO) 136.371,99				
VALOR DOS POSTOS DE SERVIÇO - 15 MESES (CUSTO) (1)				2.045.579,84

VALOR MENSAL DOS INSUMOS (CUSTO) 136.371,99	
VALOR DOS INSUMOS - 15 MESES (CUSTO) (2)	2.045.579,84

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

DESCRIÇÃO	Nº DE VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$/mensal)	VALOR MENSAL	VALOR PARA 15 MESES
	(a)	(b)	c = (a x b)	(c x 15)
Veículo Utilitário com capacidade para 9 pessoas - 1.600 CC - COND. D	1	87,99	19.357,80	290.367,00
VALOR MENSAL DO VEÍCULO (CUSTO) 9.678,90				
VALOR DO VEÍCULO - 15 MESES (CUSTO) (3)				290.367,00

VALOR TOTAL CUSTOS (POSTOS DE SERVIÇO + INSUMOS + VEÍCULO) (4) = (1) + (2) + (3)	4.381.526,68
---	---------------------

FATOR LINEAR DE DESCONTO (5)	0,00%
---------------------------------------	--------------

VL. TOTAL COM FATOR LINEAR DE DESCONTO (6) = - (5) x (4) + (4)	000000,00
BDI (7) = (6) x BDI 0,00%	000000,00
VL. TOTAL PARA 15 MESES (TOTAL DE CUSTOS + BDI) (8) = (7) + (6)	000000,00
VALOR MENSAL (TOTAL DE CUSTOS + BDI) (9) = (8) ÷ 15	000000,00

Obs.: Valores a serem lançados pela licitante = CAMPOS EM VERMELHO

PARA FINS DE CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, O VALOR CORRESPONDENTE AOS INSUMOS NÃO PODERÁ EXCEDER O VALOR OFERTADO, PELA LICITANTE, PARA OS POSTOS DE SERVIÇO.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Demais condições: de acordo com o edital de licitação e seus anexos

Data: ____/____/____



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ANEXO II-A

DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
2	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	
2.1	Seguros	
2.2	Riscos (Obra em condição adversa, com execução em ritmo acelerado, em área restrita)	
2.3	Garantias	
3	IMPOSTOS E TAXAS	
3.1	ISS	
3.2	PIS	
3.3	Cofins	
4	LUCRO	
	BDI - CALCULADO	



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ANEXO II-A

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO

A.	Encargos Sociais Básicos	Parcial (%)	Total (%)
A1.	Previdência Social		
A2.	Fundo de Garantia por tempo de serviço		
A3.	Salário-Educação		
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)		
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		
A8.	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)		
A9.	Seconci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)		
B.	Encargos sociais que recebem as incidências de A	Parcial (%)	Total (%)
B1.	Repouso semanal e feriados		
B2.	Auxílio-enfermidade		
B3.	Licença-paternidade		
B4.	13º Salário		
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades		
C.	Encargos sociais que não recebem as incidências globais de A	Parcial (%)	Total (%)
C1.	Depósito por despedida injusta: 40% sobre (A2+(A2xB))		
C2.	Férias indenizadas		
C3.	Aviso-prévio indenizado		
D.	Taxa das reincidências	Parcial (%)	Total (%)
D1.	Reincidência de A sobre B		
D2.	Reincidência de (A – A9) sobre C3		
PERCENTAGEM TOTAL (%)			

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL (em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

c) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, representante legal do licitante
_____ (nome empresarial), interessado em participar do
Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei,
especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ANEXO III.3

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR
LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO
EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, representante legal do licitante
_____ (nome empresarial), interessado em participar do
Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei,
o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,
nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem
como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ANEXO III.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA
AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº**

11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR
LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.5.
DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, representante legal do licitante
_____ (nome empresarial), interessado em participar do
Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei,
que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ANEXO IV

RESOLUÇÃO SIMA Nº 30, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a aplicação das sanções decorrentes dos procedimentos licitatórios e dos contratos administrativos, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto estadual nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto estadual nº 33.701, de 22 de agosto de 1991, e

Considerando as disposições das Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989;

Considerando a importância em adotar, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, uma padronização na aplicação de sanções;

Considerando a busca da eficiência no serviço público através da descentralização de atribuições;

Considerando que o procedimento e aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado, estabelecida no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da Chefia de Gabinete propiciará a celeridade do exame originário e recursal da matéria; e

Considerando o disposto no item 1, do § 1º, do artigo 1º, do Decreto estadual nº 48.999, de 29 de setembro de 2004,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - No âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, a aplicação das sanções de natureza pecuniária, de advertência, de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de declaração de inidoneidade, a que se referem os artigos 81, 86 e 87, I, II, III e IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os artigos 79, 80 e 81, I, II, III e IV, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989, e o impedimento de licitar e contratar com a Administração e a multa, a que se refere o artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º - As sanções serão aplicadas com observância dos princípios da



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 3º - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de prévia e ampla defesa, observado, no que couber, o procedimento estabelecido nas instruções contidas na Resolução da Casa Civil nº 52, de 19 de julho de 2005, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, ou em outro ato regulamentar que a substituir.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Artigo 4º - O prazo para apresentação de defesa prévia em observância ao disposto no artigo 87, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 10 do Decreto estadual nº 61.751, de 23 de dezembro de 2015, bem como na Resolução da Casa Civil, nº 52, de 19 de julho de 2005, será de:

I - 5 (cinco) dias úteis, quando a sanção proposta for de advertência, multa ou de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstas respectivamente nos incisos I, II e III do artigo 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - 10 (dez) dias, quando a sanção proposta for de declaração de inidoneidade nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou de impedimento de licitar e contratar com o Estado e multa prevista no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 5º - Da decisão que sancionar a licitante ou a contratada, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Artigo 6º - Na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Artigo 7º - A contagem dos prazos de entrega e de início de execução do objeto contratual será feita em dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data estabelecida no instrumento contratual.

Parágrafo único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES

Artigo 8º - As condutas consideradas infrações passíveis de serem sancionadas são:

I - Nos termos, respectivamente, do caput dos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) O atraso injustificado na execução do contrato;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

b) Inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

II - Nos termos do artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) Não celebrar a contratação dentro do prazo de validade da respectiva proposta;

b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;

e) Não manter a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal.

Artigo 9º - O atraso injustificado igual ou superior ao prazo estipulado na contratação para entrega do objeto será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

Artigo 10 - A recusa injustificada, impedimento decorrente de descumprimento de obrigações assumidas durante a licitação ou impedimento legal do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença.

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Artigo 11 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, assim como o atraso injustificado ou sua execução irregular, bem como o comportamento inidôneo durante o procedimento licitatório ou de contratação poderá, garantida a defesa prévia, ser aplicada à contratada as seguintes sanções:

I - Para licitações/contratações regidas pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

II - Para licitações/contratações regidas pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por período não superior a 5 (cinco) anos;

b) multa.

Artigo 12 - As sanções de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão, também, ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão dos contratos regidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuírem idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Artigo 13 - A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

Artigo 14 - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios e de contratos.

Artigo 15 - A adjudicatária/contratada, em razão de sua inadimplência, arcará, ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em decorrência de nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Artigo 16 - A pena de advertência será aplicada a critério da autoridade, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez, exceto nas contratações decorrentes de certames realizados na modalidade pregão, prevista na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DA SANÇÃO DE MULTA

Artigo 17 - A pena de multa será assim aplicada:



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

I - de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II - de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III - de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

§1º - Os percentuais de que tratam as alíneas "a" e "b", do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§2º - A reincidência, nos termos previstos no parágrafo único, do artigo 28, desta Resolução, referente ao descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa acrescida em 100% (cem por cento) sobre seu valor.

§3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da Administração, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção, ou descontado da garantia prestada para o mesmo contrato.

§4º - Inexistindo o desconto nos moldes previstos no §3º deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação.

§5º - O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

Artigo 18 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 19 - O valor das multas terá como base de cálculo o valor da contratação, reajustado e atualizado monetariamente pelo índice da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, desde a data do descumprimento da obrigação até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo único - O valor da multa deverá ser recolhido, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Artigo 20 - A multa pecuniária pode ser aplicada conjuntamente com as sanções previstas nas alíneas "c" e "d", do inciso I, e na alínea "a", do inciso II, todos do artigo 11 da presente Resolução.

DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Artigo 21 - As hipóteses para aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstas no inciso III, do artigo 87, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, são:

I - atraso na entrega de bens e serviços de escopo;

II - não entrega de bens e serviços de escopo;

III - descumprimento ou abandono das obrigações contratuais em se tratando de serviços contínuos;

IV - outros descumprimentos das obrigações contratuais ou comportamentos inidôneos durante o procedimento de licitação/contratação, para os quais, após a devida análise do caso concreto, não venham a se enquadrar, pelas suas peculiaridades, na aplicação da sanção tratada no artigo 26, desta Resolução.

Artigo 22 - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso I, do artigo 21 será efetuado em conformidade com o Anexo I, desta Resolução.

Artigo 23 - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso II, do artigo 21 será efetuado em conformidade com o Anexo II, desta Resolução.

Artigo 24 - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso III, do artigo 21 será efetuado em conformidade com o Anexo III, desta Resolução.

Artigo 25 - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso IV, do artigo 21 será calculado, caso a caso, considerando-se as peculiaridades do mesmo, seu efeito perante o interesse público e os objetivos da Administração, sempre se pautando pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Artigo 26 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada considerando as características de cada caso, suas peculiaridades e pautando-se pelo princípio da legalidade, devendo, obrigatoriamente, serem justificadas no processo administrativo e endossadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO V DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Artigo 27 - Caso seja constatado, nos autos do processo administrativo, que o inadimplemento trouxe prejuízos ou transtornos à Administração, a sanção aplicável nas hipóteses versadas nos artigos 17 e 21, I, II e III, calculada nos termos dos artigos 22 a 25 será acrescida de 100% (cem por cento), o mesmo acontecendo caso haja o descumprimento total das obrigações contratuais, seja pela não execução integral do objeto contratual, seja pelos motivos previstos nos termos dos artigos 9º e 10, desta Resolução.

Parágrafo único - Para fins desta Resolução, entende-se por prejuízo, não só em relação à questão financeira, mas, também, ao princípio da eficiência almejada pela Administração.

Artigo 28 - A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista nos artigos 22 a 25, desta Resolução, acrescida de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único - Para fins desta Resolução, considera-se reincidência, o fato da empresa contratada ter inadimplido, nos termos do artigo 21 desta Resolução, no período de 12 (doze) meses, contados da aplicação de sanção anterior (prevista no artigo 87, III, da Lei federal nº 8.666/93, artigo 81, III, da Lei estadual nº 6.544/89 e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520/02) no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.

Artigo 29 - Na hipótese de haver mais de uma circunstância agravante, ambas serão calculadas nos termos dos artigos 22 a 25, somando-se os acréscimos previstos nos artigos 27 e 28.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

Artigo 30 - A competência para aplicar, no âmbito de todas as unidades de despesas, as sanções, tratadas nesta Resolução, é do Chefe de Gabinete, à exceção da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, prevista no inciso IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso IV, do artigo 81, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989.

Artigo 31 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, prevista no inciso IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso IV, do artigo 81, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989, é de competência do Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Artigo 32 - No caso de contratação advinda de Sistema de Registro de Preços - SRP, compete ao órgão gerenciador aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e das decorrentes do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações. Sendo o órgão gerenciador integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, a competência deve seguir a previsão dos artigos 30 e 31, desta Resolução.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Artigo 33 - No caso de contratação advinda do Sistema de Registro de Preços - SRP, compete ao órgão participante aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações. Sendo o órgão participante integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, a competência deve seguir a previsão dos artigos 30 e 31, desta Resolução.

Artigo 34 - Fica delegada ao Chefe de Gabinete a competência para aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado, estabelecida no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 35 - A contagem do prazo será suspensa quando do recebimento provisório do material ou serviço, sendo retomado quando não aceito pelo contratante, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da notificação da recusa.

Artigo 36 - Observado as disposições desta Resolução, a Administração só poderá deixar de aplicar a sanção se verificado que:

- I - não houve infração ou que o notificado não foi o seu autor;
- II - a infração decorreu de caso fortuito ou força maior;
- III - especificamente em relação à aplicação da sanção de multa, a mesma será dispensada quando estiverem presentes todos os seguintes critérios:
 - a) for decorrente de inobservância, por parte da contratada, do prazo de entrega pactuado, previsto no inciso I, do artigo 21, desta Resolução;
 - b) não ter gerado prejuízo à Administração, nos termos previstos no parágrafo único, do artigo 27, desta Resolução;
 - c) se referir a evento único, não havendo reincidência dentro do prazo previsto no parágrafo único, do artigo 28, desta Resolução;
 - d) não houver a aplicação à contratada, no mesmo caso concreto, da sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstos no artigo 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - e) o valor da multa for inferior ao custo médio estimado de instrução do processo sancionatório.

Parágrafo único - Considera-se o montante de 4,624 (quatro inteiros, seiscentos e vinte e quatro milésimos) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs como sendo o custo médio estimado para instrução de um processo sancionatório.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Artigo 37 - Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no sítio eletrônico www.esancoes.sp.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP e aos demais sistemas eletrônicos mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual, e no caso da penalidade de inidoneidade o próprio sistema deverá registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Artigo 38 - As disposições desta Resolução aplicam-se, também, às contratações decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 39 - Cópia desta Resolução deverá, obrigatoriamente, integrar os atos convocatórios dos certames, ou, nos casos de contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação, dos respectivos instrumentos de contrato.

Artigo 40 - Quanto às omissões desta Resolução, aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 41 - A Chefia de Gabinete poderá expedir normas complementares, quando julgar necessárias, para orientação das ações a serem adotadas pelas unidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, no cumprimento das disposições desta Resolução.

Artigo 42 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SMA nº 139, de 31 de outubro de 2017.

ANEXO I

ATRASSO NA ENTREGA DE BENS E SERVIÇOS DE ESCOPO

O cálculo do tempo da sanção para a hipótese prevista no inciso I, do artigo 21 desta Resolução, será assim obtida:

I – O quantitativo de dias de sanção corresponderá à aplicação da seguinte fórmula paramétrica $SA = EE / PE * DA$;

Onde:

SA = base de cálculo do quantitativo de dias para a aplicação da sanção

EE = total de dias contados do início do tempo para entrega até a efetiva entrega do objeto contratual

PE = quantitativo de dias previstos contratualmente para entrega

DA = dias de atraso na entrega do objeto

II – Sobre o valor obtido no inciso I, deste Anexo I, "SA", multiplicar-se-á o fator da tabela abaixo, que tem como base o valor contratual correspondente ao objeto inadimplido, resultando no quantitativo de dias a ser aplicado na presente sanção (ST);

Tabela de fator para sanção		
faixa de valores		fator
até	10.000,00	1,0
10.000,01	50.000,00	1,1



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

50.000,01	100.000,00	1,2
100.000,01	em diante	1,3

III - Sobre o valor "ST" deve ser multiplicado, de forma acumulativa, sobre os fatores previstos nos artigos 27 e 28, desta Resolução, obtendo-se o total geral de dias "SF".

IV - O total geral de dias de sanção a ser aplicado "SF", caso resulte em numeral com casas decimais, deverá ser arredondado para cima.

ANEXO II NÃO ENTREGA DE BENS E SERVIÇOS DE ESCOPO

O cálculo do tempo da sanção para a hipótese prevista no inciso II, do artigo 21 desta Resolução, será assim obtida:

I - O quantitativo de dias de sanção corresponderá à aplicação da seguinte fórmula paramétrica $SA = PE * 2$;

Onde:

SA = base de cálculo do quantitativo de dias para a aplicação da sanção

PE = quantitativo de dias previstos contratualmente para entrega

II - Sobre o valor obtido no inciso I, deste Anexo II, "SA", multiplicar-se-á o fator da tabela abaixo, que tem como base o valor contratual correspondente ao objeto inadimplido, resultando no quantitativo de dias a ser aplicado na presente sanção (ST);

Tabela de fator para sanção		
faixa de valores		fator
até	10.000,00	1,2
10.000,01	50.000,00	1,3
50.000,01	100.000,00	1,4
100.000,01	em diante	1,5

III - Sobre o valor "ST" deve ser multiplicado, de forma acumulativa, sobre os fatores previstos nos artigos 27 e 28, desta Resolução, obtendo-se o total geral de dias "SF".

IV - O total geral de dias de sanção a ser aplicado "SF", caso resulte em numeral com casas decimais, deverá ser arredondado para cima.

ANEXO III DESCUMPRIMENTO OU ABANDONO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS EM SE TRATANDO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

O cálculo do tempo da sanção para a hipótese prevista no inciso III, do artigo 21 desta Resolução, será assim obtida:

I - O quantitativo de dias de sanção corresponderá à aplicação da seguinte fórmula paramétrica $SA = DI / DC * DI$;

Onde:



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

SA = base de cálculo do quantitativo de dias para a aplicação da sanção

DI = total de dias correspondentes ao inadimplemento contratual

DC = quantitativo de dias do contrato, considerando, para tal, o total de dias deste a celebração contratual até o último dia previsto no último termo de prorrogação, caso tenha havido

II – Sobre o valor obtido no inciso I, deste Anexo III, “SA”, multiplicar-se-á o fator da tabela abaixo, que tem como base o valor mensal atualizado estimado para o contrato, resultando no quantitativo de dias a ser aplicado na presente sanção (ST);

Tabela de fator para sanção		
faixa de valores (mensal)		fator
até	10.000,00	2,0
10.000,01	50.000,00	2,1
50.000,01	100.000,00	2,2
100.000,01	em diante	2,3

III - Caso o resultado “ST” for inferior a 50% do total de dias de inadimplemento “DI”, considerar-se-á $ST = DI \div 2$.

IV – Caso o inadimplemento tenha ocorrido com 90 (noventa) dias ou menos, em relação ao final da vigência contratual, o valor “ST” deve ser multiplicado por 2 (dois) e aplicado, de forma cumulativa, o fator previsto no artigo 28, desta Resolução, obtendo-se o total geral de dias “SF”.

V – O total geral de dias de sanção a ser aplicado “SF”, caso resulte em numeral com casas decimais, deverá ser arredondado para cima.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO nº 32.119/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/XXXX/XXXXX

CONTRATO nº XX/XXXX/XXXXX

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR
MEIO DO(A) _____, DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
MEIO AMBIENTE E A EMPRESA
_____, TENDO POR OBJETO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
_____.

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) _____, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada(o) pelo Senhor(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei federal nº 10.520/2002, no Decreto estadual nº 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/1993, do Decreto estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de manutenção predial, nas categorias preventiva e corretiva nos parques administrados pela Coordenadoria de Parques e Parcerias, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do parágrafo único do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em __/__/__, nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

PARÁGRAFO QUINTO

Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços mantenham-se vantajosos para o CONTRATANTE e consistentes com o mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido.

PARÁGRAFO SEXTO

Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada está na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Sexto desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;

X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

XIV - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

XVI - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

XVII - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

XVIII - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

XIX – submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

XX – fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

XXI - prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei federal nº 12.846/2013 e ao Decreto estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei federal nº 12.846/2013 e o Decreto estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

- I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV- permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;
- V - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes ("Lei Federal nº 13.709/2018").



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal estimado de R\$ _____ (_____), perfazendo o total estimado de R\$ _____ (_____), mediante os seguintes valores unitários:

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços a que se refere o caput serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = Po . \left[\left(\frac{IPC}{IPCo} - 1 \right) \right]$$

Onde:

- R = parcela de reajuste;
- Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
- IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO

A periodicidade anual de que trata o Parágrafo Terceiro será contada a partir da data da apresentação da proposta, que será considerada a data de referência dos preços.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário _____, de classificação funcional programática _____ e categoria econômica _____.

PARÁGRAFO ÚNICO

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

PARÁGRAFO TERCEIRO

Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto em função da pontuação obtida no Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços, se for o caso;

b) A realização dos descontos indicados na alínea "a" não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de _____ (_____) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura ao fiscal, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, conta nº _____, Agência nº _____, de acordo com as seguintes condições:

I - em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.

II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO QUARTO

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEXTO

Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS nos termos da legislação vigente.

I - as comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, deverão corresponder ao período de execução e tomador de serviço.

II - se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderá ser apresentada cópia da documentação comprobatória do recolhimento referente ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para recolhimento.

III - a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARAGRAFO SÉTIMO

Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/1991 e da Instrução Normativa MPS/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, a CONTRATANTE deverá efetuar a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, obrigando-se a recolher a importância retida, em nome da CONTRATADA, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou, se não houver expediente bancário naquele dia, até o dia útil imediatamente anterior.

I - Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL", sendo que:

a) poderão ser deduzidos da base de cálculo da retenção, os valores dos custos de fornecimento incorridos pela CONTRATADA a título de vale-transporte e de vale-refeição, nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas no documento de cobrança.

b) a falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança impossibilitará a CONTRATADA de efetuar sua compensação perante o INSS, ficando a critério do CONTRATANTE proceder à retenção e ao recolhimento devidos sobre o valor bruto do documento de cobrança, ou, em alternativa, devolvê-lo à CONTRATADA.

II - Quando da apresentação do documento de cobrança, a CONTRATADA deverá elaborar e entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

a) cópia da folha de pagamento específica para os serviços realizados sob o contrato, identificando o número do contrato, a Unidade que o administra, relacionando respectivamente todos os segurados colocados à disposição desta e informando:

- nome dos segurados;
- cargo ou função;
- remuneração discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;
- descontos legais;
- quantidade de quotas e valor pago à título de salário-família;
- totalização por rubrica e geral;
- resumo geral consolidado da folha de pagamento; e

b) demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, individualizado por CONTRATANTE, com as seguintes informações:

- nome e CNPJ do CONTRATANTE;
- data de emissão do documento de cobrança;
- número do documento de cobrança;
- valor bruto, retenção e valor líquido (recebido) do documento de cobrança.
- totalização dos valores e sua consolidação.

c) os documentos solicitados nas alíneas anteriores deverão ser entregues ao CONTRATANTE na mesma oportunidade da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei federal nº 8.666/1993.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 1º, §2º, item 3, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando a CONTRATADA for sociedade cooperativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei federal nº 12.846/2013 e do Decreto estadual nº 60.106/2014,



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do CONTRATANTE no tratamento de dados pessoais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Considerando a natureza do tratamento, a CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA deve:

I – notificar o CONTRATANTE na primeira oportunidade possível, ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

II – quando for o caso, auxiliar o CONTRATANTE na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA deve notificar ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade possível, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o CONTRATANTE cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA deve auxiliar o CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO

Na ocasião do encerramento deste Contrato, a CONTRATADA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao CONTRATANTE ou eliminá-los, conforme decisão do CONTRATANTE, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, certificando por escrito, ao CONTRATANTE, o cumprimento desta obrigação.

PARÁGRAFO NONO

A CONTRATADA deve colocar à disposição do CONTRATANTE, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo CONTRATANTE ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

PARÁGRAFO DEZ

Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

PARÁGRAFO ONZE

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do CONTRATANTE relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

PARÁGRAFO DOZE

Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela CONTRATADA ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TREZE

É vedada a transferência de dados pessoais, pela CONTRATADA, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE, e demonstração da observância, pela CONTRATADA, da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA o cumprimento de toda a legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei federal nº 8.666/1993, da Lei federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ANEXO VI

MODELOS REFERENTES À VISITA TÉCNICA

ANEXO VI.1

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA **(emitido pela Unidade Compradora)**

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, realizou nesta data visita técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que serão executados os serviços.

(Local e data).

(nome completo, assinatura e
qualificação do representante da
licitante)

(nome completo, assinatura e
cargo do servidor responsável por
acompanhar a visita)



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ANEXO VI.2

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA **(elaborado pelo licitante)**

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, na condição de representante legal de
_____ (nome empresarial), interessado em participar do
Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que o licitante não
realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de
fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem
realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital,
não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou
condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer
benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais
em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: **Pelo contratante:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.